OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 16

PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Manual do Professor

Teacher's Manual on SDG 16 by R. Pretorius, M. Nicolau, S. Carow, Z. Kom, L. Brandli, A. Salvia, B. Rebelatto, J. Eustachio, and....
First edition: 31 March 2025
https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/

Autores principais: Unisa, África do Sul
1. Rudi Pretorius
2. Melanie Nicolau

Autores que contribuíram para as seções sobre África
1. Rudi Pretorius
2. Melanie Nicolau
3. Sanet Carow
4. Zongho Kom

Autores colaboradores das seções sobre a América Latina e o Caribe
5. Luciana Londero Brandli
6. Amanda Lange Salvia
7. Bianca Gasparetto Rebelatto

Autores que contribuíram para as seções sobre a Europa.
8. Jasmin Röseler
9. João Henrique Paulino Pires Eustachio
10. Andrea Spada Jiménez
11. José Eduardo Pires de Oliveira
12. Maria Laura Salomão David

Edição de idioma inglês
13. Unisa: Diretoria de Serviços Linguísticos

Tradução para IsiZulu e Sesotho sa Leboa
14. Unisa: Diretoria de Serviços Linguísticos

Tradução para português
14. Gabriela Rodrigues

Para citar este manual
Pretorius, R., Nicolau, Carow, S., Kom, Z., Brandli, L., Salvia, A., Rebelatto, B., e Eustachio, J. 2025. Objetivo de Desenvolvimento *Sustentável 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Manual do Professor.* Resultado do projeto colaborativo financiado pelo DAAD entre HAW, UPF e Unisa: Introdução Digital aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Ensino Superior – Aspectos Regionais na implementação dos ODS no Brasil e na África do Sul (DITTS). Pretória: Universidade da África do Sul.

Líderes de projeto
Prof. Dr. Walter Leal Filho (Universidade de Ciências Aplicadas de Hamburgo), Prof. Dr. Luciana Londero Brandli (Universidade de Passo Fundo) e Prof. Dr. Rudi Wessel Pretorius (Universidade da África do Sul)

Financiador: "Deutscher Akademischer Austauschdienst (DAAD)"
(Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico)

Sumário

1. Introdução aos ODS 5
2. Definindo o ODS 16 8
2.1 Significado do ODS 16 13
2.2 Interdependências dos ODS 16 16
2.3 Vantagens dos ODS 16 21
2.4 Desafios na implementação do ODS 16 23
3. Visão geral de várias crises que têm um impacto negativo na consecução do ODS 16 27
3.1 Mudanças climáticas 33
3.1.1 Impacto das mudanças climáticas na África 34
3.1.2 Impacto das mudanças climáticas na América Latina 36
3.1.3 Impacto das alterações climáticas na Europa 37
3.2 Pandemia de COVID-19 43
3.2.1 Impacto da COVID-19 na África 44
3.2.2 Impacto da COVID-19 na América Latina 48
3.2.3 Impacto da COVID-19 na Europa 49
3.3 Conflito 53
3.3.1 Impacto do conflito na África 55
3.3.2 Impacto do conflito na América Latina 57
3.3.3 Impacto do conflito na Europa 59
4. Progresso rumo à conquista da paz, da justiça e de instituições fortes até 2030 65
4.1 Progresso regional África 76
4.2 Progresso regional na América Latina 83
4.3 Progresso regional na Europa 88
5. Estudos de caso 95
5.1 África 102
5.1.1 Estudo de caso 1 - Ruanda: programa para apoiar um combate à corrupção , aplicação efetiva do ODS 16 e metas relacionadas 16.5 e 16.6 102
5.1.2 Estudo de caso 2 - Conflito no Sudão do Sul 110

5.1.3 Estudo de caso 3 – Registros de nascimento na África do Sul: Alcançando os de difícil acesso 115
5.2 América Latina 124
5.2.1 Estudo de caso 1 - Mapeamento da violência na região amazônica 124
5.2.2 Estudo de caso 2 - O Acordo de Escazú 128
5.2.3 Estudo de caso 3 - Justiça 4.0, Brasil 132
5.3 Europa 137
5.3.1 Estudo de caso 1 - Decidim , Barcelona – a plataforma participativa de democracia , Barcelona 137
5.3.2 Estudo de caso 2 - Iniciativa de Governo Aberto de Helsínquia , Helsínquia, Finlândia 143
5.3.3 Estudo de caso 3 - Planejamento Urbano Sensível ao Gênero de Umeå , Umeå, Suécia 149
6. Exemplos de exercícios e avaliações 156
6.1 Exercícios 162
6.2 Avaliações 162
7. Declaração final 166

1. INTRODUÇÃO AOS ODS

Os professores (leitores) serão capacitados para:

- Estabelecer a ligação entre os ODS e os ODM
- Explicar a origem e o objetivo geral dos ODS
- Nomeie e discuta brevemente as cinco áreas prioritárias dos ODS.
- Posicionar o ODS 16 no âmbito da Agenda 2030

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o componente central da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, conforme acordado pelas Nações Unidas (ONU) em setembro de 2015. A Agenda 2030 consiste em um conjunto de 17 objetivos interligados (Nações Unidas, 2015), com metas e indicadores associados, que devem ser alcançados até 2030.

A Agenda 2030 foi desenvolvida como um plano de ação com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da humanidade em cinco áreas prioritárias: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias, bem como dar continuidade ao progresso alcançado com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), que estiveram em vigor entre 2000 e 2015. Os ODMs consistiam em oito objetivos internacionais de desenvolvimento e eram apoiados por 21 metas individuais. Em comparação com os ODMs, os ODS têm um escopo mais abrangente, dependem mais da ação coletiva e são mais detalhados, com a mensagem muito clara de que o sucesso dependerá do apoio e da participação ativa de cada nação (Feeny, 2020).

Os ODS fornecem uma estrutura dentro da qual abordagens globais podem ser planejadas e implementadas para garantir um futuro justo, saudável e próspero para as gerações atuais e futuras (Morton et al., 2017). Um elemento fundamental é que todos os ODS estão intimamente interligados e que a negligência desse aspecto levará a uma abordagem altamente ineficaz para o dilema da sustentabilidade que o mundo enfrenta (Van Soest et al., 2019). De acordo com Van Soest et al. (2019), existem interações-chave em todas as áreas de importância crítica para os ODS, mas estas se concentram

especialmente na área de Pessoas, bem como entre as áreas de Pessoas e Prosperidade e entre as áreas de Pessoas e Planeta. A Figura 1 apresenta o conjunto de 17 ODS da Agenda 2030.

Figura 1: Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fonte: Nações Unidas (s.d.)

De certa forma, os ODS emergiram dos ODM com a intenção de ir além deles. Por exemplo, enquanto os ODM tinham um objetivo para a pobreza e a fome (ODM 1), a Agenda 2030 tem um objetivo dedicado à erradicação da pobreza (ODS 1) e um objetivo dedicado ao fim da fome (ODS 2). O mesmo se aplica, em certa medida, ao ODS 16, e embora a premissa sobre a ligação entre desenvolvimento sustentável e paz em que se baseia não fosse nova, dar-lhe reconhecimento formal foi visto como adicionar a “base que faltava” aos ODM (Denney, 2012).

Este manual trata especificamente do ODS 16 – paz, justiça e instituições eficazes. É um dos ODS que se enquadram na área da Prosperidade. Oficialmente, o ODS 16 é formulado como “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (Nações Unidas, 2024a). O ODS 16 destaca o impacto que os crescentes níveis de conflito e crime organizado violento, juntamente com a escalada de problemas geopolíticos em todo o mundo, têm no aumento do sofrimento, na obstrução do desenvolvimento sustentável e no alargamento da lacuna no acesso à justiça (Padilla-Vasquez, 2024).

A inclusão do ODS 16 na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável representou a primeira vez que a expansão do acesso à justiça para todos, a promoção do Estado de Direito e a exigência de responsabilização e transparência por parte das instituições foram universalmente aceitas como parte da estratégia para atingir as metas de desenvolvimento e alcançar a paz em nível global (Ivanovic, 2018; Padilla-Vasquez, 2024). Esses autores indicam que, embora o ODS 16 seja frequentemente considerado uma das mudanças transformadoras que compõem a Agenda 2030, ele gerou muita controvérsia na época de sua adoção – a ponto de muitos delegados considerarem que ele não se encaixava na estrutura proposta.

Ao estudar este manual, você terá acesso a diversas perspectivas sobre a implementação e o progresso alcançado até o momento em relação ao ODS 16, bem como sobre a medida em que seu potencial transformador foi atingido nesta etapa.

Leituras complementares

- Feeny, S. (2020). Transitioning from the MDGs to the SDGs: Lessons learnt? In S. A. Churchill (Ed.) *Moving from the millennium to the sustainable development goals* (pp. 343–351). Palgrave Macmillan.

- Padilla-Vasquez, D. (2024). *Why SDG 16 is a cornerstone for the other global goals.* https://unfoundation.org/blog/post/why-sdg-16-is-a-cornerstone-for-the-other-global-goals/

- United Nations. (2024). *The Sustainable Development Goals Report 2024*. Department of Economic and Social Affairs. https://unstats.un.org/sdgs/report/2024/The-Sustainable-Development-Goals-Report-2024.pdf

Exemplos de questões para avaliação

1. **Introdução**

- Nomeie as cinco áreas de importância crítica às quais os 17 ODS estão vinculados e explique por que elas são chamadas de os 5 Ps.
- Explique a ligação entre os ODM e os ODS.
- Explique como os ODS diferem dos ODM.
- Explique como o ODS 16 se encaixa nos ODS e como isso se compara aos ODM.

Referências

Denney, L. (2012). *Security: The missing bottom of the Millennium Development Goals? Prospects for inclusion in the post-MDG development framework.* Overseas Development Institute.

Feeny, S. (2020). Transitioning from the MDGs to the SDGs: Lessons learnt? In S. A. Churchill (Ed.). *Moving from the millennium to the sustainable development goals* (pp. 343–351). Palgrave Macmillan.

Ivanovic, A., Cooper, H., & Nguyen, A. M. (2018). Institutionalisation of SDG 16: More a trickle than a cascade? *Social Alternatives*, *37*(1), 49-57.

Morton, S., Pencheon, D., & Squires, N. (2017). Sustainable Development Goals (SDGs), and their implementation. *British Medical Bulletin*, *124*, 81–90.

Padilla-Vasquez, D. (2024). *Why SDG 16 is a cornerstone for the other global goals.* https://unfoundation.org/blog/post/why-sdg-16-is-a-cornerstone-for-the-other-global-goals/ [Accessed 5 October 2024].

The Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies. (2019). *The roadmap for peaceful, just and inclusive societies: A call to action to change our world.* https://www.sdg16.plus/resources/the-roadmap-for-peaceful-just-and-inclusive-societies/ [Accessed 20 October 2024].

United Nations. [n.d.]. *Communications materials.* https://www.un.org/sustainabledevelopment/news/communications-material/ [Accessed 16 April 2024].

United Nations. (2015). *Transforming Our World, the 2030 Agenda for Sustainable Development. General Assembly Resolution A/RES/70/1.* https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E [Accessed 16 April 2024].

United Nations. (2024a). *Goal 16: Promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, provide access to justice for all and build effective, accountable and inclusive institutions at all levels.* https://sdgs.un.org/goals/goal16 [Accessed 5 October 2024].

United Nations. (2024b). *Sustainable Development Goals Report 2024*. Department of Economic and Social Affairs. https://unstats.un.org/sdgs/report/2024/The-Sustainable-Development-Goals-Report-2024.pdf [Accessed 5 October 2024].

Van Soest, H. L., Van Vuuren, D. P., Hilaire, J., Minx, J. C., Harmsen, M. J., Krey, V., Popp, A., Riahi, K., & Luderer, G. (2019). Analysing interactions among sustainable development goals with integrated assessment models. *Global Transitions*, *1*, 210–225.

2. DEFINIÇÃO ODS 16

Os professores (leitores) serão capacitados para:

1. Definir o ODS 16 e listar suas metas e indicadores.
2. Explicar a importância do ODS 16.
3. Listar e explicar cinco vantagens do ODS 16.
4. Discutir as interdependências entre o ODS 16 e os demais ODS.
5. Discutir as implicações das interdependências entre o ODS 16 e os demais ODS.
6. Explicar os desafios envolvidos na consecução do ODS 16 e discutir exemplos de ações para superar esses desafios.

O ODS 16 visa promover sociedades pacíficas e inclusivas, proporcionar o acesso à justiça para todos e apoiar a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Além disso, as pessoas devem estar livres do medo de todas as formas de violência e sentir-se seguras ao viverem suas vidas em todos os lugares, independentemente de sua etnia, religião ou orientação sexual (Departamento de Comunicação Global, 2023).

O ODS 16 foi formulado com 12 metas e 24 indicadores, listados na Tabela 1. Dez das metas são metas de resultado. Elas podem ser resumidas da seguinte forma: 16.1: reduzir a violência; 16.2: proteger as crianças de problemas como abuso, exploração, tráfico e violência; 16.3: promover o Estado de Direito e garantir o acesso igualitário à justiça; 16.4: combater o crime organizado e o fluxo ilícito de finanças e armas, e também reduzir substancialmente a corrupção e o suborno; 16.5: desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes; 16.6: garantir a tomada de decisões responsiva, inclusiva e representativa; 16.7: fortalecer a participação na governança global; 16.8: proporcionar identidade jurídica universal; 16.9: garantir o acesso público à informação; e 16.10: proteger as liberdades fundamentais. O ODS 16 também inclui duas metas de meios de implementação, a saber, 16a: fortalecer as instituições nacionais para prevenir a violência e combater o crime e o terrorismo; e 16b: promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias (TAP Network, 2021).

Seguindo McDermott et al. (2019), as 12 metas do ODS 16 podem ser agrupadas nas seguintes três áreas temáticas principais inter-relacionadas:

(1) **Paz e redução do conflito armado:** Todas as formas de violência e abuso, em múltiplas escalas, tanto organizadas como não organizadas, são abrangidas. Embora a violência física seja enfatizada, a violência psicológica também está incluída.

(2) **Estado de direito, responsabilização, transparência e acesso à justiça:** O Estado de direito é um foco importante do ODS 16 e está associado à tendência internacional de considerar a legalidade e a aplicação da lei como caminhos para a sustentabilidade.

(3) **Inclusão e participação:** Uma compreensão mais ampla e abrangente de inclusão e participação está incluída no ODS 16, alinhada com o discurso internacional sobre governança e o papel das instituições estatais e relatórios em nível nacional.

Tabela 1: Metas e indicadores do ODS 16

	Metas	Indicadores
16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares.	16.1.1: Número de vítimas de homicídio doloso por 100 000 habitantes, por sexo e idade. 16.1.2 Mortes relacionadas a conflitos por 100 000 habitantes, por sexo, idade e causa. 16.1.3 Proporção da população sujeita a (a) violência física , (b) violência psicológica e (c) violência sexual nos 12 meses anteriores. 16.1.4 Proporção da população que se sente segura caminhando sozinha pela área onde mora.
16.2	Acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.	16.2.1: Proporção de crianças de 1 a 17 anos que sofreram algum tipo de punição física e/ou agressão psicológica por parte de seus cuidadores no último mês. 16.2.2: Número de vítimas do tráfico de seres humanos por 100 000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração. 16.2.3: Proporção de mulheres e homens jovens com idades entre 18 e 29 anos que sofreram violência sexual até os 18 anos.
16.3	Promover o Estado de Direito a nível nacional e internacional e garantir o acesso igualitário à justiça para todos.	16.3.1: Proporção de vítimas de violência nos 12 meses anteriores que comunicaram a sua vitimização às autoridades competentes ou a outros

	Metas	Indicadores
		mecanismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos. 16.3.2: Detentos sem sentença como proporção da população carcerária total. 16.3.3: Proporção da população que vivenciou uma disputa nos últimos dois anos e que acessou um mecanismo formal ou informal de resolução de disputas, por tipo de mecanismo.
16,4	Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos , fortalecer a recuperação e a restituição de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado.	16.4.1: Valor total dos fluxos financeiros ilícitos de entrada e saída (em dólares americanos correntes). 16.4.2: Proporção de armas apreendidas, encontradas ou entregues cuja origem ou contexto ilícito tenha sido rastreado ou estabelecido por uma autoridade competente em conformidade com os instrumentos internacionais.
16,5	Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.	16.5.1: Proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que pagaram suborno a um funcionário público, ou foram solicitadas a pagar suborno por esses funcionários públicos, durante os 12 meses anteriores. 16.5.2: Proporção de empresas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que pagaram suborno a um funcionário público, ou que foram solicitadas a pagar suborno por esses funcionários públicos durante os 12 meses anteriores.
16,6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.	16.6.1: Despesas primárias do governo como proporção do orçamento originalmente aprovado, por setor (ou por códigos orçamentários ou similares). 16.6.2: Proporção da população satisfeita com sua última experiência com serviços públicos.
16,7	Garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.	16.7.1: Proporções de cargos em instituições nacionais e locais, incluindo (a) as legislaturas ; (b) o serviço público ; e (c) o judiciário, comparadas às distribuições nacionais, por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais. 16.7.2: Proporção da população que acredita que a tomada de decisões é inclusiva e responsiva, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional.
16,8	Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.	16.8.1: Proporção de membros e direitos de voto dos países em desenvolvimento nas organizações internacionais.
16,9	Até 2030, garantir identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.	16.9.1: Proporção de crianças menores de 5 anos de idade cujos nascimentos foram registrados em uma autoridade civil, por idade.

	Metas	Indicadores
16.10	Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais , em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.	16.10.1 Número de casos comprovados de assassinato, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, profissionais da mídia, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses. 16.10.2 Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, legais e/ou políticas para o acesso público à informação.
16a	Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para desenvolver capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime.	16.a.1: Existência de instituições nacionais independentes de direitos humanos em conformidade com os Princípios de Paris.
16b	Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.	16.b.1: Proporção da população que relatou ter se sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos 12 meses anteriores com base em um motivo de discriminação proibido pelo direito internacional dos direitos humanos.

Fonte: TAP Network (2021)

Leituras complementares

- McDermott, C. L., Acheampong, E., Arora Jonsson, S., Asare, R., De Jong, W., Hirons, M., Khatun, K., Menton, M., Nunan, F., Poudyal, M., & Setyowati, A. (2019). SDG 16: peace, justice and strong institutions–a political ecology perspective. In P. Katila, C. J. Pierce Colfer, W. de Jong, G. Galloway, P. Pachero, & G. Winkel (Eds.), *Sustainable development goals: Their impacts on forests and people*. (pp. 510-540). Cambridge University Press.

- TAP Network. (2021). *SDG 16 + indicators guide*. https://www.sdg16toolkit.org/guides/sdg16-indicators-guide/#:~:text=The%20priority%20indicators%20and%20recommendations%20and%20corresponding%20metadata%20for%20SDG
-

2.1 Significado do ODS 16

As evidências disponíveis que relacionam desenvolvimento e paz são esmagadoras (Hope, 2020). Isso inclui pesquisas que mostram como a insegurança e os conflitos atuam como um obstáculo aos avanços no desenvolvimento (Nações Unidas e Banco

Mundial, 2018) e como o desenvolvimento econômico é afetado negativamente por altos níveis de violência – geralmente associados a uma redução no investimento estrangeiro direto e a uma compressão do ambiente macroeconômico mais amplo (IEP, 2019b). O resultado disso é que a pobreza, o desenvolvimento econômico, a expectativa de vida, a educação, a mortalidade infantil e o acesso a serviços, para citar alguns exemplos, serão afetados negativamente (IEP, 2019b). Essas evidências são reafirmadas pela Agenda 2030, na qual se declara que o desenvolvimento sustentável não é possível sem paz e, da mesma forma, que não há paz possível sem desenvolvimento sustentável (Nações Unidas, 2015a).

Na Agenda 2030, a inter-relação entre paz e desenvolvimento sustentável é destacada ao identificar a paz como uma das cinco áreas de importância crítica para a humanidade – juntamente com as pessoas, a prosperidade, o planeta e as parcerias. Além da importância da paz, a Agenda 2030 também reconhece a necessidade de sociedades justas e inclusivas, de acesso igualitário à justiça, do respeito aos direitos humanos, de um Estado de Direito efetivo, de boa governança em todos os níveis e de instituições transparentes, eficazes e responsáveis. Isso sinaliza o reconhecimento de que metas políticas, como garantir a inclusão, consolidar a boa governança e pôr fim aos conflitos violentos, são tão importantes quanto as metas econômicas, sociais e ambientais, e precisam ser tratadas como tal (Hope, 2023).

O ODS 16, portanto, emergiu como um "facilitador" para toda a Agenda 2030, e sua importância decorre do fato de que ele detém a chave para alcançar todos os objetivos da Agenda 2030. Padilla-Vasquez (2024) chega a caracterizar o ODS 16 como uma pedra angular para os demais ODS. A razão para isso, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), reside no foco do ODS 16 em sete requisitos para instituições fortes (eficazes, inclusivas, responsivas, participativas, representativas, responsáveis e transparentes), bem como na necessidade de sociedades pacíficas, que são essenciais para alcançar todos os ODS (PNUD, 2019). Isso permanece relevante, independentemente de o ODS estar relacionado à educação, saúde, crescimento econômico, mudanças climáticas ou outras áreas.

Sem uma paz duradoura, que inclui mais do que a mera ausência de violência e abrange o respeito pelos direitos humanos e o Estado de Direito, as metas de desenvolvimento serão difíceis de alcançar. Sem inclusão e acesso à justiça para todos, a desigualdade nos níveis de pobreza e no desenvolvimento socioeconômico aumentará e os compromissos de não deixar ninguém para trás serão igualmente difíceis de cumprir (PNUD, 2019).

A Tabela 2 fornece uma representação diagramática e uma visão geral das principais tendências associadas a cada uma das três principais áreas temáticas do ODS 16 até 2022, servindo para aprimorar a compreensão da importância deste ODS, além de ilustrar seu alcance e relevância.

Tabela 2: Observações e tendências nas três principais áreas temáticas do ODS 16, com base em dados até 2022.

Paz e redução dos conflitos armados	Estado de direito, responsabilização, transparência e acesso à justiça.	Inclusão e participação
É improvável que a violência seja reduzida pela metade até 2030. Em 2021, o índice de homicídios atingiu o nível mais alto desde 2000, com mais de 80% das vítimas sendo homens, e as mulheres são afetadas de forma desproporcional pelos assassinatos domésticos. As mortes relacionadas a conflitos diminuíram significativamente desde 2015, mas o aumento de mais de 50% nas mortes de civis relacionadas a conflitos em 2021-2022 está comprometendo o caminho global para a paz.	Até o momento, poucos progressos foram alcançados para garantir justiça para todos. A proporção de presos sem sentença permanece constante, em torno de 30% da população carcerária mundial. Menos da metade da população que é vítima de violência em países com dados disponíveis denuncia o ocorrido às autoridades. As vítimas de agressão sexual têm menos probabilidade de denunciar do que as vítimas de outros crimes, o que implica uma desconfiança	As mulheres estão sobrerrepresentadas nos níveis mais baixos de tomada de decisão no setor público e no sistema judicial, mas sub-representadas nos níveis mais altos. Os países em desenvolvimento continuam sub-representados no Fundo Monetário Internacional e na Corporação Financeira Internacional. Embora alguns progressos tenham sido alcançados, o nascimento de quase um quarto das crianças menores de 5 anos em todo

Mais de 50% de todas as crianças na maioria dos países sofrem punição física/agressão psicológica como forma de disciplina, sendo que as crianças vítimas do tráfico humano têm quase o dobro da probabilidade de serem submetidas a violência física ou extrema em comparação com as vítimas adultas.	generalizada persistente nas instituições de justiça criminal. Compreender a magnitude global e as tendências dos fluxos relacionados aos mercados ilícitos e aos fluxos financeiros continua sendo um desafio. Os esforços para reduzir/monitorar os fluxos ilícitos de armas continuam limitados.	o mundo não foi registrado em 2022. O acesso à informação melhorou, uma vez que o número de países com leis que garantem o acesso público à informação aumentou em quase um terço desde 2015.

Fonte: Hope (2023); Nações Unidas (2022; 2023); UNODC, ACNUDH e PNUD (2023)

Leituras complementares

- Hope, K. R. (Sr.) (2023). Peace, justice, and inclusive institutions: Overcoming challenges to the implementation of Sustainable Development Goal 16 in Africa and beyond. In K. R. Hope (Ed.), *Corruption, sustainable development and security challenges in Africa. Advances in African economic, social and political development.* Springer.

- Padilla-Vasquez, D. (2024). *Why SDG 16 is a cornerstone for the other global goals.* https://unfoundation.org/blog/post/why-sdg-16-is-a-cornerstone-for-the-other-global-goals/

- UNODC, OHCHR & UNDP. (2023). *Global Progress Report on Sustainable Development Goal 16 indicators*. https://www.undp.org/publications/global-progress-report-sustainable-development-goal-16-indicators-wake-call-action-peace-justice-and-inclusion#:~:text=This%20report%20presents%20the%20latest%20analysis%20of%20data,decision%20making%20and%20corruption%20erodes%20the%20social%20contract

2.2 Interdependências do ODS 16

Profissionais e acadêmicos geralmente concordam que o ODS 16 não pode ser compreendido isoladamente e que possui fortes interdependências e vínculos com todos os outros ODS (Padilla-Vasquez, 2024; Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, 2019). Vários exemplos dessas interdependências podem ser fornecidos, e incluímos uma seleção na Tabela 3.

Além das interdependências entre o ODS 16 e todos os outros ODS, a agenda do ODS 16 também possui fortes vínculos com diversos acordos internacionais, sendo estes, portanto, relevantes para a compreensão de muitas das metas do ODS 16, bem como para orientar sua implementação. Esses acordos incluem o Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas (Nações Unidas, 2015b), o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (Nações Unidas, 2015c), a Nova Agenda Urbana (Nações Unidas, 2016) e a Agenda de Ação de Addis Abeba (Nações Unidas, 2015a).

Além das interdependências entre o ODS 16 e os demais ODS em nível de objetivo, 36 das 160 metas da estrutura dos ODS relacionam-se diretamente a um aspecto da paz, inclusão ou acesso à justiça (TAP Network, 2021). Embora um terço (ou 12) dessas metas esteja presente no ODS 16, o conjunto mais amplo de 36 metas é denominado metas ODS 16+ (Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, 2019). As outras 24 metas estão associadas a outros sete ODS, a saber, os ODS 1, 4, 5, 8, 10, 11 e 17, e também mensuram diretamente um aspecto da paz, inclusão ou acesso. Essas 24 metas adicionais, juntamente com as 12 metas do ODS 16, contribuem coletivamente de forma direta para a construção de sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas. Como estrutura, as metas do ODS 16+ oferecem uma visão completa de todas as ações necessárias para alcançar a paz, a inclusão e a justiça para todos, especialmente para os mais marginalizados.

Os 24 objetivos adicionais dos outros ODS que compõem o ODS 16+ são os seguintes (TAP Network, 2021):

1.b estabelecer instituições e quadros políticos para a erradicação da pobreza.

4.5 Eliminar toda a discriminação na educação.

4.7 Proporcionar educação para o desenvolvimento sustentável e educação para a cidadania global a todos os alunos, incluindo educação sobre direitos humanos, uma cultura de paz e não violência e diversidade cultural.

4.a Construir e modernizar instalações educacionais que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos para todos.

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas em todos os lugares.
5.2 Acabar com toda a violência e exploração contra mulheres e meninas.
5.3 Eliminar o casamento infantil, precoce e forçado, bem como a mutilação genital feminina.
5.5 Garantir a participação das mulheres e a igualdade de oportunidades para elas em cargos de liderança na tomada de decisões em todos os níveis da vida política, econômica e pública.
5.c adotar e fortalecer políticas e legislação aplicável para a igualdade de gênero.
8.5 Garantir emprego e trabalho decente para todas as mulheres e homens, incluindo jovens e pessoas com deficiência, e igualdade salarial para trabalho de igual valor.
8.7 Acabar com a escravatura moderna, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil em todas as suas formas, incluindo o recrutamento e a utilização de crianças-soldado.
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores.
10.2 Promover a inclusão social, econômica e política universal de todos, independentemente de idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou qualquer outra condição.
10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados para todos através de legislação, políticas e ações adequadas.
10.4 Adotar políticas fiscais e sociais que promovam a igualdade.
10.5 Melhorar a regulação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais medidas.
10.6 Aumentar a participação dos países em desenvolvimento nas instituições econômicas e financeiras globais para que estas se tornem mais eficazes, credíveis, responsáveis e legítimas.
10.7 Facilitar a migração e a mobilidade responsáveis e bem geridas das pessoas, inclusive através de políticas migratórias adequadas.
11.1 Garantir o acesso de todos a moradias seguras e serviços básicos e melhorar as favelas.

11.2 Garantir o acesso de todos a sistemas de transporte seguros e sustentáveis, com especial atenção às pessoas vulneráveis, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3 Promover a urbanização inclusiva e sustentável, bem como o planejamento e a gestão participativos, integrados e sustentáveis dos assentamentos humanos.

11.7 Garantir o acesso universal a espaços públicos seguros e inclusivos, em particular para mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

17.1 Reforçar a mobilização de recursos internos, para melhorar a capacidade interna de arrecadação de impostos e outras receitas.

17.10 Promover um sistema de comércio global multilateral, equitativo e não discriminatório no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Tabela 3: Interdependências entre o ODS 16 e os demais ODS

	Pesquisas indicam que instituições responsáveis e transparentes aumentam os efeitos do crescimento do PIB na redução da pobreza, ao viabilizar direitos econômicos, de propriedade e outros, incluindo o respeito aos contratos, o que, por sua vez, proporciona segurança e previsibilidade na tomada de decisões governamentais (Allen et al., 2022).
	A concretização do ODS 2 está relacionada com a paz, a estabilidade política, sociedades justas e inclusivas e instituições fortes (eficazes, responsáveis e inclusivas). A fome e a insegurança alimentar podem ser causas de instabilidade política, conflitos e guerras, mas também podem ser consequências dessas atividades, sendo necessário que instituições governamentais fortes apoiem as iniciativas do ODS 2 a todos os níveis (Mollier et al., 2017).
	Espera-se que o aumento da responsabilização esteja associado a um melhor desempenho do sistema de saúde e possibilite maior acesso aos cuidados de saúde (Allen et al., 2022).
	Duas metas do ODS 16 estão diretamente relacionadas à educação, nomeadamente a 16.10, que diz respeito ao acesso público à informação e à proteção das liberdades fundamentais, e a 16a, que diz respeito ao desenvolvimento de capacidades a todos os níveis (Lawrence et al., 2020).

5 IGUALDADE DE GÊNERO	A participação das mulheres em igualdade de condições com os homens em todos os níveis de tomada de decisão e envolvimento político é essencial para alcançar a igualdade, o desenvolvimento sustentável, a paz e a democracia, bem como a inclusão das perspectivas e experiências das mulheres nos processos de tomada de decisão (Mlambo & Kapingura, 2019).
6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	Espera-se que a participação e a responsabilização social contribuam e facilitem o acesso universal e duradouro aos serviços de água e saneamento, especialmente para as populações vulneráveis (Allen et al., 2022).
7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA	Os riscos de corrupção comprometem a transição para a energia limpa de diversas maneiras, por exemplo, dificultando as boas práticas comerciais, o que encarece a operação e reduz a concorrência. Grupos de lobby poderosos podem atuar ativamente nos bastidores para dificultar a transição (Westmore, 2022).
8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	Instituições eficazes e transparentes são essenciais para criar um ambiente propício ao investimento, à criação de empregos e ao desenvolvimento econômico (Nações Unidas, s.d.).
9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	O desenvolvimento de infraestrutura é essencial para o estabelecimento de instituições fortes e resilientes, garantindo o acesso à justiça e promovendo sociedades pacíficas e inclusivas (Brandli et al., 2024).
10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	Pode-se prever que a desigualdade seja menos persistente em países com instituições inclusivas e que os instrumentos de política social e os gastos sociais sejam mais eficazes em países com instituições inclusivas (Allen et al., 2022).
11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	A rápida urbanização nos países em desenvolvimento exige que o planejamento urbano considere as implicações para a redução da pobreza (ODS 1), parcerias internacionais (ODS 17) e sistemas de paz e justiça (ODS 16), além de seu impacto ambiental global (Laumann et al., 2022).
12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	Sem uma boa governança, os recursos podem ser mal geridos e a produção e o consumo responsáveis podem ser comprometidos, levando à superexploração, à degradação ambiental e às desigualdades sociais (Tacconi & Williams, 2020).
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	As mudanças climáticas podem exacerbar a escassez de recursos, o que pode desencadear conflitos e instabilidade. Instituições e mecanismos fortes para a prevenção e resolução de conflitos são necessários para mitigar tais conflitos (Bedasa & Deksisa, 2024).
14 PROTEGER A VIDA MARINHA	A governança oceânica bem-sucedida depende de instituições eficazes, responsáveis e transparentes, bem como de uma tomada de decisão representativa, e pode ajudar a estabelecer a paz, a justiça e instituições fortes no domínio oceânico (Linner et al., 2023).

15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE	Muitos conflitos, que variam do nível internacional ao regional e ao comunitário, são intensificados pela degradação ambiental e/ou disputas sobre recursos naturais, mas, por sua vez, podem ter uma multiplicidade de causas (Obrecht et al., 2021).
17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	A paz e a estabilidade são necessárias para fomentar parcerias globais. Em regiões afetadas por conflitos, a instabilidade pode interromper a colaboração internacional, limitar o investimento e dificultar o progresso rumo às metas de desenvolvimento.

Leituras complementares

- Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies (2019). *The roadmap for peaceful, just and inclusive societies: A call to action to change our world*, p. 14. https://www.sdg16.plus/roadmap
- TAP Network. (2021). *SDG 16+ indicators guide.* https://www.sdg16toolkit.org/guides/sdg16-indicators-guide/#:~:text=The%20priority%20indicators%20and%20recommendations%20and%20corresponding%20metadata%20for%20SDG

2.3 Vantagens do ODS 16

Trabalhar para alcançar as metas do ODS 16 apresenta diversas vantagens, com foco na promoção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas, e na construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas. Essas vantagens estão resumidas na Tabela 4 (Nações Unidas, 2024).

Uma das principais vantagens do ODS 16 diz respeito à redução da violência, essencial para a criação de comunidades seguras e estáveis (Colvin, 2022). Isso implica que as causas profundas da violência, incluindo a pobreza e a desigualdade, precisam ser abordadas. A vantagem disso é que trabalhar para alcançar o ODS 16 ajuda a garantir que os indivíduos possam viver sem medo, o que é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. Além disso, o ODS 16 enfatiza a importância do acesso à justiça para todos, o que é vantajoso para a proteção dos direitos individuais e para auxiliar na resolução de conflitos, contribuindo assim para evitar a marginalização de pessoas e

grupos vulneráveis (Van Houten & Edgar, 2023). Construir instituições fortes, eficazes e transparentes é outra vantagem do ODS 16, uma vez que instituições com essas características geram confiança nos sistemas públicos e contribuem para a prestação eficiente de serviços (Singh & Singh, 2024). Uma vantagem associada reside no combate à corrupção e ao suborno, levando assim a uma sociedade mais justa e garantindo o uso eficaz dos recursos públicos. Os processos de tomada de decisão inclusivos também são promovidos no âmbito do ODS 16, com a vantagem de garantir que todas as vozes sejam ouvidas e que as políticas sejam equitativas e eficazes, fomentando assim a coesão social e a confiança na governança (Gupta & Vegelin, 2023). Por fim, a proteção dos direitos humanos é um aspecto fundamental do ODS 16, assegurando que todos os indivíduos possam viver com dignidade e liberdade, o que é essencial para o desenvolvimento sustentável (Allen et al., 2022). Ao defender direitos como a liberdade de expressão e o acesso à informação, o ODS 16 estabelece as bases para uma sociedade justa e pacífica. Em suma, as vantagens do ODS 16 estão interligadas e contribuem coletivamente para a criação de um mundo onde prevaleçam a paz, a justiça e instituições fortes, possibilitando o desenvolvimento sustentável para todos.

Tabela 4: Resumo das vantagens associadas ao ODS 16

Vantagem	Descrição resumida
Redução da violência e da criminalidade	A implementação do ODS 16 ajuda a reduzir a violência, o crime e os conflitos através da promoção de sociedades pacíficas e inclusivas .
Acesso à justiça para todos	Garantir o acesso igualitário à justiça para todos os indivíduos ajuda a proteger os direitos humanos e a assegurar a equidade .
Instituições fortalecidas	O desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes melhora a governança e a confiança pública .
Tomada de decisão inclusiva	Promover uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa garante que todas as vozes sejam ouvidas, levando assim a políticas mais equitativas .
Proteção das liberdades fundamentais	Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais apoia a democracia e os direitos humanos .
Prevenção e resolução de conflitos	O fortalecimento do Estado de Direito e a promoção de leis e políticas não discriminatórias ajudam a prevenir conflitos e a apoiar a reconstrução pós-conflito .

Fonte: Nações Unidas (2024)

Leituras complementares

- Colvin, N. (2022). *Implementing Sustainable Development Goal 16: Promoting peace and ending violence.* Issue Brief for the Economic and Social Council Old Dominion University. https://www.researchgate.net/profile/Nathan-Colvin/publication/368780894_Implementing_Sustainable_Development_Goal_16_Promoting_Peace_and_Ending_Violence/links/63f956a157495059453ea7b6/Implementing-Sustainable-Development-Goal-16-Promoting-Peace-and-Ending-Violence.pdf

- Gupta, J., & Vegelin, C. (2023). Inclusive development, leaving no one behind, justice and the Sustainable Development Goals. *International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics*, *23*(2), 115-121.

- Pathak, A., & Baibourtian, A. (2024). *The economics of peace: Exploring the interplay between economic stability, conflict resolution and global prosperity.* https://www.un.org/en/un-chronicle/economics-of-peace-interplay-between-stability-conflict-resolution-global-prosperity#:~:text=The%20global%20nature%20of%20contemporary%20challenges%20makes%20international%20collaboration%20fundamental

2.4 Desafios na implementação do ODS 16

Apesar do aprimoramento das capacidades ao longo de várias décadas, a insuficiência de recursos humanos ainda dificulta o alcance do ODS 16 em muitos países. Hope (2020) explica que isso contribui para a fragilidade geral das instituições, sua incapacidade de implementar políticas e programas, seja integralmente ou em tempo hábil, e de influenciar o progresso no cumprimento do ODS 16. A formação insuficiente de magistrados ou seu número insuficiente é um exemplo. Isso resulta em falhas do sistema de justiça devido a atrasos na investigação de casos, altas taxas de presos sem sentença e um ambiente propício à corrupção e ao suborno. Além da falta de recursos humanos, muitos países também sofrem com a falta de capacidade em nível institucional físico. Em muitos casos, isso está ligado à deficiência em tecnologia e sistemas de informação. Isso significa que muitas tarefas ainda são realizadas manualmente, o que

consome tempo e contribui para a ineficiência, prejudicando, em última análise, a eficácia das instituições na implementação do ODS 16.

Embora os dados, e especificamente dados de boa qualidade, sejam essenciais para o planejamento, financiamento e avaliação das atividades de desenvolvimento sustentável, os dados disponíveis em muitos países, especialmente na África e na Ásia, não atendem a esse requisito. Isso representa uma grande limitação para o alcance das metas de desenvolvimento e a melhoria das condições socioeconômicas, uma vez que as soluções para os problemas sociais e econômicos dependem em grande parte de estatísticas. Sem saber quantas crianças existem e como estão distribuídas regionalmente, um país não conseguirá acabar efetivamente com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças (meta 16.2). Outras complicações em termos de dados decorrem de leis de acesso à informação que nem sempre foram implementadas de forma eficaz. Essas questões relativas aos dados, e especialmente a falta deles, significam que, embora seja possível conceber uma ligação clara entre o ODS 16 e os demais ODS, essa ligação não pode ser confirmada empiricamente.

Embora a prestação de serviços seja um dos elementos-chave para garantir a implementação eficaz do desenvolvimento sustentável, a inadequação na prestação de serviços continua a ocorrer em muitos países em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento. Um fator crucial que influencia essa inadequação é a falta de mecanismos de responsabilização nas instituições públicas, o que leva a um ciclo de baixo desempenho e a um risco crescente de colapso dos serviços públicos. As implicações da má prestação de serviços são a privação do direito fundamental dos cidadãos ao acesso eficiente a bens e serviços públicos. Implica também, por exemplo, que os governos não conseguem garantir adequadamente o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais, nem reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todo o mundo.

A insuficiência de financiamento é mais um desafio que dificulta a implementação do ODS 16. As significativas implicações de recursos para atender aos requisitos de implementação do ODS 16 tornam-se evidentes ao considerarmos, por exemplo, que a violência e os conflitos causaram o deslocamento forçado de quase 70,8 milhões de pessoas em todo o mundo até 2018, com o impacto econômico global da violência e dos conflitos estimado, naquele momento, em 11,2% do PIB mundial (IEP, 2019a). Da mesma forma, impactos financeiros significativos estão associados a aspectos relacionados ao ODS 16, como casamento infantil e suborno (Hope, 2020). A maioria dos países em desenvolvimento enfrenta restrições financeiras devido ao seu baixo nível de desenvolvimento e, na realidade, não possui acesso a capital financeiro suficiente para realizar investimentos públicos ou privados que cubram os custos necessários para atingir as metas do ODS 16.

Por fim, a falta de vontade política e de liderança constitui um grande obstáculo à concretização do ODS 16. Hope (2020), por exemplo, demonstra que, em África e na Ásia, a falta de vontade política e de liderança é um fator preponderante que influencia (1) a promoção desigual do Estado de direito a nível nacional e internacional e a garantia de igualdade de acesso à justiça para todos; (2) a redução insignificante dos fluxos financeiros e de armas ilícitos, ou qualquer reforço da recuperação e restituição de bens roubados e do combate a todas as formas de crime organizado; (3) qualquer redução substancial da corrupção e do suborno em todas as suas formas; e (4) a erosão da participação da sociedade civil na tomada de decisões responsivas, inclusivas, participativas e representativas e na observância dos direitos humanos. As organizações da sociedade civil (OSCs), em particular, encontram-se ameaçadas em todo o mundo. Isto tem um impacto generalizado na concretização do ODS 16, especialmente quando aliado às várias formas de fragilização e erosão das instituições democráticas que se observam e que afetam negativamente os processos eleitorais.

Tabela 5: Exemplos de desafios específicos para alcançar o ODS 16 e ações necessárias para superá-los

Desafio específico	Ações necessárias
Capacidade inadequada	Corrigir problemas como a insuficiência de recursos humanos qualificados e estruturas organizacionais disfuncionais, por meio de uma série de intervenções, incluindo, mas não se limitando a, treinamento.
Dados insuficientes	É necessário um melhor financiamento dos esforços nacionais de coleta de dados e o fortalecimento da capacidade e da autonomia dos institutos nacionais de estatística. Os dados também precisam ser compartilhados livremente e disponibilizados em todas as plataformas disponíveis, incluindo meios impressos e eletrônicos.
Prestação de serviços inadequada	Envolvimento mais eficaz com as comunidades locais e maiores esforços no trabalho com e através de estruturas de governança descentralizadas e locais.
Financiamento insuficiente	Governos, instituições financeiras internacionais e mercados financeiros privados devem direcionar fluxos adequados de recursos para investimentos sustentáveis e também tomar medidas para reduzir o fluxo de recursos para usos insustentáveis.
Falta de vontade política e de liderança.	O que se faz necessário, portanto, é o surgimento de uma liderança transformadora. Nesse contexto, o papel da sociedade civil torna-se crucial para responsabilizar a liderança política local pelo cumprimento de seus compromissos com a paz e a segurança.

Fonte: Esperança (2020)

Leituras complementares

- Hope, K. R. (Sr.) (2020). Peace, justice and inclusive institutions: Overcoming challenges to the implementation of Sustainable Development Goal 16. *Global Change, Peace & Security*, *32*(1), 57-77.

Exemplos de questões para avaliação

2.1 Definição do ODS 16 – introdução

- Quais são os principais grupos em que as metas do ODS 16 podem ser divididas?
- Liste os alvos pertencentes a cada um desses grupos principais.

2.2 Significado do ODS 16

- Explique a contribuição do ODS 16 como um facilitador de toda a Agenda 2030.

- Explique brevemente a inter-relação entre paz e desenvolvimento sustentável.
- Qual é o status do progresso em direção ao alcance do ODS 16 até 2030?
- Explique brevemente o escopo abrangente e a importância do ODS 16, com referência às três principais áreas temáticas abrangidas por este ODS.

2.3 Interdependências do ODS 16

- Selecione três ODS quaisquer e explique brevemente como eles interagem com o ODS 16. Use exemplos de sua região/país para ilustrar sua explicação.
- Como o ODS 16 está interligado com os outros ODS? Quais outros ODS você acha que serão mais diretamente afetados se o ODS 16 não for alcançado?

2.4 Vantagens do ODS 16

- Quais serão as principais vantagens para o mundo se for alcançado o objetivo de promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas ?
- Selecione duas das metas do ODS 16 e explique as vantagens específicas que resultarão da sua concretização. Relacione essas vantagens com as que serão aplicáveis à sua região/país.

2.5 Desafios na implementação do ODS 16

- Quais são as principais fragilidades do ODS 16 e como elas representam desafios para a implementação desse ODS?
- Explique como as interdependências do ODS 16 com todos os outros ODS representam um desafio para a sua concretização. Selecione dois ODS como exemplos para ilustrar a sua resposta.
- Quais são as dificuldades na implementação do ODS 16 em sua região/país? Quais são as principais barreiras? Como podem ser superadas?

Referências

Allen, C., Breuer, A., Kercher, J., Balasubramanian, P., Leininger, J., & Gadgil, A. (2022). The role of good governance in reducing poverty and inequality 1: Evidence from a scoping review of interlinkages between SDGs 16, 10, and 1. In: A. Breuer, D. Malerba, S. Srigiri, & P. Balasubramanian (Eds.), *Governing the interlinkages between the SDGs* (pp. 30-50). Routledge.

Bedasa, Y., & Deksisa, K. (2024). Food insecurity in East Africa: An integrated strategy to address climate change impact and violence conflict. *Journal of Agriculture and Food Research*, 100978.

Brandli, L., Salvia, A., Rebelatto, B., Pretorius, R., Nicolau, M., Sibiya, L., Kom, Z., Eustachio, J. H. P. P., & Pohlmann, J. (2024). *Sustainable Development Goal 9 –*

Industry, Innovation and Infrastructure: Teacher's Manual. Output of the collaborative DAAD-funded project between HAW, UPF and Unisa: Digital Introduction to the Sustainable Development Goals in Higher Education Teaching – Regional Aspects in implementing the SDGs from Brazil and South Africa. University of Passo Fundo.

Colvin, N. (2022). *Implementing Sustainable Development Goal 16: Promoting peace and ending violence*. Issue Brief for the Economic and Social Council Old Dominion University. https://www.researchgate.net/profile/Nathan-Colvin/publication/368780894_Implementing_Sustainable_Development_Goal_16_Promoting_Peace_and_Ending_Violence/links/63f956a157495059453ea7b6/Implementing-Sustainable-Development-Goal-16-Promoting-Peace-and-Ending-Violence.pdf [Accessed 3 November 2024].

Department of Global Communications. (2023). *What is Goal 16 - peace, justice, and strong institutions?* https://www.un.org/sustainabledevelopment/wp-content/uploads/2019/01/Goal-16-Fast-Facts.pdf [Accessed 8 October 2024].

Gupta, J., & Vegelin, C. (2023). Inclusive development, leaving no one behind, justice and the Sustainable Development Goals. *International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics*, *23*(2), 115-121.

Hope, K. R. (Sr.) (2020). Peace, justice and inclusive institutions: Overcoming challenges to the implementation of Sustainable Development Goal 16. *Global Change, Peace & Security*, *32*(1), 57-77.

Hope, K. R. (Sr.) (2023). Peace, justice, and inclusive institutions: Overcoming challenges to the implementation of Sustainable Development Goal 16 in Africa and beyond. In K. R. Hope (Sr.) (Ed.), *Corruption, sustainable development and security challenges in Africa. Advances in African economic, social and political development.* Springer.

IEP. (2019a). *Global Peace Index 2019: Measuring peace in a complex world*. https://www.visionofhumanity.org/wp-content/uploads/2020/10/GPI-2019web.pdf [Accessed 25 November 2024].

IEP. (2019b). *SDG16+ Progress Report 2019: A comprehensive global audit of progress on available SDG 16 indicators*. https://www.economicsandpeace.org/wp-content/uploads/2020/08/SDG16Progress-Report-2019-web.pdf [Accessed 8 October 2024].

Kaltenborn, M., Krajewski, M., & Kuhn, H. (2020). *Sustainable development goals and human rights*. Springer Nature. (p. 239) https://doi.org/10.1007/978-3-030-30469-0

Laumann, F., Von Kügelgen, J., Uehara, T. H. K., & Barahona, M. (2022). Complex interlinkages, key objectives, and nexuses among the Sustainable Development Goals and climate change: A network analysis. *The Lancet Planetary Health*, *6*(5), e422-e430.

Lawrence, A. W., Ihebuzor, N., & Lawrence, D. O. (2020). Macro-level studies of direct and indirect relationships between SDG 4 and the 16 SDGS. *Modern Economy*, *11*(06), 1176.

Linner, A., Sharifi, A., Simangan, D., Dos Muchangos, L. S., & Chandran, R. (2023). Interactions between SDG 14 (life below water) and SDG 16 (peace, justice, and strong institutions): A review of co-benefits, synergies, conflicts, and trade-offs. In: A. Sharifi, D. Simangan, & S. Kaneko (Eds.), *Bridging peace and sustainability amidst global transformations.* World Sustainability Series (pp. 31-51). Springer https://doi.org/10.1007/978-981-99-7572-3_3

McDermott, C. L., Acheampong, E., Arora Jonsson, S., Asare, R., De Jong, W., Hirons, M., Khatun, K., Menton, M., Nunan, F., Poudyal, M., & Setyowati, A. (2019). SDG 16: peace, justice and strong institutions–a political ecology perspective. In P. Katila, C. J. Pierce Colfer, W. de Jong, G. Galloway, P. Pachero, & G. Winkel (Eds.), *Sustainable development goals: Their impacts on forests and people*. (pp. 510-540). Cambridge University Press.

Mlambo, C., & Kapingura, F. (2019). Factors influencing women political participation: The case of the SADC region. *Cogent Social Sciences*, *5*(1), 1681048.

Mollier, L., Seyler, F., Chotte, J. L., & Ringler, C. (2017). End hunger, achieve food security and improved nutrition and promote sustainable agriculture: SDG 2. In M. Nilsson, D. Griggs, M. Visbeck, C. Ringler, & D. McCollum (Eds.), *A guide to SDG interactions: From science to implementation* (pp. 31-80). ICSU.

Obrecht, A., Pham-Truffert, M., Spehn, E., Payne, D., De Bremond, A., Altermatt, F., … Geschke, J. (2021). Achieving the SDGs with Biodiversity. *Swiss Academies Factsheet*, *16*(1). doi: 10.5281/zenodo.4457298

Padilla-Vasquez, D. (2024). *Why SDG 16 is a cornerstone for the other global goals*. https://unfoundation.org/blog/post/why-sdg-16-is-a-cornerstone-for-the-other-global-goals/ [Accessed 5 October 2024].

Pathak, A., & Baibourtian, A. (2024). *The economics of peace: Exploring the interplay between economic stability, conflict resolution and global prosperity*. https://www.un.org/en/un-chronicle/economics-of-peace-interplay-between-stability-conflict-resolution-global-prosperity#:~:text=The%20global%20nature%20of%20contemporary%20challenges%20makes%20international%20collaboration%20fundamental [Accessed 6 October 2024].

Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies. (2019). *The roadmap for peaceful, just and inclusive societies: A call to action to change our world.* https://www.sdg16.plus/roadmap [Accessed 20 October 2024].

Singh, A., & Singh, V. (2024). The role of institutions in peace and justice for achieving Sustainable Development Goal 16 and societal sustainability. *Amazonia Investiga, 13*(80), 9-18.

Tacconi, L., & Williams, D. A. (2020). Corruption and anti-corruption in environmental and resource management. *Annual Review of Environment and Resources*, *45*(1), 305-329.

TAP Network. (2021). *SDG 16 + indicators guide*. https://www.sdg16toolkit.org/guides/sdg16-indicators-guide/#:~:text=The%20priority%20indicators%20and%20recommendations%20and%20corresponding%20metadata%20for%20SDG [Accessed 6 October 2024].

UNDP. (2019). *Enabling the implementation of the 2030 Agenda through SDG 16+ - anchoring peace, justice and inclusion*. United Nations.

United Nations. [n.d.]. *Communications materials*. https://www.un.org/sustainabledevelopment/news/communications-material/ [Accessed 16 April 2024].

United Nations. (2015a). *The Addis Ababa Action Agenda of the Third International Conference on Financing for Development*. https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/2051AAAA_Outcome.pdf [Accessed 20 October 2024].

United Nations. (2015b). *The Paris Agreement under the United Nations Framework Convention on Climate Change*. https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/ [Accessed 20 October 2024].

United Nations. (2015c). *The Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030*. https://www.undrr.org/publication/sendai-framework-disaster-risk-reduction-2015-2030 [Accessed 20 October 2024].

United Nations. (2015d). *Transforming Our World, the 2030 Agenda for Sustainable Development. General Assembly Resolution A/RES/70/1.* https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E [Accessed 16 April 2024].

United Nations. (2016). *The New Urban Agenda*. http://habitat3.org/the-new-urban-agenda/ [Accessed 20 October 2024].

United Nations. (2022). *Sustainable Development Goals Report 2022*. Department of Economic and Social Affairs. https://unstats.un.org/sdgs/report/2022/ [Accessed 14 October 2024].

United Nations. (2023). *Sustainable Development Goals Report 2023*. Department of Economic and Social Affairs. https://sdgs.un.org/documents/sustainable-development-goals-report-2023-53220 [Accessed 14 October 2024].

United Nations. (2024). *Goal 16: Promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, provide access to justice for all and build effective, accountable and inclusive institutions at all levels*. https://sdgs.un.org/goals/goal16 [Accessed 5 October 2024].

United Nations and World Bank. (2018). *Pathways for peace: Inclusive approaches to preventing violent conflict*. https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/4c36fca6-c7e0-5927-b171-468b0b236b59 [Accessed 9 October 2024].

UNODC, OHCHR & UNDP. (2023). *Global Progress Report on Sustainable Development Goal 16 indicators.* https://www.undp.org/publications/global-progress-report-sustainable-development-goal-16-indicators-wake-call-action-peace-justice-and-inclusion#:~:text=This%20report%20presents%20the%20latest%20analysis%20of%20data,decision%20making%20and%20corruption%20erodes%20the%20social%20contract [Accessed 18 March 2025].

Van Houten, K., & Edgar, A. D. (2023). *Peaceful, just, inclusive? Unpacking the SDG 16 agenda*. In T. Donais, A. D. Edgar, & K. van Houten (Eds.), *Sustainable Development Goal 16 and the global governance of violence* (pp 1-8). Routledge.

Westmore, R. (2022). *Clean energy: Tackling corruption in the transition to net zero. RUSI*, 20221108. https://rusi.org/explore-our-research/publications/commentary/clean-energy-tackling-corruption-transition-net-zero#:~:text=The%20transition%20to%20net%20zero%20risks%20being%20undermined%20by%20a [Accessed 6 October 2024].

3. VISÃO GERAL DE VÁRIAS CRISES QUE TÊM UM IMPACTO NEGATIVO NA CONCRETIZAÇÃO DO ODS 16

Os professores (leitores) serão capacitados para:

- Identificar as principais crises que têm um impacto negativo na concretização do ODS 16.
- Explicar como as principais crises impedem a concretização do ODS 16.
- Descrever como o impacto das crises atuais na consecução do ODS 16 difere regionalmente.

O ODS 16 só pode ser alcançado por meio de uma forte liderança política dos governos e da sociedade (Hearn, 2016). Como o ODS 16 está interligado com quase todos os outros ODS, o objetivo de não deixar ninguém para trás exigirá que a comunidade internacional mantenha seu compromisso com os países mais pobres e mais afetados por conflitos (Hearn, 2016). O ODS 16 vai além da paz sustentável e inclui a responsabilização governamental, a eficácia, a inclusão e a construção da confiança (Hope, 2020). A mensuração do ODS 16 é, portanto, importante e levará a uma melhor compreensão da relação entre governança, paz, segurança e desenvolvimento (Bolaji-Adio, 2015). Devido às suas interligações com todos os outros ODS, o progresso em relação ao ODS 16 é crucial para o alcance da Agenda 2030, e os países devem se esforçar para superar os desafios relacionados ao ODS 16 a fim de atingir as metas dos outros ODS (Hope, 2020). Evidências contundentes sugerem que a insegurança e os conflitos são grandes desafios ao desenvolvimento e podem comprometer objetivos previamente alcançados (Hope, 2020). Altos níveis de violência afetam significativamente o desenvolvimento econômico, reduzindo os investimentos econômicos, o que impacta a pobreza, o desenvolvimento econômico, a expectativa de vida e os resultados educacionais (Hope, 2020; Zhao et al., 2022).

Leituras complementares

- Hope, K. R. Sr. (2020). Peace, justice and inclusive institutions: Overcoming challenges to the implementation of Sustainable Development Goal 16. *Global Change, Peace & Security, 32*(1), 57–77. doi: 10.1080/14781158.2019.1667320.

- Human Rights Watch. (2023). *Africa: Conflicts, violence threaten rights*. https://www.hrw.org/news/2023/01/12/africa-conflicts-violence-threaten-rights.

3.1 Mudanças climáticas

As mudanças climáticas impactam significativamente a consecução do ODS 16. Elas aumentam os conflitos e a instabilidade em um país ou região, pois atuam como um multiplicador de ameaças que intensifica as tensões sociais, econômicas e políticas já existentes. Por exemplo, em áreas com recursos limitados ou escassos, como água ou terras aráveis, é provável que os conflitos aumentem em regiões propensas à instabilidade (IISD, 2019). Padrões e eventos climáticos extremos também resultam no deslocamento e na migração de populações, o que pode levar ao uso excessivo de recursos na comunidade local, causando tensões dentro da população (IISD, 2019). As mudanças climáticas também podem pressionar a capacidade dos governos de fornecer serviços essenciais e, consequentemente, de manter a lei e a ordem (Halsnæs et al., 2024). Assim, desastres naturais frequentemente sobrecarregam as instituições públicas e dificultam a manutenção da justiça e da paz (Nações Unidas, 2021). O impacto econômico das mudanças climáticas abrange desde danos à infraestrutura e consequente perda de meios de subsistência, o que agrava a pobreza e a desigualdade e, portanto, aumenta o potencial para desencadear agitação social e enfraquecer o Estado de Direito (Desmet & Rossi-Hansberg, 2024). As mudanças climáticas afetam desproporcionalmente as populações vulneráveis, exacerbando as desigualdades e dificultando o acesso à justiça para todos, uma vez que o acesso equitativo a recursos e à justiça torna-se extremamente desafiador devido às perturbações induzidas pelo clima.

Leituras complementares

- IISD. (2019). *SDG Knowledge Weekly: Climate action, governance, and national and regional assessments.* IISD SDG Knowledge Hub. https://sdg.iisd.org/commentary/policy-briefs/sdg-knowledge-weekly-climate-action-governance-and-national-and-regional-assessments/ [Accessed 19 October 2019].
- Parsons, E. S., Jowell, A., Veidis, E., Barry, M., & Israni, S. T. (2024). Climate change and inequality. *Pediatric Research*, 1-8.

3.1.1 Impacto das mudanças climáticas na África

As mudanças climáticas impactaram negativamente a conquista de muitos dos ODS. No entanto, o impacto direto e indireto das mudanças climáticas na capacidade do continente de se concentrar na promoção de sociedades pacíficas e inclusivas, na garantia de justiça para todos e na construção de instituições eficazes e responsáveis é de tal natureza que a África enfrentará dificuldades para alcançar o ODS 16 até 2030 (John, 2024). O continente é vasto e, em muitos aspectos, homogêneo, mas também apresenta grandes diferenças regionais. Portanto, a melhor maneira de explicar como as mudanças climáticas impactaram negativamente a conquista do ODS 16 é por meio de exemplos específicos.

Sambo e Sule (2024) documentam que as mudanças climáticas são a razão para a diminuição dos níveis de água no Lago Chade, resultando em significativa escassez hídrica. Quatro países africanos (Camarões, Chade, Níger e Nigéria) são impactados negativamente pela redução dos níveis de água do Lago Chade, o que aumentou significativamente os conflitos e o deslocamento humano na região. Uma das principais consequências da redução da água do lago é o aumento da insegurança alimentar, o que leva a um maior potencial de ruptura da ordem social, dificultando a manutenção da lei e da ordem pelos governos da região. Isso impacta negativamente o alcance do ODS 16 na região (Nagarajan et al., 2024).

As mudanças climáticas na África levaram ao enfraquecimento das instituições. Em 2019, o ciclone Idai causou inundações catastróficas em Moçambique, deslocando

centenas de milhares de pessoas e sobrecarregando a capacidade de resposta do governo. O desastre pressionou os serviços de emergência, interrompeu a infraestrutura e levou a uma quebra da lei e da ordem, uma vez que os recursos foram desviados para os esforços de socorro imediato (Matseketsa et al., 2024). As secas prolongadas na Somália levaram a graves escassez de água e alimentos, exacerbando os conflitos por recursos escassos. A capacidade limitada do governo para gerir essas crises resultou em aumento da violência e do deslocamento, desestabilizando ainda mais a região (Behrmann & Elin, 2024).

A principal fonte de subsistência na África é a agricultura, e o impacto das mudanças climáticas é, portanto, severo no continente. A redução da produtividade agrícola devido a secas ou inundações leva cada vez mais à instabilidade econômica, o que, por sua vez, aumenta a pobreza e o potencial para agitação social (Voegele, 2021). O Níger sofreu tanto com secas severas quanto com inundações, que interromperam a produção agrícola. Isso levou à escassez de alimentos e ao aumento dos níveis de pobreza, particularmente nas áreas rurais, e a consequente instabilidade econômica tem o potencial de gerar agitação social.

As mudanças climáticas têm levado à disseminação de doenças como malária e dengue, sobrecarregando os serviços de saúde, que já lutam para fornecer os serviços mínimos e essenciais para lidar com essas doenças (Kaseya et al., 2024). O deslocamento induzido pelo clima força as pessoas a migrarem para áreas urbanas, frequentemente resultando em cidades superlotadas com infraestrutura inadequada. Isso pode aumentar os índices de criminalidade e sobrecarregar os serviços públicos, dificultando a conquista de sociedades pacíficas e inclusivas (Poddar, 2024).

Leituras complementares

- John, M. (2024). Climate change, food insecurity, peace and sustainable development in East Africa: Case study of South Sudan, Sudan, Ethiopia and Kenya. In J.C.K. Kiyala, & N. Chivasa (Eds.), Climate change and socio-political violence in sub-Saharan Africa in the Anthropocene: Perspectives from peace ecology and sustainable development (pp. 141-165). Springer Nature Switzerland.
- Poddar, A. K. (2024). Climate change and migration: Developing policies to address the growing challenge of climate-induced displacement. International Journal of Climate Change: Impacts & Responses, 16(1).

3.1.2 Impacto das mudanças climáticas na América Latina

Os diversos impactos das mudanças climáticas, incluindo o aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos, destacam a urgência de se abordar essa crise e os impactos sociais associados, que se tornam cada vez mais evidentes. Embora as mudanças climáticas não sejam uma causa direta de conflitos, elas podem amplificar tensões sociais, econômicas e políticas preexistentes, aumentando o risco de violência e instabilidade (Whitaker et al., 2025). Da mesma forma, os conflitos podem obstruir os esforços para combater as mudanças climáticas, agravando as ameaças ambientais, limitando os recursos financeiros e comprometendo o sucesso das iniciativas climáticas.

Na América Latina, onde a instabilidade sociopolítica, a desigualdade e os desafios de governança são prevalentes, as perturbações induzidas pelo clima exacerbam as vulnerabilidades existentes. O aumento das temperaturas, os eventos climáticos extremos e a degradação ambiental intensificam a escassez de recursos, particularmente água e terras aráveis, levando ao aumento da competição e das tensões sociais. Essas pressões são especialmente acentuadas em comunidades rurais e marginalizadas, onde a dependência de recursos naturais é alta e a capacidade de adaptação é limitada. Consequentemente, as mudanças climáticas atuam como um multiplicador de ameaças e levam a mais conflitos, minando os esforços para promover estruturas de governança estáveis.

Em 2024, o sul do Brasil foi atingido pela pior enchente em mais de 80 anos. As inundações afetaram quase 2,4 milhões de pessoas, resultando em 183 mortes, 27 desaparecidos e danos generalizados em 478 municípios do estado. Os esforços de recuperação e reconstrução permitiram a retomada de serviços básicos, como saúde, educação e transporte, em diversos municípios, embora tenha havido uma queda significativa na capacidade de atendimento em algumas áreas. No auge da emergência,

quase 600 mil pessoas foram desalojadas, com mais de 80 mil abrigadas em instalações oficiais em todo o estado, aumentando as necessidades de proteção de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, meninas, crianças pequenas e idosos. Em meio a essa situação, houve um aumento da violência, particularmente em abrigos, onde foram relatados casos de abuso sexual e violência doméstica (CNN, 2024). Mulheres e crianças enfrentaram maior vulnerabilidade, o que levou à criação de abrigos específicos em cidades como Canoas e Novo Hamburgo. Além disso, a crise exacerbou a separação de crianças de suas famílias, aumentando os riscos de trauma e exploração. Este é um exemplo regional de como eventos climáticos extremos podem expor vulnerabilidades estruturais profundas, destacando a necessidade urgente de medidas de proteção mais robustas para as populações em risco.

Desafios semelhantes são observados em toda a região. A migração induzida pelas mudanças climáticas aumentou em toda a região, com milhares de pessoas forçadas a deixar suas casas devido a furacões, inundações e secas prolongadas (Batista et al., 2024). Esse deslocamento gera tensões sociopolíticas nas áreas de acolhimento, onde os serviços públicos e a infraestrutura muitas vezes não estão preparados para acomodar um grande número de migrantes. A falta de políticas abrangentes que abordem a migração induzida pelas mudanças climáticas leva ao aumento da marginalização, da pobreza e das violações dos direitos humanos e, em alguns casos, as populações deslocadas tornam-se vulneráveis ao recrutamento por grupos do crime organizado, agravando a violência e a insegurança.

Leituras complementares

- World Bank. [n.d.]. *Internal climate migration in Latin America*. https://documents1.worldbank.org/curated/es/983921522304806221/pdf/124724-BRI-PUBLIC-NEWSERIES-Groundswell-note-PN3.pdf

3.1.3 Impacto das alterações climáticas na Europa

As alterações climáticas não são apenas uma crise ambiental, mas também um desafio de governação e institucional que ameaça a concretização do ODS 16. A intensificação dos desastres relacionados com o clima, a escassez de recursos e a degradação ambiental têm exercido uma enorme pressão sobre as instituições europeias, minando a estabilidade social, corroendo a confiança pública e exacerbando as desigualdades existentes (Knez et al., 2022; Tinazzi, 2024) . À medida que as alterações climáticas se aceleram, o seu impacto na paz, na justiça e na solidez das instituições torna-se cada

vez mais evidente, afetando os quadros jurídicos, as estruturas de governação e a proteção dos direitos humanos. A incapacidade das instituições em adaptarem-se eficazmente aos desafios climáticos tem gerado preocupações generalizadas relativamente à transparência, à responsabilização e à resiliência institucional.

Um dos desafios de governança mais significativos impostos pelas mudanças climáticas é o deslocamento induzido pelo clima (Poddar, 2024) . A elevação do nível do mar, as secas e os eventos climáticos extremos forçaram populações a migrar, aumentando as demandas sobre os sistemas jurídicos e políticos. A Figura 2 mostra os extremos de calor na Europa ao longo dos anos. O tamanho de um círculo é proporcional à área afetada pela onda de calor correspondente, classificada de acordo com a intensidade indicada pelas cores mais escuras.

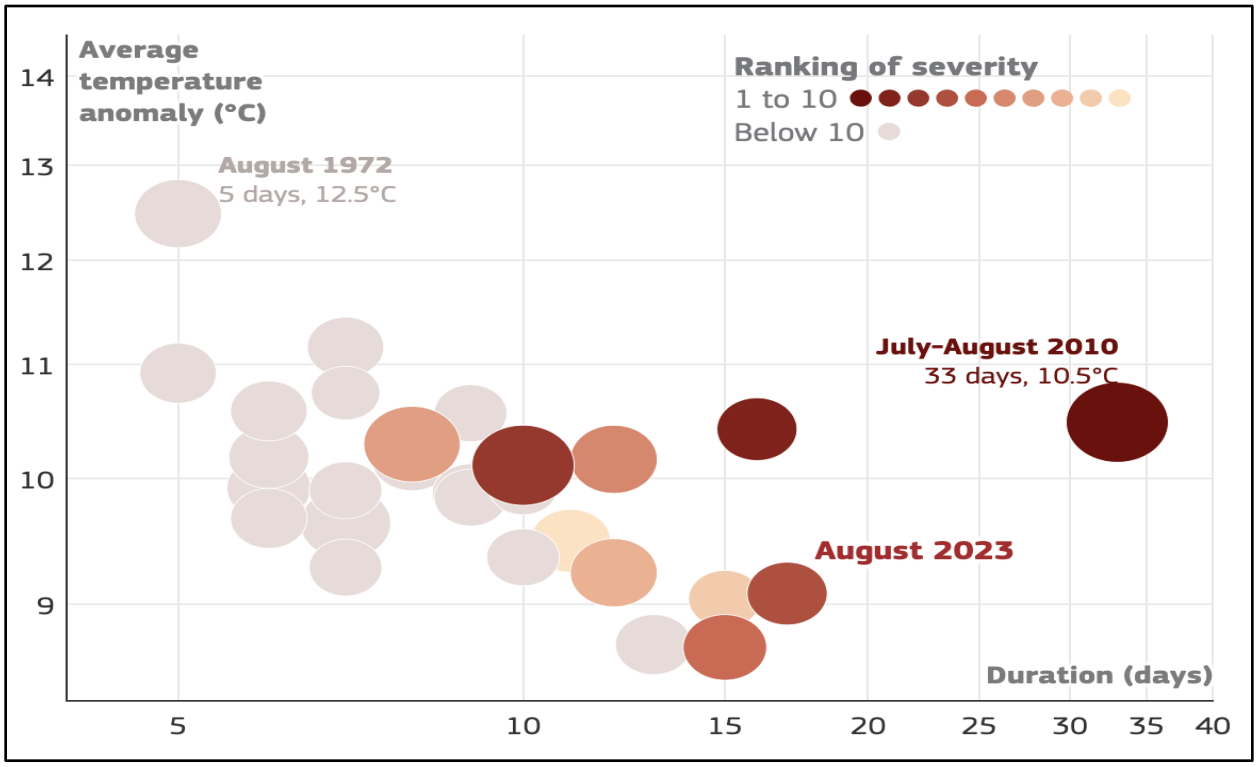

Figura 2: As 30 ondas de calor mais severas na Europa (1950 – 2023)

Fonte: DWD (2024)

Na Espanha, secas prolongadas na Andaluzia levaram a graves escassezes de água (Espinosa-Tasón et al., 2022) , forçando populações rurais a se deslocarem para centros

urbanos como Sevilha e Madri. O fluxo de migrantes climáticos gerou disputas legais sobre direitos de propriedade da terra, aumentou a pressão sobre os recursos municipais e acentuou as desigualdades socioeconômicas. De forma semelhante, em Veneza, Itália, inundações recorrentes tornaram algumas partes da cidade inabitáveis, levando a crescentes demandas por intervenção governamental. No entanto, a má gestão de projetos de controle de enchentes, como o sistema de barreiras MOSE, corroeu a confiança pública nas instituições locais, evidenciando a meta 16.6 (instituições eficazes e responsáveis).

As mudanças climáticas também contribuíram para o aumento dos crimes ambientais, que prosperam em regiões onde a governança é frágil (Lynch & Long, 2022) . Na Grécia, os incêndios florestais — exacerbados por temperaturas mais altas e secas prolongadas — foram associados à especulação imobiliária ilegal. Incendiários ateiam fogo deliberadamente em áreas protegidas, explorando brechas legais para reclassificar terras queimadas para o desenvolvimento imobiliário. O governo grego tem enfrentado dificuldades para implementar medidas anticorrupção, revelando fragilidades na aplicação da lei e na supervisão regulatória. Essa questão impacta diretamente a meta 16.5 (reduzir a corrupção e o suborno em todas as suas formas), uma vez que grupos do crime organizado se aproveitam da degradação ambiental para obter ganhos financeiros em detrimento da sustentabilidade. Da mesma forma, na Sicília, Itália, a máfia lucrou com a escassez de água, controlando ilegalmente o acesso a reservatórios e cobrando preços exorbitantes das comunidades locais. Essas atividades não apenas minam a confiança pública na governança, mas também reforçam as desigualdades econômicas e sociais.

A eficácia dos mecanismos de preparação para desastres e resposta a emergências é um componente crítico da resiliência institucional face às alterações climáticas (Tariq et al., 2021) . No entanto, a crescente frequência de eventos climáticos extremos expôs lacunas significativas na preparação institucional. As cheias de 2021 no Vale do Ahr, na Alemanha, que resultaram em quase 200 mortes, demonstraram a falha das autoridades locais em agir perante os sinais de alerta precoce. As investigações revelaram que as

agências governamentais receberam alertas de cheias, mas não conseguiram coordenar uma evacuação atempada, o que levou a perdas de vidas desnecessárias (Rhein & Kreibich, 2025; Wüthrich et al., 2025; Zenker et al., 2024) .

A incapacidade das instituições de implementar medidas eficazes de resposta a crises enfraquece a confiança pública e levanta preocupações sobre a meta 16.6 (desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis). Da mesma forma, na França, as ondas de calor extremas afetaram desproporcionalmente as populações idosas e de baixa renda, expondo as desigualdades no acesso à infraestrutura de refrigeração e aos serviços de saúde (Grislain-Letrémy et al., 2024) . Grupos da sociedade civil entraram com ações judiciais contra governos locais, argumentando que as autoridades não implementaram medidas de adaptação adequadas, demonstrando a interseção entre governança climática e responsabilidade legal.

O acesso público à informação e a transparência ambiental são outras questões importantes relacionadas às mudanças climáticas (Caputo et al., 2021; Skea et al., 2021) . Em diversos países europeus, governos têm sido criticados por minimizar ou ocultar dados climáticos cruciais, limitando a capacidade da população de responsabilizar as instituições. Na Polônia, indústrias dependentes do carvão têm feito lobby contra regulamentações climáticas, influenciando formuladores de políticas e restringindo o acesso a dados de saúde relacionados à poluição. Essa falta de transparência ameaça a meta 16.10 (garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais), impedindo que os cidadãos tomem decisões informadas sobre seu meio ambiente e saúde pública. Da mesma forma, na Hungria, ativistas climáticos e organizações ambientais têm enfrentado restrições legais que limitam sua capacidade de defender políticas mais robustas, reduzindo a participação cívica na governança ambiental.

Os riscos de segurança relacionados com o clima também representam ameaças significativas à estabilidade institucional (Bremberg et al., 2022) . A União Europeia

identificou as alterações climáticas como um “multiplicador de ameaças”, exacerbando as tensões sobre a alocação de recursos, a migração e a segurança nacional. Nos Países Baixos, as disputas sobre a gestão da água suscitaram debates políticos sobre a responsabilidade do governo em equilibrar a utilização da água na agricultura, na indústria e nas habitações. Os agricultores protestaram contra regulamentações mais rigorosas relativas à água, argumentando que as políticas climáticas visam injustamente o setor agrícola, o que leva a uma maior polarização política. Este conflito reflete desafios mais amplos relacionados com a meta 16.7 (garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa a todos os níveis), uma vez que os governos lutam para equilibrar interesses concorrentes, mantendo simultaneamente a coesão social. A Tabela 6 apresenta os impactos climáticos, os desafios institucionais e exemplos europeus neste contexto.

Tabela 6: Impacto climático, desafio institucional e exemplos europeus

Impacto climático	Desafio institucional	exemplos europeus
Deslocamento induzido pelo clima	Restrição de dados ambientais, influência política da indústria	Espanha (Andaluzia) Itália (Veneza)
Crime ambiental	Corrupção, uso ilegal da terra, crime organizado	Grécia (incêndios florestais) Itália (máfia da água)
falhas na resposta a emergências	Gestão de crises deficiente, perda da confiança pública	Alemanha (Inundações no Vale do Ahr) França (ondas de calor)
Falta de transparência	Restrição de dados ambientais, influência política da indústria	Polônia (indústria do carvão) Hungria (restrições ao ativismo climático)
Conflitos de recursos	Tensões políticas, protestos contra regulamentações	Países Baixos (disputas sobre a água)

		França (políticas agrícolas)

Abordar o impacto das mudanças climáticas no ODS 16 exige reformas urgentes para fortalecer os marcos legais, melhorar a transparência e promover uma governança inclusiva. Sem esses esforços, as crises climáticas continuarão a minar a paz, a justiça e instituições sólidas, dificultando o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Da mesma forma, a pandemia de COVID-19 expôs ainda mais as vulnerabilidades dos sistemas de governança europeus. Ao explorarmos seu impacto, examinaremos como a pandemia interrompeu os marcos legais, corroeu os direitos democráticos e aprofundou os desafios institucionais, enfatizando a necessidade de ações coordenadas para salvaguardar os fundamentos do ODS 16 na Europa.

Leituras complementares

- Ballester, J., Quijal-Zamorano, M., Méndez Turrubiates, R. F., Pegenaute, F., Herrmann, F. R., Robine, J. M., Basagaña, X., Tonne, C., Antó, J. M., & Achebak, H. (2023). Heat-related mortality in Europe during the summer of 2022. *Nature Medicine, 29*(7), 1857–1866. https://doi.org/10.1038/s41591-023-02419-z

- Castro-Melgar, I., Tsagkou, A., Zacharopoulou, M., Basiou, E., Athinelis, I., Katris, E.-A., Kalavrezou, I.-E., & Parcharidis, I. (2025). Wildfires during early summer in Greece (2024): Burn severity and land use dynamics through Sentinel-2 data. *Forests, 16*(2), 268. https://doi.org/10.3390/f16020268

- Cheval, S., Dumitrescu, A., Irașoc, A., Paraschiv, M.-G., Perry, M., & Ghent, D. (2022). MODIS-based climatology of the Surface Urban Heat Island at country scale (Romania). *Urban Climate, 41*, 101056. https://doi.org/10.1016/j.uclim.2021.101056

- Van Daalen, K. R., Romanello, M., Rocklöv, J., Semenza, J. C., Tonne, C., Markandya, A., … Lowe, R. (2022). The 2022 Europe report of the Lancet Countdown on health and climate change: Towards a climate resilient future. *The Lancet Public Health, 7*(11), e942–e965. https://doi.org/10.1016/S2468-2667(22)00197-9

3.2 Pandemia de COVID-19

A pandemia global de COVID-19 representou um grande desafio para o impacto na implementação de medidas relacionadas à paz, justiça e boa governança, gerando muita incerteza sobre quando e onde concentrar mais esforços em planos estratégicos para alcançar as metas e indicadores pertinentes. A pandemia evidenciou a estreita ligação entre a governança e as preocupações do ODS 16, referentes à justiça, paz e instituições inclusivas, com os demais ODS da Agenda 2030. Esses ODS incluem garantir a prestação de serviços inclusivos, de qualidade e eficientes, facilitar o acesso equitativo a serviços de saúde e educação, abordar preocupações com a integridade e a corrupção em licitações no setor público e estabelecer salvaguardas para proteger os direitos humanos e o Estado de Direito. A pandemia de COVID-19 interrompeu ou retardou os avanços em governança inclusiva, aumentou a violência doméstica e de gênero, reduziu o Estado de Direito e o acesso igualitário à justiça para todos, e prejudicou a construção de sociedades pacíficas. Esses desafios minaram os esforços para alcançar os ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes), ODS 1 (erradicação da pobreza), ODS 2 (fome zero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 10 (redução das desigualdades). Os efeitos diretos e indiretos da COVID-19 na conquista da paz, justiça e instituições eficazes até 2030 variam em todo o mundo, com a África Subsaariana, a Ásia Central e meridional e a América Latina e o Caribe sendo as regiões mais afetadas pela crise (PNUD, UNODC e ACNUDH, 2024). A pandemia da COVID-19 expôs a profundidade dos problemas em nossa sociedade. Também destacou a necessidade de sistemas de saúde mais resilientes e equitativos e fortaleceu os esforços para alcançar o ODS 3 (saúde e bem-estar). No entanto, a pandemia também revelou as profundas lacunas existentes. Abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência contra crianças, bem como o alargamento e o enfraquecimento da participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global (EIU, 2021). Os desafios existentes à paz, à justiça e à inclusão foram expostos e amplificados pelo impacto da pandemia. A pandemia prejudicou o funcionamento das instituições públicas em todos os níveis.

A pandemia revelou a fragilidade da comunidade global. O ano de 2020 deveria ser o ponto de partida da Década de Ação para a implementação da Agenda 2030. Neste momento crucial da história, quando se previa uma queda no desenvolvimento humano em 2021, a primeira desde 1990, reverter o progresso em direção ao ODS 16 poderia desfazer anos de conquistas árduas na luta para não deixar ninguém para trás (Hale et al., 2020). O ODS 16, contudo, é um dos principais facilitadores da Agenda 2030. Essa ideia é fundamental para o estabelecimento de uma sociedade que defenda o Estado de Direito, a justiça e os direitos humanos, bem como boas instituições. Ela também molda o pacto social que une indivíduos e instituições. No entanto, a COVID-19 impediu o avanço da Agenda 2030 para a boa governança e o Estado de Direito.

Leituras complementares

- EIU (Economist Intelligence Unit). (2021). *Responding to the economic and business impacts of COVID-19.* https://www.eiu.com/n/novel-CORONAVIRUS-outbreak [Accessed 19 September 2024].
- Hale, T., Angrist, N., Cameron-Blake, E., Hallas, L., Kira, B., Majumdar, S., … & and Webster, S. (2020). *Oxford COVID-19 Government Response Tracker*. Blavatnik School of Government.
- UNDP, UNODC and OHCHR. (2024). *Global progress report on Sustainable Development Goal 16 indicators. At the crossroads: Breakdown or breakthrough for peace, justice and strong institutions.* https://unsdg.un.org/resources/policy-brief-impact-covid-19-africa
- UNESCO. (2024). *Peace education in the 21st century: An essential strategy for building lasting peace.* UNESCO.

3.2.1 Impacto da COVID-19 na África

Além dos efeitos já devastadores das mudanças climáticas, a pandemia de COVID-19 teve e continuará a ter um impacto significativo e devastador na concretização do ODS 16 na África. A pandemia exacerbou a situação ao enfraquecer os princípios democráticos e do Estado de Direito consagrados no ODS 16. Também trouxe à tona vulnerabilidades na governança, como um espaço cívico restrito, a deterioração da confiança pública, a violência contra as mulheres, os ataques à mídia livre e

independente, a corrupção e as violações dos direitos humanos de milhões de pessoas em toda a África (Banco Mundial, 2021; Yuan et al., 2023).

A COVID-19 intensificou múltiplos desafios que dificultaram o avanço das diversas metas do ODS 16 na região africana, obstruindo o desenvolvimento geral da Agenda 2030. A crise da COVID-19 teve um impacto negativo substancial nas condições políticas e socioeconômicas e causou grandes obstáculos aos esforços do continente africano para alcançar justiça, paz e instituições inclusivas e funcionais.

A seguir, apresentamos algumas das maneiras pelas quais a COVID-19 afetou o ODS 16 na África:

- Na África Subsaariana, os protocolos de confinamento impostos pela crise da COVID-19 exacerbaram tendências autoritárias pré-pandêmicas que vinham sendo utilizadas para suprimir a dissidência, atacar veículos de comunicação e defensores dos direitos humanos, e enfraquecer instituições de supervisão, como o poder legislativo, o judiciário e as organizações nacionais de direitos humanos. Embora seja dever dos governos utilizar sua autoridade para controlar um surto global, havia preocupação em todos os países africanos de que alguns Estados abusassem de sua capacidade de empregar legislação de emergência para isolar à força áreas públicas. A aplicação de confinamentos e toques de recolher por vezes levou a violações dos direitos humanos. Em Uganda, houve casos de uso excessivo da força pelas forças de segurança para impor medidas contra a COVID-19, resultando em feridos e mortos (Mutapi, 2021). Tais ações corroeram a confiança pública nas forças de segurança e nas instituições governamentais.
- Durante a pandemia de COVID-19, legisladores exploraram a marginalização social como arma eleitoral. Reações desiguais à pandemia levaram ao aumento da exclusão social e da desigualdade. Isso se deve, em parte, ao fato de certas comunidades terem sido afetadas de forma desproporcional por políticas que as privaram de seus direitos. Tal situação envolve a facilitação da corrupção em todos os níveis e o incentivo à fragmentação política, bem como disparidades no acesso a programas de seguridade social e outros serviços sociais. A pandemia

proporcionou oportunidades para *corrupção* e *má gestão* de recursos. No Quênia, houve relatos de desvio de fundos e suprimentos destinados ao combate à COVID-19, minando a confiança nas instituições públicas (Nações Unidas, 2020). Essa corrupção prejudicou respostas eficazes à pandemia e desviou recursos de necessidades críticas.

- As consequências da pandemia foram particularmente difíceis para as mulheres. A crise resultou em um aumento da violência de gênero na África. Os sistemas judiciais encontraram dificuldades para garantir que as vítimas desse crime tivessem acesso aos serviços jurídicos necessários, e as restrições impostas pela pandemia também dificultaram o acesso das vítimas à assistência social completa. A pandemia evidenciou e agravou as desigualdades já existentes. Grupos marginalizados, incluindo refugiados e deslocados internos, enfrentaram maiores desafios no acesso a serviços de saúde e assistência social. Nos campos de refugiados no Quênia e em Uganda, a superlotação e os recursos limitados dificultaram a implementação de medidas eficazes de prevenção da COVID-19 (Nações Unidas, 2020).
- A pandemia da COVID-19 corroeu a estrutura da democracia, reduziu a liberdade de movimento, restringiu as liberdades fundamentais, comprometeu a transparência e a ética e aumentou o potencial para atividades ilícitas e corrupção em toda a África Subsaariana.
- Muitos países africanos sofreram atrasos nos processos judiciais devido às restrições da COVID-19. Os tribunais foram fechados ou operaram com capacidade reduzida, o que levou a um acúmulo de casos. Na África do Sul, a suspensão das atividades judiciais atrasou a justiça para muitos, afetando particularmente as populações vulneráveis (Mutapi, 2021). Em alguns países da África Subsaariana, como Nigéria, Uganda e Quênia, procedimentos judiciais virtuais foram utilizados para resolver questões legais (Fagbemi, 2021). No entanto, houve preocupações de que, em situações onde possam existir lacunas de aprendizado significativas para determinados grupos e onde o acesso a audiências virtuais possa não ser igual para todos, as discussões virtuais possam ter um efeito prejudicial sobre o padrão de justiça oferecido. Os ODS 16.1 (reduzir

todas as formas de violência), 16.3 (Estado de Direito e acesso à justiça para todos) e 16.7 (tomada de decisões responsiva, inclusiva, participativa e representativa) foram afetados por essas mudanças em geral.

- A COVID-19 teve impacto nos procedimentos eleitorais. Apenas algumas das mais de 20 nações africanas que tinham eleições agendadas para 2020 de fato as realizaram; diversas eleições locais e nacionais foram adiadas (Ncube & Chirwa, 2023). Razões políticas e estratégicas levaram à realização ou ao adiamento de algumas eleições e referendos, com o objetivo de favorecer resultados que beneficiassem a classe dominante. Protestos e baixa participação eleitoral caracterizaram a maioria das eleições.
- A pandemia exacerbou *conflitos preexistentes* e gerou novas tensões em diversas regiões. Por exemplo, o confinamento na Nigéria resultou em maiores dificuldades econômicas, o que levou à intensificação dos confrontos entre agricultores e pastores (Min, 2021). Na Etiópia, o conflito na região de Tigray se agravou durante a pandemia, com relatos de aumento da violência contra civis (Min, 2021).

Estas são algumas das maneiras pelas quais a COVID-19 impactou o ODS 16 na África. No entanto, também existem oportunidades para abordar essas questões por meio de esforços de recuperação que podem reconstruir melhor e de forma mais sustentável, investindo em sistemas resilientes e inclusivos para saúde, educação, proteção social, energia, infraestrutura, governança e paz. Estas políticas discutem tendências em relação à paz, justiça e instituições fortes em todas as regiões da África no contexto da COVID-19 e oferecem recomendações políticas significativas para melhorar o progresso em relação ao ODS 16. Reconstruir a coesão social, fortalecer a confiança pública e aprimorar a capacidade de resposta institucional e governamental são componentes essenciais do processo de recuperação da pandemia.

Leituras complementares

- World Bank. (2021). COVID-19 in Eastern and Southern Africa: Four hurdles to recovery in the race to protect the region's poorest. https://www.worldbank.org/en/news/opinion/2021/03/23/covid-19-in-eastern-and-Gsouthern-africa-four-hurdles-to-recovery-in the-race-to-protect-the-region-s-poorest
- Fagbemi, F. (2021). COVID-19 and sustainable development goals (SDGs): An appraisal of the emanating effects in Nigeria. Research in Globalization, 3, 100047, https://doi.org/10.1016/j.resglo.2021.100047.
- Yuan, H., Wang, X., Gao, L. et al. (2023). Progress towards the Sustainable Development Goals has been slowed by indirect effects of the COVID-19 pandemic. Communications Earth and Environment, 4, 184. DOI:10.1038/s43247-023-00846-x
- Ncube, C. B., & Chirwa, D. M. (2023). The internet, development and human rights in Africa: Reflections and insights. In C. B. Ncube, & D. M. Chirwa (Eds.), The internet, development, human rights and the law in Africa (pp. 217-227). Routledge.
- Min, Y. (2021). How COVID-19 has impacted the SDGs in Africa: 2021 SDGs report finds some remarkable progress, but the pandemic has hit hard. United Nations General Assembly, 79th Session. New York. https://www.un.org/africarenewal/magazine/august-2021/how-covid-19-has-impacted-sdgs-africa.
- Mutapi, F. (2021). How has COVID-19 hit Africa? Here's what the data tells us. World Economic Forum. What impact has COVID-19 had across Africa? | World Economic Forum (weforum.org) .
- United Nations. (2020). Policy Brief: Impact of COVID-19 in Africa. https://unsdg.un.org/resources/policy-brief-impact-covid-19-africa.

3.2.2 Impacto da COVID-19 na América Latina

A maioria dos países da América Latina foi severamente afetada pela crise da COVID-19 em um contexto de baixo potencial de crescimento, elevadas desigualdades e crescente descontentamento social (OCDE, 2020). As pequenas empresas – que representam mais de 50% dos empregos na região – sofreram o maior impacto econômico, e uma parcela preocupante de trabalhadores não teve acesso a nenhum tipo de medida de proteção social. Os confinamentos e as recessões econômicas levaram ao aumento do desemprego e da pobreza, ao aumento da agitação social e das taxas de criminalidade, particularmente em países com problemas de segurança preexistentes. O crime organizado e os cartéis de drogas expandiram sua influência (International Crisis Group, 2023).

Durante a pandemia, a América Latina e o Caribe vivenciaram a interrupção mais longa das aulas presenciais entre as regiões, ampliando a lacuna nas oportunidades de aprendizagem e no desenvolvimento de habilidades. Isso também contribuiu para o aumento da vulnerabilidade e para o envolvimento de mais grupos em crimes e violência. Relatórios nacionais também mencionam as repercussões da pandemia sobre a violência de gênero (CEPAL, 2024).

Leituras complementares

- UNODC. (2021). *The impact of COVID-19 on organized crime.* https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/covid/RB_COVID_organized_crime_july13_web.pdf

3.2.3 Impacto da COVID-19 na Europa

A pandemia da COVID-19 impactou significativamente os esforços da Europa para alcançar o ODS 16. A crise não só interrompeu a vida quotidiana, como também expôs vulnerabilidades na governação, nos sistemas de justiça e nos quadros institucionais em todo o continente.

Um dos impactos mais visíveis foi no acesso à justiça (meta 16.3), uma vez que os tribunais em todo o país...

A Europa enfrentou graves atrasos devido à pandemia (Sanders, 2021) . Muitos processos judiciais foram adiados ou transferidos para o ambiente online, causando um acúmulo significativo de casos no sistema judiciário. Países como Itália e Espanha tiveram dificuldades para manter suas funções judiciais, com atrasos que afetaram o direito dos indivíduos a um recurso legal célere. Essa disrupção evidenciou a necessidade de os sistemas judiciais serem mais adaptáveis e resilientes em tempos de crise, bem como o potencial da tecnologia para apoiar processos legais remotos mais eficientes.

A pandemia também pressionou a governança e a transparência (meta 16.6), especialmente no que diz respeito à forma como os governos geriram a crise. Em alguns países europeus, a rápida implementação de poderes de emergência gerou preocupações quanto ao retrocesso democrático, uma vez que os governos aumentaram o seu controlo sem uma supervisão adequada. A pandemia sublinhou a importância de uma governança transparente, resiliente face à crise e responsável perante o público (Judi & Kurniawan, 2024; Wardman, 2022) . Contudo, também fomentou a adoção de novas ferramentas de governança, como plataformas digitais, para aumentar o envolvimento público e a partilha de informação em tempo real, contribuindo para a reconstrução da confiança.

No que diz respeito à resiliência institucional (metas 16.7 e 16.8), a pandemia expôs as fragilidades de muitas instituições públicas em toda a Europa. Os sistemas de saúde em países como Itália, Espanha e Reino Unido ficaram sobrecarregados, o que prejudicou os esforços governamentais para garantir o bem-estar dos cidadãos. A Figura 3 sugere que o número de mortes por COVID-19 relatadas em toda a Europa provavelmente está subestimado, especialmente durante as duas primeiras grandes ondas da pandemia em 2020. Durante essas ondas, o número de mortes em excesso — aquelas que excederam o que seria normalmente esperado — foi quase o dobro da contagem oficial de mortes por COVID-19.

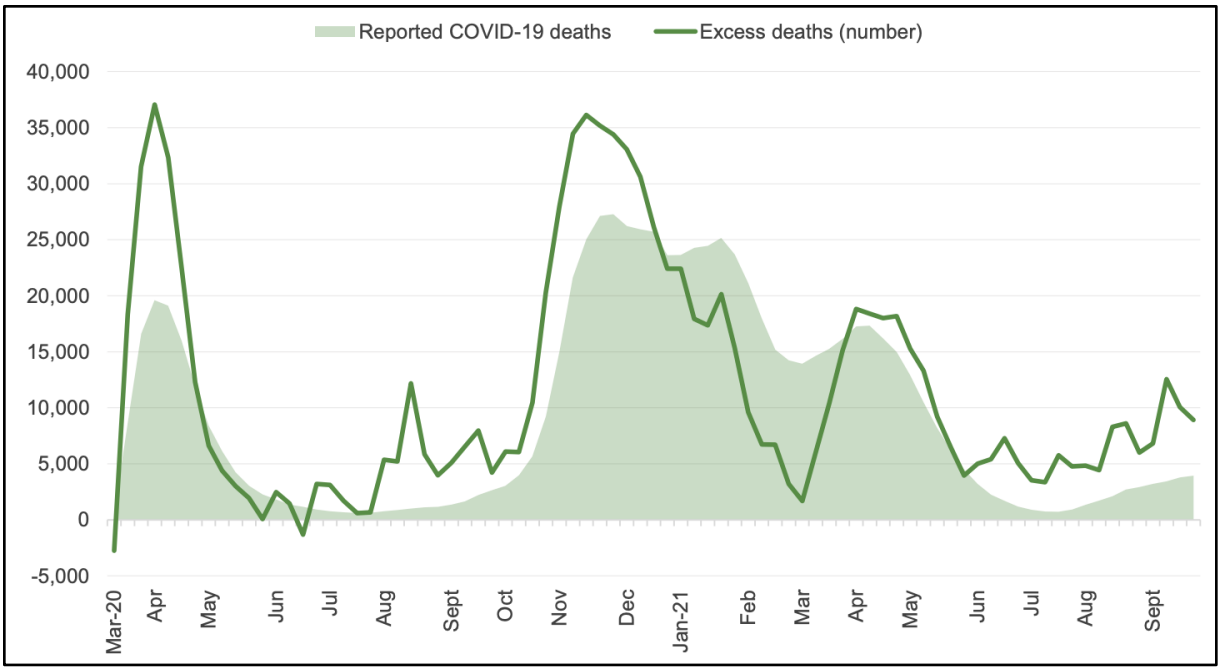

Figura 3: Mortes por COVID-19 relatadas e excesso de mortes na UE

Fonte: Eurostat (2021)

A disrupção também afetou outros setores, como a educação e os serviços sociais, onde as instituições tiveram que se adaptar rapidamente a soluções digitais para manter as operações (Kang, 2021; Klein & Todesco, 2021) . Essa situação revelou a necessidade premente de fortalecer as estruturas institucionais para garantir que sejam adaptáveis e capazes de responder eficazmente a futuras crises. A pandemia impulsionou uma mudança em direção ao fortalecimento da agilidade institucional, da digitalização e da preparação para crises, que são cruciais para aumentar a resiliência institucional na Europa no futuro.

As vulnerabilidades sociais e econômicas (meta 16.2) exacerbadas pela pandemia foram particularmente acentuadas em comunidades marginalizadas. Grupos como idosos, migrantes e populações de baixa renda enfrentaram riscos maiores, incluindo acesso limitado a cuidados de saúde e serviços essenciais. O impacto econômico da pandemia também afetou desproporcionalmente as PMEs e os trabalhadores em situação de emprego precário, criando um desafio significativo para os governos que buscam garantir o acesso equitativo a serviços sociais e justiça (Albiston & Fisk, 2021; Mawani et al.,

2021) . Como resultado, houve uma pressão por políticas sociais mais inclusivas que garantam o acesso a serviços básicos para todos, especialmente em tempos de crise. A Tabela 7 apresenta as áreas de impacto da COVID-19 na Europa com principais conclusões.

Tabela 7: Impacto da COVID-19 no ODS 16 na Europa

Área de impacto	Principais conclusões
Acesso à justiça	Os tribunais enfrentaram atrasos e acúmulo de processos, o que destacou a necessidade de sistemas judiciais adaptáveis e apoiados por tecnologia para um recurso legal oportuno.
Governança e transparência	Os poderes de emergência suscitaram preocupações quanto ao retrocesso democrático, mas as plataformas digitais reforçaram o envolvimento público e o compartilhamento de informações, reconstruindo a confiança.
resiliência institucional	Os sistemas de saúde e as instituições públicas ficaram sobrecarregados, revelando a necessidade de fortalecer as estruturas institucionais para adaptação a crises e digitalização.
Vulnerabilidades sociais	Os grupos marginalizados enfrentaram riscos acrescidos e acesso limitado aos serviços, o que sublinha a necessidade de políticas sociais inclusivas para garantir o acesso equitativo durante as crises.

De modo geral, a pandemia da COVID-19 evidenciou as vulnerabilidades críticas no progresso da Europa rumo ao ODS 16, expondo lacunas na governança, na justiça e nos marcos institucionais. Embora a pandemia tenha interrompido o progresso, também proporcionou uma oportunidade para que governos e instituições repensassem suas estratégias de resiliência e aprimorassem os sistemas para o futuro (Afrin et al., 2021; Saulnier et al., 2022) . Para o futuro, a Europa precisará integrar essas lições em seus modelos de governança, promovendo transparência, inclusão e adaptabilidade para

melhor se preparar para os desafios globais futuros e garantir a concretização do ODS 16.

Leituras complementares

- Kuhlmann, S., Hellström, M., Ramberg, U., & Reiter, R. (2021). Tracing divergence in crisis governance: Responses to the COVID-19 pandemic in France, Germany and Sweden compared. *International Review of Administrative Sciences, 87*(3), 556–575. https://doi.org/10.1177/0020852320979359

- Lund-Tønnesen, J., & Christensen, T. (2023). The dynamics of governance capacity and legitimacy: The case of a digital tracing technology during the COVID-19 pandemic. *International Public Management Journal, 26*(1), 126–144. https://doi.org/10.1080/10967494.2022.2112328

- Navarro-Román, L., & Román, G. C. (2022). The devastating effects of the COVID-19 pandemic among ethnic minorities, migrants, and refugees. In M. El Alaoui-Faris, A. Federico, & W. Grisold (Orgs.), *Neurology in migrants and refugees* (pp. 153–163). Springer International. https://doi.org/10.1007/978-3-030-81058-0_13

- Viglione, J., Peck, J. H., & Frazier, J. D. (2023). COVID-19 and courts: An exploration of the impacts of the pandemic on case processing and operations. *Victims & Offenders, 18*(5), 818–841. https://doi.org/10.1080/15564886.2022.2133034

3.3 Conflito

O ODS 16 abrange todas as formas de violência e abuso, organizados e não organizados, em todas as escalas (Katila et al., 2019) e expressa a necessidade de uma agenda centrada nas pessoas (Hearn, 2016). Nos últimos anos, surgiu um novo desafio global para a paz: como construir e sustentar a paz dentro das sociedades, em vez de apenas a paz em nível global (Hearn, 2016).

Como o progresso em outros ODS depende do ODS 16, esforços significativos têm sido feitos por Estados-membros da ONU, organizações não governamentais, instituições multilaterais, agências de financiamento e instituições de pesquisa acadêmica para monitorar o progresso em direção ao ODS 16. Um dos exemplos mais recentes do

impacto de conflitos na implementação dos ODS na Europa é o conflito armado russo-ucraniano. O conflito entre os dois países gera um efeito cascata, impactando as taxas de inflação, a segurança global, a segurança alimentar e os mercados globais além das fronteiras dos dois países (Pereira et al., 2022). A África, um continente rico em recursos naturais, permanece pobre, com vários países em conflito (Human Rights Watch, 2023; Watch List, 2024). A América do Sul também enfrenta conflitos, por exemplo, nas fronteiras do Brasil, Colômbia e Peru, onde o crime organizado coloca os ecossistemas da Amazônia e as populações em sério risco (International Crisis Group, 2024).

Por meio da implementação dos ODS, buscamos lutar por um mundo próspero para todos (Pereira et al., 2022), mas os conflitos limitam esse objetivo e colocam em risco o alcance dos ODS até 2030 (Zhao et al., 2022). Embora a conquista do ODS 16 apresente muitos desafios, o progresso ainda é possível. Para avançar, as comunidades de desenvolvimento precisam se concentrar em fatores que podem impactar a velocidade do progresso na reforma da governança. Esses fatores incluem acordos políticos, crescimento econômico, qualidade da assistência internacional, presença de incentivos externos e normas globais (Whaites, 2016). No entanto, enfatiza-se que a conquista do ODS 16 exige uma mudança significativa de mentalidades e abordagens, aliada a ações globais e locais (Hearn, 2016; Whaites, 2016).

O International Crisis Group mantém um rastreador global de conflitos com informações atualizadas sobre interações entre e dentro de países que indicam uma tendência à violência ou instabilidade. Este mapa pode ser visualizado em [link para o mapa]. O CrisisWatch Conflict Tracker, do Crisis Group , oferece uma visão global das situações de conflito em curso no mundo. Nesse contexto, é fundamental reconhecer que a paz global e local constitui a base para a concretização dos ODS e é essencial para o futuro do planeta (Pereira et al., 2022).

Leituras complementares

- UNODC, UNDP and OHCHR. (2023). *Global progress report on Sustainable Development Goal 16 indicators: A wake-up call for action on peace, justice and inclusion.* https://www.undp.org/publications/global-progress-report-sustainable-development-goal-16-indicators-wake-call-action-peace-justice-and-inclusion

- Watch List. (2024). *Watch List 2024. Crisis Group*. https://www.crisisgroup.org/global/watch-list-2024

3.3.1 Impacto do conflito na África

A pontuação mediana do Índice de ODS para os países da África Subsaariana é de 54%, o que significa que os países dessas regiões estão 46% atrasados no alcance dos ODS (Hope, 2020). Muitos desses países estão atualmente em situações de conflito. Os líderes africanos têm argumentado consistentemente que o desenvolvimento e o crescimento estão ligados à paz e a governos sólidos (UNODC, PNUD e ACNUDH, 2023). Os Estados africanos, portanto, apoiaram os ODS da ONU e estiveram na vanguarda da defesa do desenvolvimento do ODS 16 e da forma que ele assumiu (UNODC, PNUD e ACNUDH, 2023).

Apesar do apoio dos Estados ao ODS 16, a África continua a enfrentar conflitos de diversas formas. Estes incluem situações de conflito como guerras, guerras civis, a ameaça do extremismo violento e do terrorismo. A Figura 4 ilustra a situação de conflito generalizada nos países africanos.

Figura 4: Países em situação de conflito na África durante 2024

Fonte: (Academia de Genebra, 2024; World Population Review, 2024)

Os conflitos na África impactam quase todos os aspectos da vida, como o subdesenvolvimento e a pobreza, a perda de vidas e bens, os abusos e violações dos direitos humanos (Chukwuemeka, 2021). Crianças expostas a alto risco de violência na Costa do Marfim e em Uganda sofrem graves problemas de saúde, como taxas mais elevadas de mortalidade infantil, estresse materno, desnutrição ou deterioração dos serviços de saúde (Tapsoba, 2023). Os conflitos também forçam o deslocamento de pessoas na África (Akpuokwe et al., 2024), levando às atuais situações de conflito e a

sofrimento mental, como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (Musisi & Kinyanda, 2020).

A guerra em curso na Ucrânia também tem um efeito devastador nas economias de vários países africanos devido ao seu impacto na economia global. Preços mais altos do petróleo e taxas de juros internacionais elevadas para combater a inflação afetarão a África (Ali et al., 2023). No entanto, pesquisadores sugerem que as condições climáticas e a vulnerabilidade às mudanças climáticas podem contribuir para o risco e a tendência de situações de conflito (Cappelli et al., 2023). Os países vulneráveis às mudanças climáticas devem, portanto, abordar urgentemente esses desafios e incluir forças de paz no planejamento para lidar com o impacto das mudanças climáticas.

Leituras complementares

- Chukwuemeka, E. S. (2021). *Causes, effects and solutions to conflict in Africa*. https://bscholarly.com/causes-effects-and-solutions-to-conflict-in-africa/

3.3.2 Impacto do conflito na América Latina

Os relatórios mais recentes sobre o progresso dos ODS apontam para uma série de dados preocupantes sobre conflitos na região (Agenda 2030 LAC, s.d.). As taxas de homicídio permanecem alarmantemente altas desde a década de 1990, tornando a América Latina e o Caribe uma das regiões mais violentas do mundo. Apesar de abrigar apenas cerca de 9% da população mundial, a região responde por quase um terço de todos os homicídios, principalmente devido a conflitos entre grupos do crime organizado. Essa violência contínua é alimentada por fatores como a desigualdade social generalizada e as limitadas oportunidades econômicas, especialmente para os jovens, e também contribui para esses fatores.

A região continua a enfrentar desafios estruturais como sistemas judiciais ineficazes, corrupção e altos níveis de posse de armas de fogo, além de problemas de curto prazo como o tráfico de drogas (Blume, 2022; De Prado & Peláez, 2023). Embora os governos tenham implementado medidas para combater a violência, suas abordagens diferem

significativamente, levando a resultados variados. A complexidade do cenário de segurança significa que alguns países apresentaram melhorias, enquanto outros continuam a sofrer com a persistência ou o aumento da violência (Agenda 2030 LAC, s.d.). Há poucos dados disponíveis sobre fluxos financeiros ilícitos, tráfico de armas e regulamentação de armas ilegais, o que contribui para a falta de transparência e responsabilização (Pérez Ricart et al., 2021) e para a falta de progresso no âmbito do ODS 16.

O fluxo de deslocados internos decorrentes de conflitos regionais agrava a escassez de moradias e pressiona os serviços sociais, o que pode levar a mais conflitos locais. Na Venezuela, a crise política, a violência, a insegurança, as ameaças e a falta de alimentos, medicamentos e serviços essenciais transformaram venezuelanos em refugiados e migrantes em mais de 7 milhões de pessoas em todo o mundo, a grande maioria em países da América Latina e do Caribe (ACNUR, 2025), como Brasil e Colômbia. As cidades nesses países enfrentam uma demanda crescente por moradia, saúde, educação e serviços sociais, o que frequentemente resulta em assentamentos informais superlotados e sobrecarga da infraestrutura urbana (OIM, 2024). Esse fluxo migratório desafia a capacidade dos governos locais de manter ambientes seguros e pacíficos tanto para os moradores locais quanto para os imigrantes. A pressão sobre os recursos e serviços pode exacerbar as tensões sociais, aumentar os índices de criminalidade e enfraquecer a confiança nas autoridades, dificultando a garantia de uma governança inclusiva e eficaz. Além disso, a instabilidade econômica e social na Venezuela interrompeu o comércio regional (ACNUR, 2025), contribuindo para a desaceleração econômica e limitando os recursos disponíveis para investimentos em sustentabilidade, especialmente em metas relacionadas à paz, aos direitos humanos e à justiça.

Leituras complementares

- Bahar, D., Dooley, M., & Selee, A. (2020). *Venezuelan migration, crime, and misperceptions: A review of data from Colombia, Peru, and Chile*. https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2020/09/migration-crime-latam-eng-final.pdf

3.3.3 Impacto do conflito na Europa

Os conflitos na Europa representam desafios significativos para a concretização do ODS 16. Os impactos diretos e indiretos dos conflitos minam a estabilidade institucional, enfraquecem o Estado de direito e criam divisões sociais e políticas que persistem muito depois do fim das hostilidades (Abramson & Carter, 2021; Khorram-Manesh et al., 2023) . As consequências estendem-se para além das zonas de conflito imediatas, afetando a governação regional, os sistemas judiciais, a proteção dos direitos humanos e a resiliência democrática. A guerra na Ucrânia, as tensões nos Balcãs Ocidentais e o crescente extremismo político em algumas partes da Europa ilustram os desafios amplos e profundamente enraizados que os conflitos impõem ao ODS 16.

A destruição das estruturas de governança e a erosão das instituições democráticas estão entre os efeitos mais imediatos dos conflitos (Kneuer, 2021) . Na Ucrânia, a invasão russa perturbou gravemente as instituições judiciais e governamentais, forçando os sistemas jurídicos a operar em condições de emergência (Sullivan & Kamensky, 2024) . Os tribunais enfrentaram imensas dificuldades para lidar com crimes de guerra, violações de direitos humanos e disputas de propriedade, com as populações deslocadas lutando para acessar recursos jurídicos. A guerra também impôs uma enorme pressão sobre a meta 16.3 (Estado de Direito e acesso à justiça), uma vez que milhões de pessoas deslocadas buscam reconhecimento e proteção legal em países de acolhimento como Polônia, Romênia e Alemanha. Os sistemas jurídicos nesses países enfrentaram atrasos nos pedidos de asilo, o que complica os esforços para fornecer decisões justas e oportunas.

Os conflitos também representam um desafio para a meta 16.5 (reduzir a corrupção e o suborno em todas as suas formas), criando condições em que as estruturas de governança se enfraquecem e as atividades ilícitas prosperam. Em regiões afetadas por conflitos, a ruptura dos sistemas regulatórios permite a expansão do crime organizado e da corrupção. No leste da Ucrânia, as economias de guerra alimentaram o crescimento de mercados negros, com relatos de tráfico de armas, fluxos financeiros ilícitos e suborno minando a confiança institucional (Chlebowicz, 2024) . Da mesma

forma, nos Balcãs Ocidentais, a governança pós-conflito tem sido assolada por escândalos de corrupção, em que as elites políticas utilizaram fundos de reconstrução para enriquecimento pessoal em vez de reconstruir instituições transparentes e responsáveis (Hogic , 2024; Lesschaeve & Glaurdić, 2022) . Esse padrão de corrupção não apenas enfraquece a confiança pública na governança, mas também afasta a ajuda e o investimento internacionais, paralisando a recuperação pós-conflito.

O impacto a longo prazo dos conflitos na governança democrática é particularmente evidente nos Balcãs Ocidentais, onde as tensões étnicas e políticas não resolvidas continuam a obstruir o desenvolvimento de instituições fortes (Resulani, 2023) . O legado das Guerras da Iugoslávia deixou a Bósnia e Herzegovina com um sistema político altamente fragmentado e ineficiente, caracterizado por divisões étnicas que dificultam a governança e a responsabilização legal. Esse impasse institucional afeta diretamente a meta 16.6 (desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis), limitando a capacidade dos governos de implementar políticas que sirvam a todos os cidadãos de forma equitativa. Da mesma forma, na Sérvia, as lutas pela governança pós-conflito foram exacerbadas pela polarização política e pelos desafios à liberdade de imprensa, restringindo o acesso público à informação e ao jornalismo independente, elementos cruciais da meta 16.10 (garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais).

Os conflitos também prejudicam a meta 16.1 (reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares) ao fomentarem instabilidade a longo prazo e extremismo político. O ressurgimento de movimentos nacionalistas em partes da Europa, particularmente na Polônia, Hungria e Itália, tem sido associado a temores sobre migração e segurança regional, narrativas que foram reforçadas pela guerra em curso na Ucrânia. Esses movimentos contribuíram para o aumento de crimes de ódio, violência política e erosão das liberdades civis, criando um ambiente hostil para grupos minoritários e migrantes (Caiani & Weisskircher, 2022) . Além disso, grupos extremistas têm explorado o descontentamento relacionado a conflitos para recrutar apoiadores, minando os esforços para promover a coesão social e a estabilidade democrática.

Outro grande desafio é a pressão que os conflitos exercem sobre os mecanismos legais de justiça de transição e de aplicação dos direitos humanos (Yusuf & Van der Merwe, 2021) . A União Europeia tem apoiado investigações de crimes de guerra e medidas de responsabilização, mas os processos legais continuam complexos e politicamente sensíveis. Na Ucrânia, a documentação de crimes de guerra e violações de direitos humanos exige coordenação entre órgãos jurídicos nacionais e internacionais, o que levanta preocupações sobre conflitos de jurisdição e a capacidade de aplicar as decisões judiciais de forma eficaz. O Tribunal Penal Internacional (TPI) tem desempenhado um papel na investigação de crimes relacionados com a guerra (Masol, 2022) , mas a resistência política e as lacunas legais muitas vezes atrasam a responsabilização, afetando a implementação da meta 16.3 (promover o Estado de direito a nível nacional e internacional). Da mesma forma, nos Balcãs, os tribunais de crimes de guerra têm enfrentado forte resistência política, com alguns governos recusando-se a reconhecer atrocidades passadas, atrasando assim a reconciliação e o fortalecimento institucional.

As consequências econômicas dos conflitos também têm implicações de longo prazo para a resiliência institucional. A destruição da infraestrutura e das redes econômicas em regiões afetadas pela guerra leva a desafios prolongados de governança, uma vez que os governos pós-conflito devem equilibrar os esforços de reconstrução com reformas institucionais mais amplas. Na Ucrânia, recursos significativos foram alocados à defesa militar, atrasando investimentos cruciais em governança e reformas anticorrupção (Mozharovskyi & Hodz, 2024; Sanders, 2023) .

Os Balcãs Ocidentais, da mesma forma, têm enfrentado dificuldades para atrair investimento estrangeiro devido à instabilidade persistente, com empresas relutantes em investir em regiões onde os riscos políticos permanecem elevados. Essas restrições econômicas dificultam os esforços para criar instituições fortes e eficientes, capazes de enfrentar os desafios socioeconômicos de longo prazo, afetando o cumprimento da meta 16.6 (instituições eficazes). No entanto, apesar desses desafios, alguns indicadores importantes, como as taxas de desemprego, têm apresentado sinais de melhoria na

região. A Figura 5 ilustra a queda nas taxas de desemprego nos Balcãs Ocidentais em 2024, com a taxa de desemprego para indivíduos com 15 anos ou mais caindo ainda mais no primeiro semestre de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023.

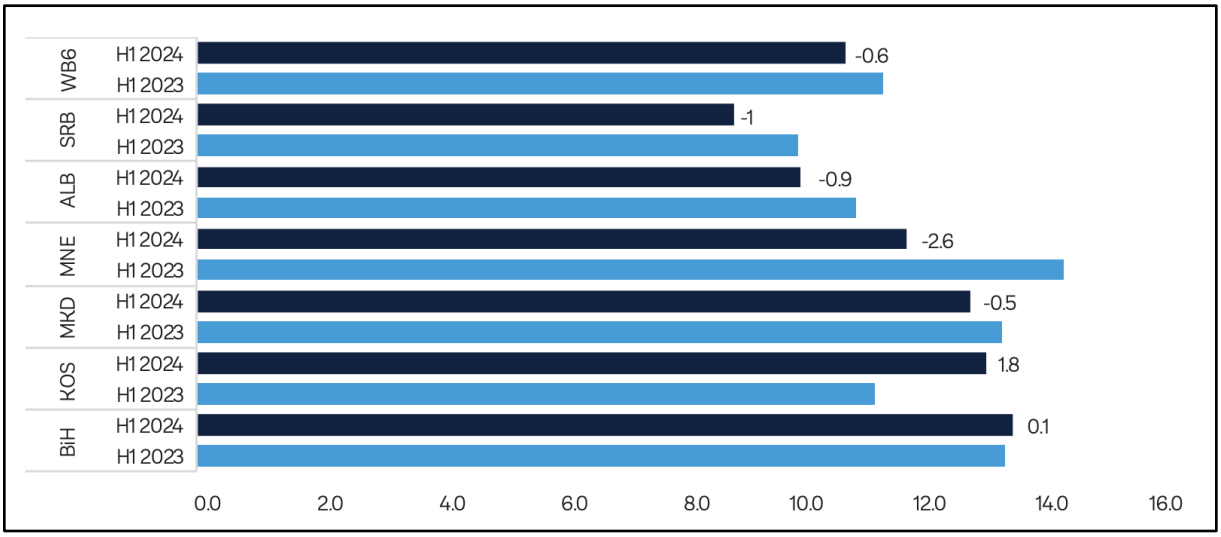

Figura 5: Taxas de desemprego nos Balcãs Ocidentais por país
Fonte: Dados Abertos do Banco Mundial (2024)

Embora os conflitos criem barreiras significativas para a concretização do ODS 16, as estratégias pós-conflito concentram-se no fortalecimento da governança, da independência judicial e da proteção dos direitos humanos, oferecendo caminhos para a recuperação institucional (Vaškevičiūtė , 2025; Zavalniy et al., 2024) . Os esforços para reconstruir os sistemas judiciais, promover a governança transparente e apoiar processos de tomada de decisão inclusivos têm demonstrado sucesso em algumas regiões pós-conflito. A União Europeia desempenhou um papel crucial no apoio às reformas judiciais e institucionais nos Balcãs, demonstrando que a cooperação internacional e a supervisão jurídica podem ajudar a restaurar a confiança na governança. No entanto, a construção de uma paz sustentável exige que se abordem as causas profundas dos conflitos, incluindo a exclusão política, as disparidades económicas e as queixas históricas (Oloke & Byrne, 2021) . Sem estas mudanças estruturais, é provável que a fragilidade institucional persista, dificultando o progresso a longo prazo no ODS 16. A Tabela 8 apresenta as regiões afetadas por conflitos, os desafios ao ODS 16 e as metas afetadas.

Tabela 8: Conflitos, desafios e metas

Região afetada por conflitos	Principais desafios para o ODS 16	Alvos afetados
Ucrânia	Crimes de guerra, atrasos judiciais, crise migratória	16.3 (estado de direito) 16.5 (anticorrupção)
Balcãs Ocidentais	Divisões étnicas, corrupção política, instituições frágeis.	16.6 (instituições eficazes) 16.10 (liberdade de informação)
Polônia e Hungria	Ascensão dos movimentos nacionalistas, retrocesso democrático	16.1 (reduzir a violência) 16.10 (liberdade de expressão)

Os conflitos na Europa, sejam eles atuais ou históricos, representam desafios significativos para a concretização do ODS 16, ao desestabilizarem a governança, minarem a confiança pública e enfraquecerem os marcos legais. Para se recuperar, a Europa deve integrar a responsabilização legal, as reformas institucionais e os mecanismos de resolução de conflitos em estratégias de desenvolvimento mais amplas. Sem uma governança sólida, transparência e proteção dos direitos humanos, as condições subjacentes aos conflitos persistirão, dificultando a paz e a justiça duradouras (Asaduzzaman & Virtanen , 2021) .

Na próxima seção, voltaremos nossa atenção para o progresso regional na Europa, examinando como diferentes áreas estão lidando com esses desafios e trabalhando para alcançar o ODS 16, apesar dos obstáculos persistentes.

Leituras complementares

- Das, B. C., Hasan, F., Sutradhar, S. R., & Shafique, S. (2023). Ukraine–Russia conflict and stock markets reactions in Europe. *Global Journal of Flexible Systems Management, 24*(3), 395–407. https://doi.org/10.1007/s40171-023-00345-0
- Dodds, K., Taylor, Z., Akbari, A., Broto, V. C., Detterbeck, K., Inverardi-Ferri, C., Lee, K. O., Mamadouh, V., Ramutsindela, M., & Woon, C. Y. (2023). The Russian invasion of Ukraine: Implications for politics, territory and governance. *Territory, Politics, Governance, 11*(8), 1519–1536. https://doi.org/10.1080/21622671.2023.2256119
- Holesch, A., & Kyriazi, A. (2022). Democratic backsliding in the European Union: The role of the Hungarian-Polish coalition. *East European Politics, 38*(1), 1–20. https://doi.org/10.1080/21599165.2020.1865319
- Smith, N. R., Markovic Khaze, N., & Kovacevic, M. (2021). The EU's stability-democracy dilemma in the context of the problematic accession of the Western Balkan states. *Journal of Contemporary European Studies, 29*(2), 169–183. https://doi.org/10.1080/14782804.2020.1823823

Exemplos de questões para avaliação

3. Visão geral das crises globais que têm um impacto negativo na consecução do ODS 16

- Mencione pelo menos três crises globais que afetam a concretização das metas do ODS 16 na sua região.
- De que forma as alterações climáticas têm impactado negativamente a concretização das metas de paz, justiça e instituições fortes na sua região?
- A pandemia de COVID-19 impactou o progresso na consecução das várias metas do ODS 16 na sua região? Explique se esse impacto foi positivo ou negativo.
- Explique como os conflitos impactam negativamente a conquista da paz, da justiça e de instituições fortes em sua região.

Referências

Abramson, S. F., & Carter, D. B. (2021). Systemic instability and the emergence of border disputes. *International Organization, 75*(1), 103–146.

Afrin, S., Chowdhury, F. J., & Rahman, M. M. (2021). COVID-19 pandemic: Rethinking strategies for resilient urban design, perceptions, and planning. *Frontiers in Sustainable Cities, 3*, 668263.

Agenda 2030 LAC. [n.d.]. *Goal 16: Promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, provide access to justice for all and build effective, accountable and inclusive institutions at all levels.* https://agenda2030lac.org/en/sdg/16-peace-justice-and-strong-institutions

Akpuokwe, C. U., Eneh, N. E., Adeniyi, A. O., & Bakare, S. S. (2024). Migration trends and policies: A review of African and USA perspectives. *International Journal of Applied Research in Social Sciences, 6*(3), 212–24. doi: 10.51594/ijarss.v6i3.851.

Albiston, C. R., & Fisk, C. L. (2021). Precarious work and precarious welfare. *Berkeley Journal of Employment and Labor Law*, *42*(2), 257–320.

Ali, A. A., Azaroual, F., Bourhriba, O., & Dashush, U. (2022). *The economic implications of the war in Ukraine for Africa and Morocco. Policy Brief 11/22.* https://www.policycenter.ma/sites/default/files/2022-02/PB_11-22_Dadush.pdf

Asaduzzaman, M., & Virtanen, P. (2021). Strong, transparent public institutions and meta-governance. In W. Leal Filho, A. M. Azul, L. Brandlii, A. L. Salvia, P. G. Özuyar, & T. Wall, (Eds.), *Peace, justice and strong institutions* (p. 889–900). Springer.

Ballester, J., Quijal-Zamorano, M., Méndez Turrubiates, R. F., Pegenaute, F., Herrmann, F. R., Robine, J. M., Basagaña, X., Tonne, C., Antó, J. M., & Achebak, H. (2023). Heat-related mortality in Europe during the summer of 2022. *Nature Medicine*, *29*(7), 1857–1866. https://doi.org/10.1038/s41591-023-02419-z

Batista, C., Knipper, M., Sedas, A. C., Farante, S. V., Wainstock, D., Borjas-Cavero, D., ... & Yglesias-González, M. (2024). Climate change, migration, and health: Perspectives from Latin America and the Caribbean. *The Lancet Regional Health–Americas, 40.*

Behrmann, O., & Elin, L. (2024). Climate change, water management, and human rights: A comparative study of India and Somalia, and prospects for legal frameworks. Thesis, Linnaeus University.

Blume, L. R. (2022). Collusion, co-optation, or evasion: The politics of drug trafficking violence in Central America. *Comparative Political Studies, 55*(8), 1366-1402.

Bolaji-Adio, A. (2015). *The challenge of measuring SDG 16: What role for African regional frameworks?* https://friendsofgovernance.org/index.php/paper-3-2-the-challenge-of-measuring-sdg-16-what-role-for-african-regional-frameworks/

Bremberg, N., Mobjörk, M., & Krampe, F. (2022). Global responses to climate security: Discourses, institutions and actions. *Journal of Peacebuilding & Development, 17*(3), 341–356.

Caiani, M., & Weisskircher, M. (2022). Anti-nationalist Europeans and pro-European nativists on the streets: Visions of Europe from the left to the far right. *Social Movement Studies*, *21*(1–2), 216–233.

Castro-Melgar, I., Tsagkou, A., Zacharopoulou, M., Basiou, E., Athinelis, I., Katris, E.-A., Kalavrezou, I.-E., & Parcharidis, I. (2025). Wildfires during early summer in Greece (2024): Burn severity and land use dynamics through Sentinel-2 Data. *Forests*, *16*(2), 268. https://doi.org/10.3390/f16020268

Cappelli, F., Conigliani, C., Consoli, D., Costantini, V., & Paglialunga, E. (2023). Climate change and armed conflicts in Africa: Temporal persistence, non-linear climate impact and geographical spillovers. *Economia Politica, 40*(2), 517–60. doi: 10.1007/s40888-022-00271-x.

Caputo, F., Pizzi, S., Ligorio, L., & Leopizzi, R. (2021). Enhancing environmental information transparency through corporate social responsibility reporting regulation. *Business Strategy and the Environment, 30*(8), 3470–3484.

CEPAL. (2022). *Panorama Social da América Latina 2021*. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/47808/S2100656_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y Accessed 28 February 2023].

Cheval, S., Dumitrescu, A., Irașoc, A., Paraschiv, M.-G., Perry, M., & Ghent, D. (2022). MODIS-based climatology of the Surface Urban Heat Island at country scale (Romania). *Urban Climate, 41*, 101056. https://doi.org/10.1016/j.uclim.2021.101056

Chlebowicz, P. (2024). Illicit firearms markets and organized crime in Eastern Europe. In D. Bright (Ed.). *Illicit firearms markets and organized crime: Global, regional, and local perspectives* (pp. 116-131). Oxford University Press.

Chukwuemeka, E. S. (2021). *Causes, effects and solutions to conflict in Africa.* https://bscholarly.com/causes-effects-and-solutions-to-conflict-in-africa/

CNN. (2024) *Bases são criadas para atender mulheres e crianças no RS após denúncias de violência nos abrigos*. https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/bases-sao-criadas-para-atender-mulheres-e-criancas-no-rs-apos-denuncias-de-violencia-nos-abrigos/

Das, B. C., Hasan, F., Sutradhar, S. R., & Shafique, S. (2023). Ukraine–Russia conflict and stock markets reactions in Europe. *Global Journal of Flexible Systems Management, 24*(3), 395–407. https://doi.org/10.1007/s40171-023-00345-0

De Prado Clavell, S. N., & Peláez, A. M. (2023). Latin American strategies to improve the fight against drugs. *Journal of Leadership, Accountability & Ethics, 20*(3). doi: 10.33423/jlae.v20i3.6427

Desmet, K., & Rossi-Hansberg, E. (2024). Climate change economics over time and space. *Annual Review of Economics*, *16*.

Dodds, K., Taylor, Z., Akbari, A., Broto, V. C., Detterbeck, K., Inverardi-Ferri, C., Lee, K. O., Mamadouh, V., Ramutsindela, M., & Woon, C. Y. (2023). The Russian invasion of Ukraine: Implications for politics, territory and governance. *Territory, Politics, Governance, 11*(8), 1519–1536. https://doi.org/10.1080/21622671.2023.2256119

DWD. (2024). *Wetter und Klima—Deutscher Wetterdienst—Climate maps Europe—Heatwaves and cold waves – Bubble charts.* https://www.dwd.de/EN/ourservices/rcccm/int/rcccm_int_hwkltr.html

ECLAC. (2024). *Action for equality, development and peace in Latin America and the Caribbean: Draft regional report on the review of the Beijing Declaration and Platform for Action, 30 years on, in synergy with the implementation of the Regional Gender Agenda (LC/MDM.66/3).* Santiago.

EIU. (2021). *Responding to the economic and business impacts of COVID-19.* https://www.eiu.com/n/novel-CORONAVIRUS-outbreak/ [Accessed 19 September 2024].

Espinosa-Tasón, J., Berbel, J., Gutiérrez-Martín, C., & Musolino, D. A. (2022). Socioeconomic impact of 2005–2008 drought in Andalusian agriculture. *Science of The Total Environment, 826*, 154148. https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2022.154148

Eurostat. (2021). *Database—Eurostat*. https://ec.europa.eu/eurostat/data/database

Fagbemi, F. (2021). COVID-19 and sustainable development goals (SDGs): An appraisal of the emanating effects in Nigeria. *Research in Globalization, 3*, 100047, https://doi.org/10.1016/j.resglo.2021.100047

Geneva Academy. (2024). Today's armed conflicts - I Geneva Academy of International Humanitarian Law and Human Rights. https://www.geneva-academy.ch/galleries/today-s-armed-conflicts

Grislain-Letrémy, C., Sixou, J., & Sotura, A. (2024). *Urban heat islands and inequalities: Evidence from French cities. Banque de France Working Paper No. 966.* https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=5002860

Hale, T., Angrist, N., Cameron-Blake, E., Hallas, L., Kira, B., Majumdar, B., … & Webster, S. (2020). *Oxford COVID-19 Government Response Tracker*. Blavatnik School of Government [Accessed 2 October 2024].

Halsnæs, K., Some, S., & Pathak, M. (2024). Beyond synergies: Understanding SDG trade-offs, equity and implementation challenges of sectoral climate change mitigation options. *Sustainability Science*, *19*(1), 35-49.

Hearn, S. (2016). *How to achieve sustainable peace*. https://library.fes.de/pdf-files/iez/12657.pdf

Hogic, N. (2024). Pre-enlargement reform failures in the western Balkans: Social and economic preconditions of the rule of law. *Hague Journal on the Rule of Law*, *16*(3), 693–714.

Holesch, A., & Kyriazi, A. (2022). Democratic backsliding in the European Union: The role of the Hungarian-Polish coalition. *East European Politics, 38*(1), 1–20. https://doi.org/10.1080/21599165.2020.1865319

Hope, K.R. Sr. (2020). Peace, justice and inclusive institutions: Overcoming challenges to the implementation of Sustainable Development Goal 16. *Global Change, Peace & Security, 32*(1), 57–77. doi: 10.1080/14781158.2019.1667320.

Human Rights Watch. (2023). *Africa: Conflicts, violence threaten rights*. https://www.hrw.org/news/2023/01/12/africa-conflicts-violence-threaten-rights.

International Crisis Group. (2023). *Latin America wrestles with a new crime wave.* https://www.crisisgroup.org/latin-america-caribbean/latin-america-wrestles-new-crime-wave

IISD. (2019). *SDG Knowledge Weekly: Climate action, governance, and national and regional assessments.* IISD SDG Knowledge Hub. https://sdg.iisd.org/commentary/policy-briefs/sdg-knowledge-weekly-climate-action-governance-and-national-and-regional-assessments/ [Accessed 19 October 2019].

International Crisis Group. (2024). *Central America Crisis Group*. https://www.crisisgroup.org/latin-america-caribbean/central-america.

IOM. (2024). *Migration trends in the Americas*. https://lac.iom.int/sites/g/files/tmzbdl2601/files/documents/2025-03/q4-2024-migration-trends-in-the-americas_0.pdf [Accessed 1 March 2025].

John, M. (2024). Climate change, food insecurity, peace and sustainable development in East Africa: Case study of South Sudan, Sudan, Ethiopia and Kenya. In J. C. K. Kiyala, & N. Chivasa (Eds.), *Climate change and socio-political violence in sub-Saharan*

Africa in the Anthropocene: Perspectives from peace ecology and sustainable development (pp. 141-165). Springer Nature Switzerland.

Judi, T. E., & Kurniawan, D. (2024). Public policy and organizational resilience: Leadership, innovation, and sustainability in the post-pandemic era. *Manajemen dan Bisnis, 23*(1), 197–212.

Kang, B. (2021). *How the COVID-19 pandemic is reshaping the education service. The future of service post-COVID-19 pandemic*, Volume 1: Rapid Adoption of Digital Service Technology.

Kaseya, J., Dereje, N., Tajudeen, R., Ngongo, A. N., Ndembi, N., & Fallah, M. P. (2024). Climate change and malaria, dengue and cholera outbreaks in Africa: A call for concerted actions. *BMJ Global Health, 9*(3), e015370.

Katila, P., Pierce Colfer, C. J., De Jong, W., Galloway, G., Pacheco, P., & Winkel, G. (Eds.). (2019). *Sustainable Development Goals: Their impacts on forests and people*. Cambridge University Press.

Khorram-Manesh, A., Goniewicz, K., & Burkle Jr, F. M. (2023). Social and healthcare impacts of the Russian-led hybrid war in Ukraine–a conflict with unique global consequences. *Disaster Medicine and Public Health Preparedness*, *17*, e432.

Klein, V. B., & Todesco, J. L. (2021). COVID-19 crisis and SMEs responses: The role of digital transformation. *Knowledge and Process Management*, *28*(2), 117–133.

Kneuer, M. (2021). Unravelling democratic erosion: Who drives the slow death of democracy, and how? *Democratization*, *28*(8), 1442–1462.

Knez, S., Štrbac, S., & Podbregar, I. (2022). Climate change in the Western Balkans and EU Green Deal: Status, mitigation and challenges. *Energy, Sustainability and Society*, *12*(1), 1 https://doi.org/10.1186/s13705-021-00328-y

Kuhlmann, S., Hellström, M., Ramberg, U., & Reiter, R. (2021). Tracing divergence in crisis governance: Responses to the COVID-19 pandemic in France, Germany and Sweden compared. *International Review of Administrative Sciences, 87*(3), 556–575. https://doi.org/10.1177/0020852320979359

Lesschaeve, C., & Glaurdić, J. (2022). Condoning postwar corruption: How legacies of war prevent democratic accountability in contemporary Southeast Europe. *East European Politics*, *38*(2), 188–207.

Lund-Tønnesen, J., & Christensen, T. (2023). The dynamics of governance capacity and legitimacy: The case of a digital tracing technology during the COVID-19 pandemic. *International Public Management Journal, 26*(1), 126–144. https://doi.org/10.1080/10967494.2022.2112328

Lynch, M. J., & Long, M. A. (2022). Green criminology: Capitalism, green crime and justice, and environmental destruction. *Annual Review of Criminology*, *5*(Volume 5, 2022), 255-276. https://doi.org/10.1146/annurev-criminol-030920-114647

Masol, S. (2022). Ukraine and the International Criminal Court: Between realpolitik and post-truth politics. *Journal of International Criminal Justice*, *20*(1), 167–190.

Matseketsa, B. B., Manyeruke, C., & Mutoti, T. (2019). Natural disasters as non traditional threat (NTT): A human security analysis in light of cyclone Idai (March 2019) - a case study of Zimbabwe. *Open Society Initiative for Southern Africa*, *129*.

Mawani, F. N., Gunn, V., O'Campo, P., Anagnostou, M., Muntaner, C., Wanigaratne, S., Perri, M., Ziegler, C., & An, A. (2021). COVID-19 economic response and recovery: A rapid scoping review. *International Journal of Health Services, 51*(2), 247–260.

Min, Y. (2021). *How COVID-19 has impacted the SDGs in Africa: 2021 SDGs report finds some remarkable progress, but the pandemic has hit hard.* United Nations General Assembly, 79th Session. New York. https://www.un.org/africarenewal/magazine/august-2021/how-covid-19-has-impacted-sdgs-africa [Accessed 18 October 2024].

Mozharovskyi, V., & Hodz, S. (2024). Military-economic aspects of maintaining the state's defence capability in the current military and strategic situation. *Baltic Journal of Economic Studies*, *10*(1), 185–193.

Mutapi, F. (2021). *How has COVID-19 hit Africa? Here's what the data tells us.* World Economic Forum. What impact has COVID-19 had across Africa? | World Economic Forum (weforum.org) [Accessed 18 October 2024].

Musisi, S., &Kinyanda, E. (2020). Long-term impact of war, civil war, and persecution in civilian populations—conflict and post-traumatic stress in African communities. *Frontiers in Psychiatry, 11*. doi: 10.3389/fpsyt.2020.00020.

Nagarajan, C., Vivekananda, J., Pham-Duc, B., Sylvestre, F., Pohl, B., & Morales Munoz, H. (2024). Peace in an extreme climate: How climate-related security risks affect prospects for stability in Lake Chad. *PLOS Climate*, *3*(10), e0000314.

Navarro-Román, L., & Román, G. C. (2022). The devastating effects of the COVID-19 pandemic among ethnic minorities, migrants, and refugees. In M. El Alaoui-Faris, A. Federico, & W. Grisold (Orgs.), *Neurology in migrants and refugees* (pp. 153–163). Springer International. https://doi.org/10.1007/978-3-030-81058-0_13

OECD. (2020). *COVID-19 na região da América Latina e Caribe: implicações sociais e econômicas e políticas prioritárias.* https://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/covid-19-na-regiao-da-america-latina-e-caribe-implicacoes-sociais-e-economicas-e-politicas-prioritarias-433b9d11/ [Accessed 28 February 2023].

Oloke, I., & Byrne, S. (2021). The political economy of sustainable peacebuilding in Northern Ireland. *International Journal of Peace Studies*, *26*(2), 1–23.

Parsons, E. S., Jowell, A., Veidis, E., Barry, M., & Israni, S. T. (2024). Climate change and inequality. *Pediatric Research*, 1-8.

Pereira, P., Zhao, W., Symochko, L., Inacio, M., Bogunovic, I., & Barcelo, D. (2022). The Russian-Ukrainian armed conflict will push back the Sustainable Development Goals. *Geography and Sustainability, 3*(3), 277–87. doi: 10.1016/j.geosus.2022.09.003.

Pérez Ricart, C. A., Castillo, J., Curry, A., & Serrano, M. (2021). Guns in Latin America: Key challenges from the most violent region on Earth. In D. Pérez Esparza, C. A. Pérez Ricart, & E. W. Vargas (Eds.), *Gun trafficking and violence: From the global network to the local security challenge* (pp. 93-122). Springer International.

Poddar, A. K. (2024). Climate change and migration: Developing policies to address the growing challenge of climate-induced displacement. *International Journal of Climate Change: Impacts & Responses*, *16*(1).

Resulani, N. (2023). *Ethnic Tensions in the Western Balkans and the Experience of Ethnic Minorities.* Master of Arts, The City University of New York.

Rhein, B., & Kreibich, H. (2025). Causes of the exceptionally high number of fatalities in the Ahr valley, Germany, during the 2021 flood. *Natural Hazards and Earth System Sciences, 25*(2), 581–589.

Sambo, U., & Sule, B. (2024). Climate change, depletion of Lake Chad, and its impacts on agricultural output, food security, and social order in the Sahel. In R. Baikady, S. M. Sajid, V. Nadesan, J. Przeperski, M. Rezaul Islam, & J. Gao (Eds.), *The Palgrave handbook of global social change* (pp. 1-23). Springer International.

Sanders, A. (2021). Video-hearings in Europe before, during and after the COVID-19 pandemic. *International Journal for Court Administration, 12*(2). doi: 10.36745/ijca.379

Saulnier, D. D., Duchenko, A., Ottilie-Kovelman, S., Tediosi, F., & Blanchet, K. (2022). Re-evaluating our knowledge of health system resilience during COVID-19: Lessons from the first two years of the pandemic. *International Journal of Health Policy and Management, 12*, 6659.

Skea, J., Shukla, P., Al Khourdajie, A., & McCollum, D. (2021). Intergovernmental Panel on Climate Change: Transparency and integrated assessment modeling. *Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change, 12*(5), e727.

Smith, N. R., Markovic Khaze, N., & Kovacevic, M. (2021). The EU's stability-democracy dilemma in the context of the problematic accession of the Western Balkan states. *Journal*

of Contemporary European Studies, 29(2), 169–183. https://doi.org/10.1080/14782804.2020.1823823

Sullivan, J. E., & Kamensky, D. (2024). Putin's power play: Russia's attacks on Ukraine's electric power infrastructure violate international law. *The Electricity Journal, 37*(2), 107371.

Tapsoba, A. (2023). The cost of fear: Impact of violence risk on child health during conflict. *Journal of Development Economics, 160*, 102975. doi: 10.1016/j.jdeveco.2022.102975.

Tariq, H., Pathirage, C., & Fernando, T. (2021). Measuring community disaster resilience at local levels: An adaptable resilience framework. *International Journal of Disaster Risk Reduction, 62,* 102358. https://doi.org/10.1016/j.ijdrr.2021.102358

Tinazzi, I. <1997>. (2024). *Water scarcity, migrations and climate change: An assessment of their nexus.* http://dspace.unive.it/handle/10579/25925

UNDP, UNODC and OHCHR. (2024). *Global progress report on Sustainable Development Goal*
16 indicators. At the crossroads: Breakdown or breakthrough for peace, justice and strong institutions. United Nations.

UNESCO. (2024). *Peace education in the 21st century: An essential strategy for building lasting peace.* UNESCO.

UNHCR. (2025). *Venezuela situation*. https://reporting.unhcr.org/operational/situations/venezuela-situation#:~:text=The%20outflow%20of%20Venezuelan%20refugees,worldwide%20as%20of%20May%202024 [Accessed 1 March 2025].

United Nations. (2020). *Policy Brief: Impact of COVID-19 in Africa.* https://unsdg.un.org/resources/policy-brief-impact-covid-19-africa [Accessed 18 October 2024].

United Nations. (2021). *Transforming governance for a more peaceful, just and inclusive future: SDG 16 as the roadmap to respond to COVID-19 and build back better.* Report on the SDG 16 Conference. Italy, 28-30 April 2021. https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/27964Report_of_the_SDG_16_Conference.pdf [Accessed 19 October 2024].

UNODC, UNDP and OHCHR. (2023). *Global progress report on Sustainable Development Goal 16 indicators: A wake-up call for action on peace, justice and inclusion.* https://www.undp.org/publications/global-progress-report-sustainable-development-goal-16-indicators-wake-call-action-peace-justice-and-inclusion

Van Daalen, K. R., Romanello, M., Rocklöv, J., Semenza, J. C., Tonne, C., Markandya, A., … Lowe, R. (2022). The 2022 Europe report of the Lancet Countdown on health and climate change: Towards a climate resilient future. *The Lancet Public Health, 7*(11), e942–e965. https://doi.org/10.1016/S2468-2667(22)00197-9

Vaškevičiūtė, S. (2025). Understanding reconciliation: The European Union's vision of post-conflict reconciliation in Croatia. *Southeastern Europe*, *48*(2–3), 383–413.

Viglione, J., Peck, J. H., & Frazier, J. D. (2023). COVID-19 and courts: An exploration of the impacts of the pandemic on case processing and operations. *Victims & Offenders, 18*(5), 818–841. https://doi.org/10.1080/15564886.2022.2133034

Voegele, J. (2021). *Fighting climate change in the world's poorest countries.* World Bank Blogs. https://blogs.worldbank.org/en/voices/fighting-climate-change-worlds-poorest-countries [Accessed 19 October 2024].

Wardman, J. K. (2022). *Recalibrating pandemic risk leadership: Thirteen crisis ready strategies for COVID-19.* (pp. 260–288). Routledge.

Watch List. (2024). *Watch List 2024. Crisis Group*. https://www.crisisgroup.org/global/watch-list-2024.

Whaites, A. (2016). *Achieving the impossible: Can we be SDG 16 believers?* https://www.peaceinfrastructures.org/sites/g/files/zskgke471/files/Home%20Documents/Achieving%20the%20Impossible-Can%20we%20be%20SDG%2016%20believers/Whaites_OECD_Achieving%20SDGs_2016.pdf

Whitaker, E., Vivekananda, J., & Gomolka, J. (2025). *Navigating peace in a changing climate: Climate and security trend analysis.* Adelphi Global.

World Bank. (2021). *COVID-19 in Eastern and Southern Africa: Four hurdles to recovery in the race to protect the region's poorest.* https://www.worldbank.org/en/news/opinion/2021/03/23/covid-19-in-eastern-and-Gsouthern-africa-four-hurdles-to-recovery-inthe-race-to-protect-the-region-s-poorest

World Bank Open Data. (2024). *World Bank Open Data*. https://data.worldbank.org

World Population Review. (2024). *Countries currently at war/countries at war 2024*. https://worldpopulationreview.com/country-rankings/countries-currently-at-war

Wüthrich, D., Korswagen, P. A., Selvam, H., Oetjen, J., Bricker, J., & Schüttrumpf, H. (2025). Field survey assessment of flood loads and related building damage from the July 2021 event in the Ahr Valley (Germany). *Journal of Flood Risk Management, 18*(1), e13024.

Yusuf, H. O., & Van der Merwe, H. (2021). *Transitional justice: Theories, mechanisms and debates*. Routledge.

Yuan, H., Wang, X., Gao, L., Wang, T., Liu, B., Fang, D., & Gao, Y. (2023). Progress towards the Sustainable Development Goals has been slowed by indirect effects of the COVID-19 pandemic. *Communications Earth and Environment, 4*, 184. doi: 10.1038/s43247-023-00846-x

Zavalniy, O., Vishnevsky, D., Cirella, G. T., Uhodnikova, O., Kholodnyi, H., & Gordiienko, S. (2024). Intersecting territorial development, spatial planning, and marketing: A multidisciplinary exploration of post-conflict Ukraine. In G. T. Cirella (Eds.), *Handbook on post-war reconstruction and development economics of Ukraine: Catalyzing progress* (pp. 331–352). Springer.

Zenker, M.-L., Bubeck, P., & Thieken, A. H. (2024). Always on my mind: Indications of post-traumatic stress disorder among those affected by the 2021 flood event in the Ahr valley, Germany. *Natural Hazards and Earth System Sciences, 24*(8), 2837–2856.

Zhao, W., Yin, C., Hua, T., Meadows, M. E., Li, Y., Liu, Y., Cherubini, F., Pereira, P., & Fu, B. (2022). Achieving the Sustainable Development Goals in the post-pandemic era. *Humanities and Social Sciences Communications, 9*(1), 1–7. doi: 10.1057/s41599-022-01283-5.

4. Progresso rumo ao ODS 16

Os professores (leitores) serão capacitados para:

- Desenvolver uma compreensão das diferenças regionais na consecução do ODS 16
- Discutir os diversos fatores que têm um impacto negativo na consecução das várias metas do ODS 16.

O desenvolvimento sustentável global continua a ser obstruído pela escalada dos conflitos e pelo crime organizado violento, que resultam em aumentos significativos do sofrimento humano. As Nações Unidas (2024) relatam que, em maio de 2024, o número de pessoas deslocadas à força atingiu o número sem precedentes de 120 milhões e estimam que as baixas civis em conflitos armados aumentaram 72% em 2023. A corrupção permanece um obstáculo significativo ao desenvolvimento sustentável, com 20% das pessoas relatando que lhes foi solicitado ou que pagaram suborno a um funcionário público no último ano (Nações Unidas, 2024). Os processos judiciais justos também estão ficando para trás, visto que se estima que um terço dos presos no mundo aguarda sentença em um contexto de processos judiciais injustos (Penal Reform International, 2023).

A concretização de todos os ODS depende do cumprimento bem-sucedido das metas e indicadores do ODS 16, que abrangem o estabelecimento de uma paz duradoura e a prevenção de conflitos violentos. É necessária uma ação urgente para combater a corrupção e o crime organizado, fortalecer o Estado de direito e o acesso à justiça, construir instituições de governança eficazes e inclusivas e proteger os direitos e as liberdades fundamentais (UNODC et al., 2024).

Leituras complementares

- Our World in Data Team. (2023) - *SDG tracker: Measuring progress towards the Sustainable Development Goals.* https://ourworldindata.org/sdgs [Accessed 27 September 2024].
- United Nations. (2024). *The Sustainable Development Goals report*. https://unstats.un.org/sdgs/report [Accessed 27 September 2024].
- UNODC, OHCHR & UNDP OGC. (2024). *Global progress report on Sustainable Development Goal 16 indicators: SDG 16 A wake-up call for action on peace, justice and inclusion.* https://www.undp.org/policy-centre/governance/publications/global-progress-report-sdg-16 [Accessed 28 September 2024].

4.1 Progresso regional em África

A África deu alguns passos importantes rumo à conquista do ODS 16, concentrando-se na promoção de sociedades pacíficas e inclusivas, incluindo o acesso à justiça para todos e a construção de instituições mais eficazes e responsáveis em todos os níveis. A Figura 6 reflete o progresso alcançado pelos respectivos países africanos em direção ao ODS 16 até 2020 (Índice de ODS da África, 2020). Em todo o continente, registrou-se em 2020 que a maioria dos países africanos enfrentou desafios significativos para alcançar o ODS 16. Os países que enfrentaram grandes desafios estão localizados principalmente na região subsaariana, enquanto aqueles que enfrentaram desafios significativos estão no norte e oeste da África. Os países insulares da África ainda enfrentaram desafios, embora em menor escala do que seus pares continentais, para alcançar o ODS 16. Em 2020, nenhum país africano estava no caminho certo para atingir o ODS até 2030.

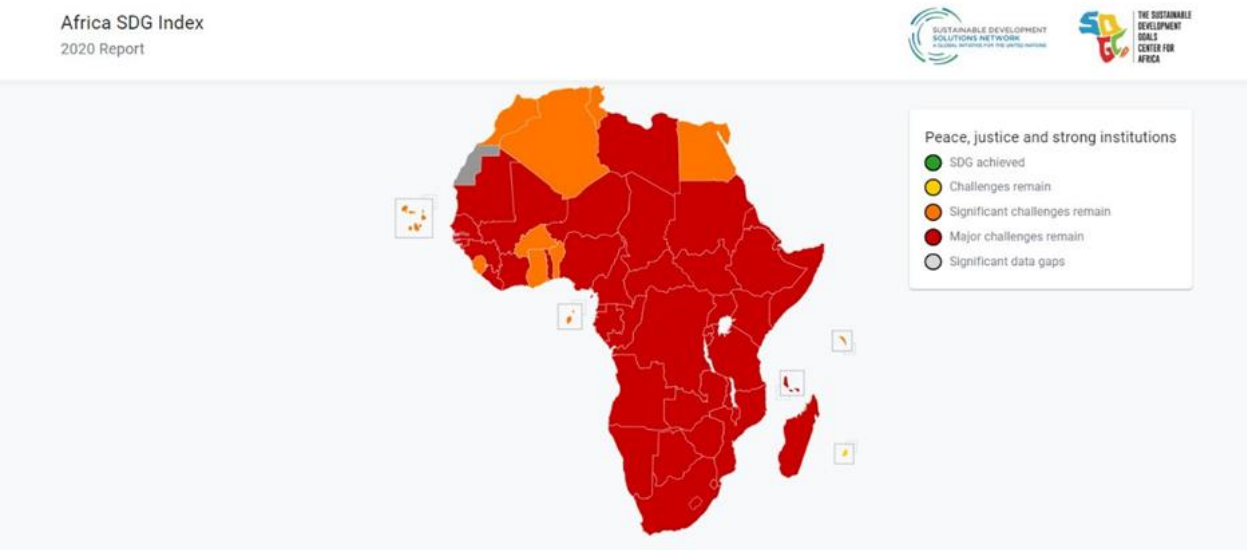

Figura 6: Progresso dos Estados africanos em 2020 rumo à concretização do ODS 16
Fonte: https://countries.africasdgindex.org/#/

Os desafios enfrentados pelos diversos Estados na busca do ODS 16 estão relacionados principalmente à instabilidade, cuja causa é frequentemente associada às mudanças climáticas, conflitos e pandemias, conforme destacado na seção 3. Os conflitos e a instabilidade política em curso em certos Estados africanos representam grandes obstáculos à conquista do ODS 16, uma vez que esses problemas frequentemente levam a violações dos direitos humanos que dificultam o desenvolvimento sustentável. Em muitos Estados, essa situação é agravada por significativas restrições financeiras e de recursos humanos, que impõem grandes barreiras à implementação e à sustentabilidade das diversas iniciativas destinadas a alcançar as metas e os indicadores do ODS 16 (El Fassi, 2015). Deve-se notar, contudo, que o continente enfrenta limitações desiguais em relação a sistemas de dados confiáveis (Nações Unidas, 2024), o que impede a capacidade de cada nação de acompanhar o progresso ou relatar as políticas implementadas. Isso deve ser levado em consideração ao mensurar o impacto das políticas e ao relatar com precisão a implementação dessas políticas e como essas ações agregaram valor ao progresso rumo ao ODS 16.

Embora existam vários desafios na África que impedem a concretização do ODS 16, é importante notar que o continente tem feito progressos nesse sentido por meio da implementação de diversas iniciativas. Esforços para fortalecer a governança e os

marcos institucionais estão em curso por meio da criação da União Africana, da Arquitetura Africana de Governança (AGA) e da Arquitetura Africana de Paz e Segurança (APSA) (Chikwanha, 2021; Adeyeye, 2024). A primeira busca promover e proteger os direitos humanos e dos povos, bem como consolidar as instituições e a cultura democráticas para garantir a boa governança e o Estado de Direito. A segunda é fundamental para a adoção de uma agenda abrangente para a paz e a segurança na África, que inclui a identificação precoce de conflitos, a prevenção de conflitos, a pacificação, as operações de apoio à paz, a consolidação da paz, a reconstrução e o desenvolvimento pós-conflito, a promoção de práticas democráticas, a boa governança e o respeito aos direitos humanos, além da ação humanitária e da gestão de desastres (União Africana, 2024). Em colaboração com diversas organizações internacionais, a APSA tem se envolvido em esforços notáveis para reduzir conflitos e promover a paz por meio da cooperação regional e de missões de paz. No entanto, os conflitos em curso (como destacado na seção 3.3) em algumas regiões da África continuam a representar desafios significativos para o continente na conquista do ODS 16 até 2030. Satterthwaite e Dhital (2019) relatam que houve diversas melhorias nos marcos legais e no acesso à justiça em muitos países africanos, mas Akpuokwe et al. (2024) apontam que ainda existem muitos problemas relacionados à corrupção, recursos limitados e falta de infraestrutura que continuam a dificultar o progresso na conquista das diversas metas e indicadores do ODS 16.

Uma avaliação mais detalhada das várias metas relacionadas à consecução do ODS 16 mostra uma consecução desigual das metas (figura 7).

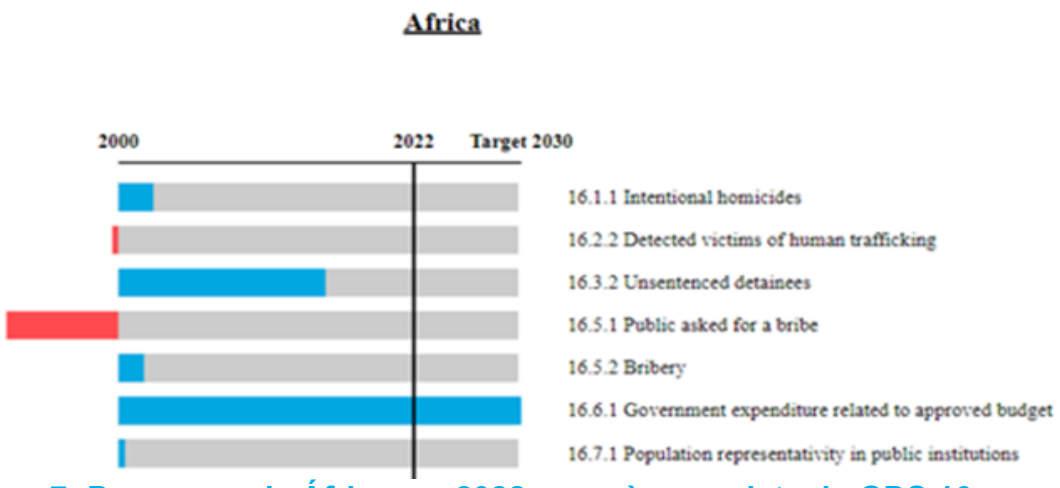

Figura 7: Progresso da África em 2022 rumo à conquista do ODS 16
Fonte: https://ecastats.uneca.org/unsdgsafrica/SDGs/SDG-progress-2023

Metas que apresentaram progresso negativo

A Meta 16.2 visa acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças. A Figura 7 mostra que, em 2022, o continente estava muito atrasado no cumprimento dessa meta. No entanto, observe que o progresso na África em relação à Meta 16.2 varia geograficamente e que o próprio relato é impactado negativamente por desafios na coleta e no relato de dados (Knight et al., 2024). Embora muitos países africanos tenham aprimorado a coleta de dados sobre tráfico de pessoas, a qualidade e a consistência dos dados ainda representam um desafio. Muitos países africanos promulgaram leis e políticas para combater o tráfico de pessoas e proteger crianças. Destaca-se a África do Sul, que adotou a Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas (Jongile & Calvino, 2023), e, em nível regional, a União Africana também implementou medidas. Apesar dos esforços, a África ainda enfrenta desafios significativos, incluindo recursos limitados, aplicação frágil das leis e conflitos em curso que exacerbam a vulnerabilidade ao tráfico e à exploração.

O indicador 16.5.1 visa reduzir a corrupção e o suborno, medindo a proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e pagaram ou foram solicitadas a pagar suborno. Na África, o progresso tem sido heterogêneo. Alguns países avançaram significativamente na redução da corrupção, enquanto outros ainda enfrentam desafios substanciais. Ruanda tem se destacado por suas fortes medidas

anticorrupção e registrou uma diminuição nos casos de suborno (Githaiga, 2024); Botsuana continua apresentando um bom desempenho em termos de baixos níveis de corrupção, sendo frequentemente citada como um dos países menos corruptos da África (Sander, 2024); Nigéria e África do Sul, no entanto, ainda lutam contra altos níveis de corrupção, apesar de vários esforços e reformas (Oyekale et al., 2024).

Metas que devem acelerar o progresso

O indicador 16.1.1 refere-se a homicídios dolosos, que incluem mortes intencionalmente causadas por disputas domésticas, violência interpessoal, conflitos violentos por recursos fundiários, violência entre gangues por território ou controle, violência predatória e assassinatos cometidos por grupos armados. Indivíduos ou pequenos grupos geralmente cometem homicídios, enquanto mortes em conflitos armados geralmente são excluídas das estatísticas (UNODC et al., 2024). A África apresentou alguns progressos em relação ao indicador 16.1.1. A taxa de homicídios dolosos na África tem sido geralmente alta, com algumas flutuações nos últimos dez anos, mas a taxa média de homicídios no continente foi de cerca de 12,9 por 100.000 habitantes, em comparação com 12,23 por 100.000 habitantes em 2010 (tabela 9). Dado que a meta para o indicador 16.1.1 é reduzir a taxa de homicídios dolosos de 2015 em 50%, a África deve acelerar seus esforços para reduzir os homicídios nos respectivos países.

Tabela 9: Taxa média de homicídios dolosos por 100 000 pessoas na África: 2010 a 2022 (UNODC, 2024)

Region	Subregion	Sex	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Africa	Sub-Saharan Africa	Female	5.20	5.10	5.09	5.10	5.12	5.15	5.12	5.09	5.02	4.95	4.92	5.08	5.30
		Male	22.54	22.60	22.78	22.71	22.89	22.75	22.67	23.07	22.67	22.68	22.11	23.17	23.36
		Total	13.81	13.80	13.88	13.85	13.95	13.91	13.86	14.04	13.81	13.78	13.48	14.09	14.29
	Northern Africa	Female	2.01	2.08	2.05	2.09	2.12	2.05	2.06	2.05	2.04	2.08	2.09	2.35	2.29
		Male	9.37	9.96	9.67	9.97	10.32	9.45	9.51	9.76	9.58	9.66	9.49	10.12	10.45
		Total	5.72	6.06	5.90	6.07	6.26	5.79	5.82	5.94	5.85	5.90	5.82	6.27	6.40
	All Africa	Female	4.59	4.52	4.51	4.53	4.55	4.57	4.55	4.53	4.47	4.42	4.40	4.58	4.75
		Male	19.92	20.11	20.22	20.23	20.46	20.20	20.15	20.53	20.20	20.23	19.75	20.75	20.98
		Total	12.23	12.29	12.34	12.36	12.48	12.37	12.33	12.52	12.32	12.31	12.07	12.66	12.86

Na tentativa de promover o Estado de Direito e garantir o acesso igualitário à justiça em níveis nacional e internacional (ODS 16.3), a África adotou diversos marcos legais,

incluindo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, que consagra o direito à igualdade perante a lei e à igual proteção da lei, e a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governança, que promove os princípios do Estado de Direito, incluindo a igualdade no exercício das liberdades. Em particular, é necessário intensificar, nos diversos países africanos, as medidas relacionadas à facilitação da celeridade penal dos detidos (indicador 16.3.2), incluindo a melhoria da prestação de assistência jurídica aos detidos e diversas iniciativas de descongestionamento prisional que envolvam especificamente a revisão de casos de detidos sem sentença e a libertação daqueles que foram mantidos presos por longos períodos sem julgamento (Penal Reform International, 2023).

Como continente, a África adotou diversas medidas para reduzir o suborno e a corrupção (meta 16.5) em seus países. O Banco Africano de Desenvolvimento adotou a Política Anticorrupção e as Diretrizes de Conformidade para os países africanos como medida para auxiliar as empresas na implementação de ações de prevenção ao suborno em suas transações com funcionários públicos (Viol, 2024). Em nível internacional, a África ratificou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) e a Convenção da União Africana para a Prevenção e o Combate à Corrupção (AUCPCC), que estabelecem padrões para medidas anticorrupção (Nações Unidas, 2024). Em nível regional, organismos como a União Africana e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) têm facilitado a cooperação entre os Estados-membros para combater a corrupção transfronteiriça e compartilhar as melhores práticas (Nações Unidas, 2024). Muitos países da África estabeleceram agências anticorrupção independentes e fortaleceram seus marcos legais, aumentando assim sua capacidade de combater o suborno, como por exemplo a Comissão de Crimes Econômicos e Financeiros na Nigéria (Nkemdilim & Iyoha, 2024) e a Comissão de Ética e Anticorrupção no Quênia (Daud, 2024).

A representatividade populacional nas instituições públicas (indicador 16.7.1) em toda a África apresenta variações consideráveis entre países e regiões. O objetivo da representatividade é garantir que as instituições públicas reflitam a composição

demográfica da população, considerando fatores como raça, gênero e, por vezes, etnia. Na África do Sul, por exemplo, a representatividade está consagrada na Constituição e em diversas leis, incluindo a Lei de Equidade no Emprego (Rubin et al., 2024). Essas leis exigem que as instituições públicas e os locais de trabalho reflitam o perfil demográfico nacional, especialmente em relação à raça e ao gênero. Isso faz parte de medidas mais amplas de ação afirmativa destinadas a combater as desigualdades históricas. Em outros países africanos, a abordagem da representatividade pode ser diferente. Algumas nações possuem políticas e leis formais para promover a representatividade demográfica, enquanto outras podem depender mais de sistemas de governança informais ou tradicionais. Esses sistemas tradicionais frequentemente coexistem com as instituições estatais formais, às vezes complementando-as e outras vezes entrando em conflito com elas.

Metas que estão dentro do cronograma ou superaram o progresso planejado até 2022.

Embora a Figura 6 reflita que a África superou as metas de 2022 para o indicador 16.6.1, que mede a credibilidade dos orçamentos governamentais comparando as despesas primárias reais do governo com o orçamento originalmente aprovado, o desempenho varia entre os países africanos. A África do Sul fez progressos notáveis na melhoria da credibilidade orçamentária. O país utiliza a estrutura de Despesas Públicas e Responsabilidade Financeira (PEFA) para avaliar se os gastos do governo estão alinhados com o orçamento aprovado. No entanto, ainda existem desafios, particularmente em nível subnacional, onde os desvios em relação ao orçamento são mais comuns (Ajam, 2024). Gana também enfrenta desafios com a credibilidade orçamentária, frequentemente desviando-se dos orçamentos planejados durante a execução. Isso pode levar ao subfinanciamento em setores sociais críticos (Sedegah et al., 2024). No geral, embora alguns países tenham progredido, alcançar uma credibilidade orçamentária consistente continua sendo um desafio significativo em todo o continente. Os esforços para melhorar a transparência e a responsabilidade na gestão das finanças públicas são contínuos e cruciais para o alcance dos ODS (Nações Unidas, 2024).

Leituras complementares

- Africa SDG Index. (2020). *Africa SDG Index 2020 dashboard*. Sustainable Development Solutions and Sustainable Development Center for Africa. https://countries.africasdgindex.org/#/ [Accessed 28 September 2024].
- United Nations. (2024). *The Sustainable Development Goals report*. https://unstats.un.org/sdgs/report [Accessed 27 September 2024].

4.2 Progresso regional na América Latina

Atingir o ODS 16 apresenta desafios significativos na América Latina e no Caribe. As taxas de homicídio nessa região permanecem elevadas desde a década de 1990 e atualmente estão entre as mais altas do mundo. Embora essa área represente apenas 9% da população global, é responsável por quase um terço de todos os homicídios no mundo. Uma parcela significativa dessa violência é atribuída a conflitos entre grupos criminosos organizados que disputam o controle de mercados ilegais, o que evidencia a luta contínua contra o crime organizado e seu grave impacto na segurança regional.
Diversos problemas estruturais persistentes contribuem para esse clima de violência. A fragilidade do Estado de Direito, a significativa desigualdade social e os altos níveis de desemprego juvenil criam ambientes propícios à proliferação do crime e da violência. Além disso, fatores de curto prazo, como a produção e o tráfico de drogas, juntamente com a posse e o uso generalizados de armas de fogo, exacerbam esses desafios. Apesar desses obstáculos, muitos países da região estão trabalhando ativamente para reduzir a violência. No entanto, as estratégias variam amplamente entre as nações, e as tendências de redução da violência também, refletindo as complexidades que cada país enfrenta.

Os dados sobre fluxos financeiros ilícitos, apreensões de armas e a entrega formal ou legalização de armas ilícitas ainda são escassos. A região ainda não alcançou altos padrões de transparência e responsabilização, o que contribui para elevados níveis de desconfiança pública e percepção de corrupção. Essa falta de transparência e eficiência

institucional dificulta os esforços para construir confiança na governança pública e promover o Estado de Direito.

Grupos vulneráveis enfrentam dificuldades específicas no exercício de seus direitos à participação informada e efetiva na vida pública e na formulação de políticas. Esses grupos frequentemente encontram obstáculos significativos que limitam sua influência nos processos democráticos, minando ainda mais a confiança nas instituições. Não obstante, a região tem avançado no sentido de garantir o acesso igualitário à justiça e promover processos decisórios inclusivos, participativos e representativos. Estão em curso esforços para melhorar o acesso público à informação, o que é essencial para fomentar o engajamento cívico e apoiar uma governança eficaz.

A Figura 8 mostra o gráfico do indicador 16.2.2 (vítimas de tráfico de pessoas detectadas, por idade e sexo, por 100.000 habitantes) para 2022, que ilustra as disparidades regionais no tráfico de pessoas na América Latina e no Caribe. O gradiente de cores representa a intensidade dos casos detectados, com tons mais escuros indicando maior prevalência. Os dados sugerem que certos países, particularmente na América do Sul e Central, relatam um número significativamente maior de vítimas de tráfico, o que pode refletir tanto a gravidade do problema quanto variações nos mecanismos de detecção e notificação. O Brasil, destacado, pode indicar um grande número absoluto de vítimas, condizente com o tamanho de sua população e seu papel como origem e destino do tráfico. O mapa ressalta a necessidade urgente de marcos legais mais robustos, cooperação transfronteiriça e medidas de proteção às vítimas para combater o tráfico de pessoas de forma eficaz na região. No entanto, variações nas metodologias de coleta de dados e subnotificação podem afetar a precisão dessas conclusões, o que exige sistemas de monitoramento mais robustos para orientar as intervenções políticas.

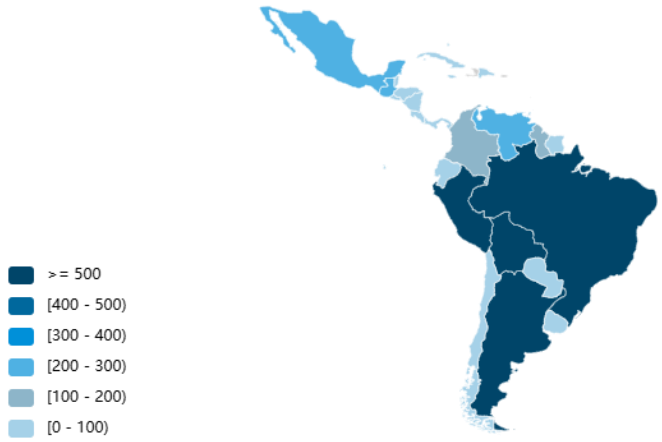

Figura 8: Indicador 16.2.2 (Vítimas de tráfico de seres humanos detectadas, por idade e sexo, por 100 000 habitantes) para 2022

Fonte: Agenda 2030 LAC (s.d.) https://agenda2030lac.org/estadisticas/regional-sdg-statistical-profiles-target-1.html?lang=en&target_id=16.1

A Figura 9 mostra o gráfico de barras do indicador 16.5.2 (incidência de suborno: percentual de empresas que receberam pelo menos uma solicitação de pagamento de suborno) para 2023, fornecendo uma visão geral comparativa dos níveis de corrupção nas sub-regiões da América Latina e do Caribe. Os dados indicam que o Caribe apresenta a maior incidência de suborno entre empresas, seguido de perto pela América do Sul e pela média regional geral. A América Central exibe um percentual ligeiramente menor, embora ainda significativo, refletindo a natureza generalizada da corrupção nos ambientes de negócios. Essas constatações ressaltam os desafios contínuos para o fortalecimento da integridade institucional, da aplicação das normas regulatórias e dos mecanismos de transparência na região. Embora as variações entre as sub-regiões possam ser influenciadas por diferenças nas estruturas de governança, nos marcos legais e na eficácia da aplicação da lei, os níveis consistentemente elevados destacam a necessidade de políticas anticorrupção mais robustas e de maior responsabilização do setor privado para promover práticas comerciais justas e éticas.

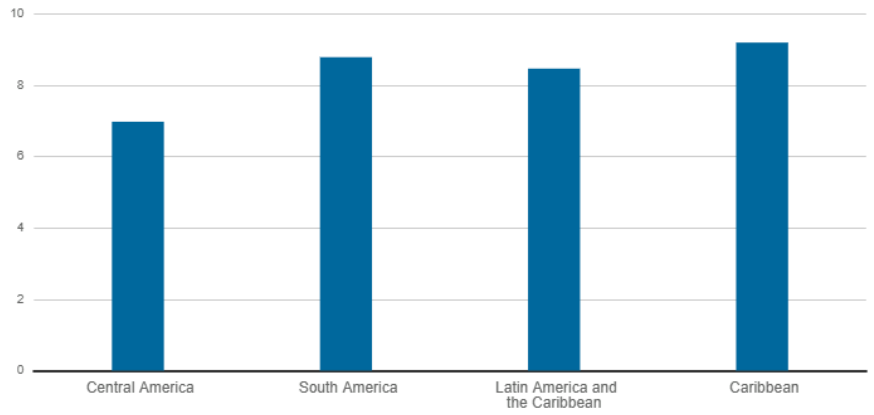

Figura 9: Indicador 16.5.2 (incidência de suborno: percentagem de empresas que receberam pelo menos um pedido de pagamento de suborno) para 2022

Fonte: Agenda 2040 LAC (s.d.)

A Figura 10 destaca o indicador 16.7.1 (proporção de mulheres parlamentares) para 2024 e ilustra a representação feminina nos órgãos legislativos da América Latina e do Caribe, em relação à sua proporção na população elegível. Os dados distinguem entre a Câmara Baixa ou Unicameral e a Câmara Alta, revelando variações regionais notáveis. A América do Sul apresenta a maior proporção na Câmara Alta, sugerindo maior representação feminina nos órgãos legislativos superiores. Em contraste, o Caribe e a América Central exibem proporções relativamente equilibradas entre as duas casas, mas permanecem abaixo da paridade. A tendência regional geral indica progresso na inclusão de gênero na política, embora as disparidades persistam entre as sub-regiões. Essas constatações ressaltam a necessidade de esforços contínuos para promover a paridade de gênero na liderança política por meio de políticas como cotas de gênero, reformas eleitorais e iniciativas de capacitação para garantir processos de tomada de decisão mais equitativos.

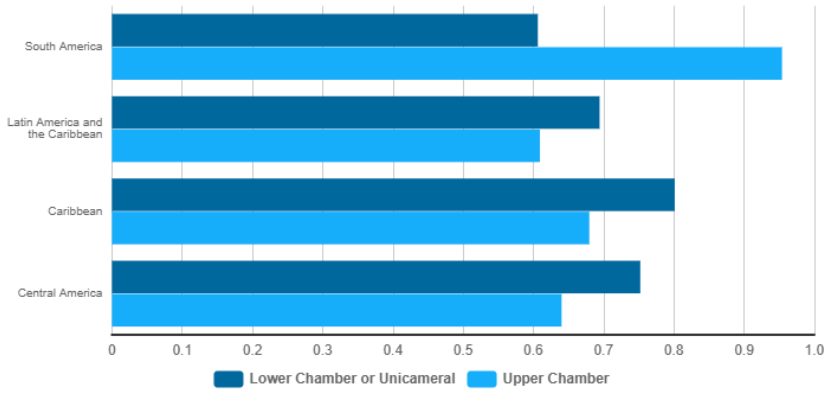

Figura 10: Indicador 16.7.1 (razão entre a proporção de mulheres no parlamento e a proporção de mulheres na população nacional, tendo como limite inferior a idade de elegibilidade) para 2024

Fonte: Agenda 2030 LAC (s.d.)

Leituras complementares

- United Nations Development Programme. (2023). *2nd Global progress report on SDG 16 indicators*. United Nations Development Programme. https://www.undp.org/publications/2nd-global-progress-report-sdg-16-indicators

- Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). [n.d.]. *Regional statistical monitoring*. Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible en América Latina y el Caribe. https://agenda2030lac.org/estadisticas/regional-statistical-monitoring.html

- United Nations Economic Commission for Latin America and the Caribbean (ECLAC). (2023). *Halfway to 2030 in Latin America and the Caribbean: Progress and recommendations for acceleration*. United Nations. https://caribbean.un.org/en/229018-halfway-2030-latin-america-and-caribbean-progress-and-recommendations-acceleration

- Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). (2024). *Annual reports. Forum of the Countries of Latin America and the Caribbean on Sustainable Development*. United Nations. https://foroalc2030.cepal.org/2024/en/documents/annual-reports

4.3 Progresso regional na Europa

Os países europeus fizeram progressos significativos no cumprimento do ODS 16, que visa promover a paz, a justiça e instituições eficazes. Este objetivo inclui várias metas, cada uma sendo abordada por meio de iniciativas adaptadas às necessidades regionais e transnacionais. A Tabela 10 apresenta o progresso regional em relação ao ODS 16, no que diz respeito às suas metas, com exemplos de países europeus.

Tabela 10: Progresso regional nos países europeus, ODS 16

Metas do ODS 16	Exemplos de progresso regional em países europeus
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares.	Noruega: Alcançou uma das taxas de criminalidade mais baixas da Europa por meio de programas abrangentes de prevenção e reabilitação criminal (Elvegård & Antonsen, 2024; Ievins & Mjåland, 2021; Lund-Tønnesen & Christensen, 2023).
16.2 Acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.	Suécia: Implementou programas nacionais de proteção à criança, incluindo iniciativas de combate ao tráfico de pessoas e sistemas de apoio abrangentes (Al Imari & AL-Obaidi, 2025).
16.3 Promover o Estado de Direito a nível nacional e internacional e garantir o acesso igualitário à justiça para todos.	Países Baixos: Sistemas judiciais reformados visam reduzir o acúmulo de processos nos tribunais e melhorar o acesso à justiça por meio de serviços jurídicos online (Schmidt et al., 2021)
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos, reforçar a recuperação e a restituição de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado.	Reino Unido: Implementou regulamentações contra a lavagem de dinheiro e liderou esforços internacionais para combater o crime organizado, com foco na recuperação global de ativos (Ryder et al., 2023; Zavoli & King, 2021).
16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.	Finlândia: Regularmente classificada como um dos países menos corruptos do mundo, a Finlândia continua a inovar em medidas

	de transparência, como plataformas de dados governamentais abertos (Koskimaa et al., 2021; Vaarnamo, 2021).
16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.	Dinamarca: Conhecida por sua robusta reforma do setor público, que enfatiza a responsabilidade e a transparência por meio de iniciativas de governo aberto (Bentzen & Bringselius, 2023; Siverbo et al., 2023)
16.7 Garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.	Irlanda: Introduziu o orçamento participativo e as consultas aos cidadãos para garantir processos de tomada de decisão mais inclusivos (Harris, 2021)
16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.	União Europeia: Através de plataformas como a Política Europeia de Vizinhança, a UE reforçou a participação dos países da Europa Oriental e do Mediterrâneo na governação regional (Zardo, 2022).
16.9 Fornecer identidade jurídica universal.	Portugal: Expandiu as suas plataformas de governo eletrónico para facilitar o registo de nascimento e a identificação legal (Júnior et al., 2022)
16.10 Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais.	França: leis de liberdade de informação reforçadas, ampliação da proteção da mídia e da transparência (Couzigou, 2021; Holtz-Bacha, 2024)
16.a Reforçar as instituições nacionais para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime.	Reino Unido: Legislação antiterrorista reforçada e cooperação em segurança transfronteiriça no âmbito da EUROPOL (Shellaker et al., 2024)
16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias.	Países Baixos: Ampliação das proteções legais LGBTQ+ e das políticas antidiscriminatórias no emprego (Burri, 2022)

Em termos de redução da violência (meta 16.1), a Noruega alcançou algumas das taxas de criminalidade mais baixas da Europa, um sucesso atribuído às suas abrangentes

estratégias de prevenção do crime e extensos programas de reabilitação. Esses esforços baseiam-se em um modelo de bem-estar social que prioriza a reintegração em vez da punição, abordando as causas profundas do comportamento criminoso, como pobreza, falta de educação e problemas de saúde mental (Elvegård & Antonsen, 2024; Ievins & Mjåland, 2021; Lund-Tønnesen & Christensen, 2023) . A Suécia, da mesma forma, avançou no cumprimento da meta 16.2, com foco na prevenção da violência contra crianças. Por meio de programas nacionais de proteção à criança e medidas de combate ao tráfico de pessoas, a Suécia estabeleceu um alto padrão para a proteção de crianças vulneráveis. Essas iniciativas são reforçadas por colaborações multissetoriais, incluindo serviços sociais, profissionais de saúde e forças policiais, que trabalham em conjunto para garantir tanto a prevenção quanto a proteção (Al Imari & AL-Obaidi, 2025) .

No que diz respeito à promoção do Estado de Direito (meta 16.3), os Países Baixos têm sido líderes na reforma dos seus sistemas judiciais para melhorar a eficiência e a acessibilidade dos processos legais (Schmidt et al., 2021) . Ao modernizar os procedimentos e integrar a tecnologia — como plataformas online para serviços jurídicos e processos judiciais — os Países Baixos garantiram que a justiça seja acessível a todos, independentemente da sua origem socioeconómica. Estas reformas não só fortalecem os sistemas jurídicos nacionais, como também reforçam o papel do país na promoção do Estado de Direito a nível internacional, em particular através do seu envolvimento com instituições como o Tribunal Penal Internacional.

Ao abordar os fluxos financeiros ilícitos e o crime organizado (meta 16.4), o Reino Unido destaca-se pela sua abordagem no combate ao branqueamento de capitais e no reforço da cooperação internacional (Ryder et al., 2023; Zavoli & King, 2021) . O Reino Unido tem desempenhado um papel fundamental na definição de quadros regulamentares globais e na promoção de esforços de recuperação de ativos, em particular através da sua participação ativa no Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Esta cooperação internacional é crucial para desmantelar redes de crime organizado e garantir o retorno de ativos roubados aos países de origem. Além disso, a liderança do Reino Unido em iniciativas de combate ao tráfico de armas alinha-se com o seu

compromisso mais amplo de conter os fluxos financeiros ilícitos, reforçando o seu papel como ator-chave na governança global nestas questões.

A Finlândia, que figura consistentemente entre os países menos corruptos do mundo, estabeleceu um padrão para a redução da corrupção (meta 16.5) por meio de medidas inovadoras de transparência. Os sólidos marcos legais finlandeses, aliados ao seu compromisso com iniciativas de governo aberto, exemplificam como esforços contínuos em transparência e responsabilização podem reduzir significativamente a corrupção (Koskimaa et al., 2021; Vaarnamo, 2021) . Essa abordagem não se limita apenas à ação governamental; ela se estende aos setores público e privado, promovendo uma cultura de integridade e confiança em todos os níveis da sociedade. De forma semelhante, a Dinamarca tem se concentrado na eficácia institucional e na transparência (meta 16.6), com suas robustas reformas no setor público. A ênfase da Dinamarca em iniciativas de governo aberto garante que os cidadãos participem ativamente dos processos de governança, fomentando tanto a confiança quanto a responsabilização nas instituições públicas (Bentzen & Bringselius, 2023; Siverbo et al., 2023) . Essas reformas são projetadas não apenas para melhorar o desempenho governamental, mas também para garantir que as instituições permaneçam responsáveis perante o público que servem.

A promoção da tomada de decisões inclusiva e participativa (meta 16.7) avançou notavelmente na Irlanda. Por meio de iniciativas como o orçamento participativo e as assembleias de cidadãos, a Irlanda tem buscado ativamente envolver sua população nos processos de governança (Harris, 2021) . Isso garante que a tomada de decisões seja não apenas mais inclusiva, mas também mais representativa das necessidades e desejos de diversas comunidades. Ao envolver diretamente os cidadãos na formulação de políticas, a Irlanda fortalece a legitimidade democrática e fomenta um senso mais profundo de propriedade pública na governança. Essas iniciativas participativas também aprimoram a coesão social, pois permitem que uma gama mais ampla de vozes seja ouvida, particularmente das comunidades marginalizadas.

A nível regional, a UE tem demonstrado uma liderança significativa no reforço da governação global (meta 16.8), particularmente através de iniciativas como a Política Europeia de Vizinhança. Os esforços da UE para envolver os países da Europa de Leste e do Mediterrâneo expandiram a participação dos países em desenvolvimento nos processos de governação global (Zardo, 2022) . Ao fomentar a cooperação em questões como o comércio, a segurança, os direitos humanos e a sustentabilidade ambiental, a UE não só apoiou o crescimento dos seus vizinhos imediatos, como também reforçou a sua capacidade de contribuir para a tomada de decisões internacionais. Isto evidencia o compromisso mais amplo da UE em promover a paz, a estabilidade e a colaboração à escala global, garantindo que os países em desenvolvimento tenham voz nas estruturas de governação global.

Os esforços para proporcionar uma identidade jurídica universal (meta 16.9) e garantir o acesso público à informação (meta 16.10) têm sido cruciais para reforçar a transparência, a responsabilização e a inclusão social nos países europeus. Portugal tem desenvolvido sistemas de identificação digital avançados, simplificando os processos de registo legal e melhorando o acesso aos serviços públicos (Júnior et al., 2022) . Entretanto, a França tem liderado iniciativas para expandir o acesso à informação governamental, reforçando as leis de liberdade de informação (Couzigou, 2021; Holtz-Bacha, 2024) . Estas medidas não só salvaguardam as liberdades fundamentais, como também empoderam os cidadãos, garantindo que o reconhecimento legal e o acesso à informação estejam amplamente disponíveis, reforçando a governação democrática e a confiança institucional em toda a região.

Em paralelo, as nações europeias tomaram medidas para fortalecer as instituições nacionais na prevenção da violência e no combate ao crime (meta 16.a), ao mesmo tempo que promovem leis e políticas não discriminatórias (meta 16.b). O Reino Unido reforçou as medidas antiterroristas por meio de atualizações legislativas e colaboração transfronteiriça no âmbito da EUROPOL (Shellaker et al., 2024) , e os Países Baixos ampliaram a proteção legal contra a discriminação, promovendo os direitos LGBTQ+ (Burri, 2022) . Esses esforços demonstram um compromisso mais amplo com a

construção de sociedades mais resilientes e inclusivas, onde as estruturas institucionais promovam a segurança, a equidade social e os direitos humanos.

Em conjunto, estas iniciativas ilustram a natureza interligada das metas do ODS 16, com os países europeus a darem passos significativos rumo à criação de sociedades mais fortes, pacíficas e justas. Desde a redução da violência e a melhoria do acesso à justiça até ao combate à corrupção e ao reforço da governação global, os exemplos apresentados destacam o compromisso contínuo da região com os objetivos do ODS 16. À medida que os países europeus continuam a aperfeiçoar e a expandir estes esforços, servem de modelo para outros que procuram alcançar resultados semelhantes, tanto a nível regional como global. Ao promover instituições inclusivas, transparentes e responsáveis, a Europa pode continuar a promover os ideais de paz, justiça e instituições fortes, abrindo caminho para um futuro mais sustentável e equitativo para todos.

Leituras complementares

- Elvegård, K., & Antonsen, S. (2024). The aftermath of fatal violence incidents: Why organisational measures were successful and why they their effects diminished. *Safety Science, 179*, 106630. https://doi.org/10.1016/j.ssci.2024.106630
- Krogh, A. H., Agger, A., & Triantafillou, P. (2022). Public governance in Denmark – current developments and ways ahead. In A.H. Krogh, A. Agger, & P. Triantafillou (Orgs.), *Public governance in Denmark* (pp. 247–262). Emerald. https://doi.org/10.1108/978-1-80043-712-820221014
- Mærøe, A. R., Norta, A., Tsap, V., & Pappel, I. (2021). Increasing citizen participation in e-participatory budgeting processes. *Journal of Information Technology & Politics*, *18*(2), 125–147. https://doi.org/10.1080/19331681.2020.1821421
- Pontes, R., Lewis, N., McFarlane, P., & Craig, P. (2021). Anti-money laundering in the United Kingdom: New directions for a more effective regime. *Journal of Money Laundering Control, 25*(2), 401–413. https://doi.org/10.1108/JMLC-04-2021-0041

Exemplos de questões para avaliação

4. Progresso rumo à concretização do ODS 16 até 2030

- De que forma seu estilo de vida atual afeta o alcance das metas do ODS 16?
- Na sua opinião, os países africanos conseguirão atingir as metas do ODS 16 até 2030?
- Quais metas do ODS 16 apresentaram retrocesso desde 2015? Explique brevemente os motivos pelos quais o alcance dessas metas regrediu desde 2015.
- Explique a tendência do ODS 16 na região africana desde 2005.
- Por que algumas metas dos ODS não podem ser mensuradas na África?
- Explique os fatores que impediriam a América Latina de alcançar o ODS 16.
- Discuta a tendência de alcance do ODS 16 na América Latina.
- O que precisa ser feito na América Latina para alcançar o ODS 16?
- Por que algumas metas dos ODS não podem ser mensuradas na América Latina?
- Explique o foco da implementação do ODS 16 na Europa.
- Descreva o papel que uma produção agrícola mais sustentável pode desempenhar na Europa na busca pelo ODS 16.
- Qual o impacto do desperdício alimentar na capacidade da Europa de atingir o ODS 16?
- Discutir os vários desafios ambientais que afetam a capacidade da Europa de alcançar o ODS 16.
- Quais são os principais obstáculos para alcançar o ODS 16 em sua região/país?

Referências

Adeyeye, J. A. (2024). The African Union's peace and security architecture. In S. O. Ehiane, L. S. Shulika & C. H. Vhumbunu (Eds.), *Engagement of Africa in conflict dynamics and peace architectures* (pp. 17-36). Springer Nature Singapore.

Africa SDG Index. (2020). *Africa SDG Index 2020 Dashboard*. Sustainable Development Solutions and Sustainable Development Center for Africa. https://countries.africasdgindex.org/#/ [Accessed 28 September 2024].

African Union. (2024). *African Union 2024*. https://au.int/en/aga [Accessed 28 September 2024].

Agenda 2030 LAC. [n.d.]. *Regional SDG statistical profiles by target*. https://agenda2030lac.org/estadisticas/regional-sdg-statistical-profiles-target-1.html?lang=en&target_id=16.1

Ajam, T. (2024). Applying spending review theory to developing countries: The case of South Africa. *Development Southern Africa, 41*(5), 1-15.

Akpuokwe, C. U., Adeniyi, A. O., Bakare, S. S., & Eneh, N. E. (2024). The impact of judicial reforms on legal systems: A review in African countries. *International Journal of Applied Research in Social Sciences, 6*(3), 198-211.

Al Imari, M. H. O., & AL-Obaidi, D. D. A. (2025). Social protection systems in Sweden: A case study of health insurance, social security the retirement system. *Frontline Social Sciences and History Journal*, *5*(01), 5–17.

Bentzen, T. Ø., & Bringselius, L. (2023). Translating trust as a magic concept in public sector reforms: A comparative study of the Danish and Swedish trust reform. *International Public Management Journal, 26*(5), 764–784. https://doi.org/10.1080/10967494.2023.2223198

Burri, S. (2022). Dutch equal treatment law: A sophisticated field of law. In J. Carby-Hall, Z. Góral, & A. Tyc (Eds.), *Discrimination and employment law*. Routledge.

Chikwanha, A. B. (2021). A constitutional based transformative approach to reform the security sector in Africa's post liberation war countries. *African Security Review*, *30*(2), 170-183.

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). [n.d.]. *Regional statistical monitoring. Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible en América Latina y el Caribe*. https://agenda2030lac.org/estadisticas/regional-statistical-monitoring.html

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). (2024). *Annual reports. Forum of the Countries of Latin America and the Caribbean on Sustainable*

Development. United Nations. https://foroalc2030.cepal.org/2024/en/documents/annual-reports

Couzigou, I. (2021). The French legislation against digital information manipulation in electoral campaigns: A scope limited by freedom of expression. *Election Law Journal: Rules, Politics, and Policy*, *20*(1), 98–115. https://doi.org/10.1089/elj.2021.0001

Daud, Y. M. (2024). A review of effectiveness of anti-corruption strategies and institutions in Kenya. *African Journal of Commercial Studies*, *4*(4), 303-318.

El Fassi, S. (2015). *Words into deeds on SDG 16 in Africa.* United Nations General Assembly, 79th Session. New York. https://www.un.org/africarenewal/ar-blog/words-deeds-sdg-16-africa [Accessed 28 September 2024].

Elvegård, K., & Antonsen, S. (2024). The aftermath of fatal violence incidents: Why organisational measures were successful and why their effects diminished. *Safety Science, 179*, 106630. https://doi.org/10.1016/j.ssci.2024.106630

Githaiga, P. N. (2024). Corporate anti corruption disclosure and earnings management: The moderating role of board gender diversity. *Corporate Governance, 25*(2). doi: 10.1108/CG-02-2024-0100

Harris, C. (2021). *Fifteen: Democratic innovations and policy analysis: climate policy and Ireland's Citizens' Assembly (2016–18)*. https://bristoluniversitypressdigital.com/edcollchap/book/9781447353225/ch015.xml

Holtz-Bacha, C. (2024). Freedom of the media, pluralism, and transparency. European media policy on new paths? *European Journal of Communication*, *39*(1), 37–55. https://doi.org/10.1177/02673231231176966

Ievins, A., & Mjåland, K. (2021). Authoritarian exclusion and laissez-faire inclusion: Comparing the punishment of men convicted of sex offenses in England & Wales and Norway. *Criminology*, *59*(3), 454–479.

Júnior, L. A. F., Guimarães, L. G. de A., Segundo, E. M. D., Batista da Costa, W. P. L., & El-Aouar, W. A. (2022). Open government and e-government: Concepts, gaps, interfaces, and trends. In A. Farazmand (Org.), Global encyclopedia of public administration, public policy, and governance (pp. 8750–8760). Springer International. https://doi.org/10.1007/978-3-030-66252-3_4098

Jongile, V. U., & Calvino, L. R. (2023). An evaluation of the effectiveness of the current South African legislative framework on trafficking in persons: A comparative analysis. *Mbali Conference 2023 Proceedings*.

Knight, L., Kagotho, N., & Bunger, A. (2024). The status of implementation research in exit and post-exit human trafficking interventions in sub-Saharan Africa. *Journal of Human Trafficking*, 1-22.

Koskimaa, V., Rapeli, L., & Hiedanpää, J. (2021). Governing through strategies: How does Finland sustain a future-oriented environmental policy for the long term? *Futures*, *125*, 102667.

Lund-Tønnesen, J., & Christensen, T. (2023). The dynamics of governance capacity and legitimacy: The case of a digital tracing technology during the COVID-19 pandemic. *International Public Management Journal, 26*(1), 126–144. https://doi.org/10.1080/10967494.2022.2112328

Nkemdilim, N. H., & Iyoha, A. E. (2024). An assessment of the role of economic and financial crime commission (EFCC) in the eradication of corruption in Nigeria politics: A study of Edo State. *Journal of Arts and Sociological Research, 3*, 1-16. https://taapublications.com/tijasdr/article/view/123/146.

Our World in Data Team. (2023). *SDG tracker: Measuring progress towards the Sustainable Development Goals*. https://ourworldindata.org/sdgs [Accessed 27 September 2024].

Oyekale, O., Tella, S., & Awolaja, O. (2024). Public debt, corruption control and economic development in Ecowas countries. *Applied Journal of Economics, Management and Social Sciences*, *5*(2). doi**:** https://doi.org/10.53790/ajmss.v5i2.64
Penal Reform International. (2023). *Global prison trends*. http://www.penalreform.org/ [Accessed 27 September 2024].

Petrini, B., & Pepe, E. (2024*). Peacekeeping in Africa: From UN to regional peace support operations.* IISS. https://www.iiss.org/online-analysis/online-analysis/2024/03/peacekeeping-in-africa-from-un-to-regional-peace-support-operations/ [Accessed 28 September 2024].

Rubin, E. V., Baker, K. P., & Weinberg, S. (2024). Understanding whether representative bureaucracy and racial resentment impact public perceptions of the distributive justice of government programs. *The American Review of Public Administration*, 02750740241229994.

Ryder, N., Bourton, S., & Hall, D. (2023). The United Kingdom, organised crime, and money laundering: A critical reflection. In A. Phillips, E. Johnston, & D. Jasinski (Eds.), *Organised crime, financial crime, and criminal justice* (pp. 199–214). Routledge.

Sander, C. C. (2024). Botswana: An African success story or not? *Studia Humanitatis*, *3*(1). https://doaj.org/article/33886a7854644235b49a3a787e12c722
Satterthwaite, M. L., & Dhital, S. (2019). Measuring access to justice: Transformation and technicality in SDG 16.3. *Global Policy*, *10*, 96-109.

Schmidt, E. P., Rap, S. E., & Liefaard, T. (2021). Young adults in the justice system: The interplay between scientific insights, legal reform and implementation in practice in the Netherlands. *Youth Justice*, *21*(2), 172–191.

Sedegah, K. K., Ayisi, R. K., Abdul-Rahaman, W., & Baah-Boateng, W. Investigating institutional and expenditure patterns on debt and economic growth in Ghana. *International Social Science Journal*. doi: 10.1111/issj.12519

Shellaker, M., Tong, S., & Swallow, P. (2024). UK–EU law enforcement cooperation post-Brexit: A UK law enforcement practitioner perspective. *Criminology & Criminal Justice*, *24*(4), 841–861. https://doi.org/10.1177/17488958231162520

Siverbo, S., Johansson-Berg, T., Bentzen, T. Ø., & Winsvold, M. (2023). On the diffusion and implementation of trust-based management in Scandinavia: Cross-country survey evidence. *International Journal of Public Sector Management*, *37*(1), 1–19.

United Nations. (2024). *The Sustainable Development Goals report*. https://unstats.un.org/sdgs/report [Accessed 27 September 2024].

United Nations Economic Commission for Latin America and the Caribbean (ECLAC). [n.d.]. *SDG 16: Peace, justice and strong institutions. Agenda 2030 in Latin America and the Caribbean.* https://agenda2030lac.org/en/sdg/16-peace-justice-and-strong-institutions

United Nations Development Programme. (2023). *2nd Global progress report on SDG 16 indicators.* United Nations Development Programme. https://www.undp.org/publications/2nd-global-progress-report-sdg-16-indicators

United Nations Economic Commission for Latin America and the Caribbean (ECLAC). (2023). *Halfway to 2030 in Latin America and the Caribbean: Progress and recommendations for acceleration*. United Nations. https://caribbean.un.org/en/229018-halfway-2030-latin-america-and-caribbean-progress-and-recommendations-acceleration

UNODC. (2024). *Data UNODC*. https://dataunodc.un.org/dp-intentional-homicide-victims-est [Accessed 28 September 2024].

UNODC, OHCHR & UNDP OGC. (2024). *Global progress report on Sustainable Development Goal 16 indicators: SDG 16 A wake-up call for action on peace, justice, and inclusion.* https://www.undp.org/policy-centre/governance/publications/global-progress-report-sdg-16 [Accessed 28 September 2024].

Vaarnamo, V. (2021). *Transparency of the Finnish municipal companies from the viewpoint of the local authority audit committees*. Master's thesis, University of Jyväskylä.

Viol, D. M. (2024). The evolution of the incentives for anti-corruption corporate compliance programs in the international legal order. *International Journal of Law, Ethics, and Technology*, *15*. doi: 10.55574/GTWB1674

Zardo, F. (2022). The EU trust fund for Africa: Geopolitical space making through migration policy instruments. *Geopolitics*, *27*(2), 584–603. https://doi.org/10.1080/14650045.2020.1815712

Zavoli, I., & King, C. (2021). The challenges of implementing anti-money laundering regulation: An empirical analysis. *The Modern Law Review*, *84*(4), 740–771.

5. ESTUDOS DE CASO

Os professores (leitores) serão capacitados para:

- Identificar boas práticas em diversos estudos de caso regionais para alcançar o ODS 16
- Desenvolver e implementar um projeto local com o objetivo de alcançar o ODS 16.
- Utilizar o conhecimento apresentado nos estudos de caso regionais para se adaptar a um modo de vida mais sustentável.

A Tabela 11 apresenta uma visão geral global das boas práticas relacionadas especificamente ao ODS 16, e a seção seguinte é dedicada à apresentação de estudos de caso específicos na América Latina, Europa e África.

Tabela 11: Exemplos de boas práticas relacionadas à consecução do ODS 16

Cobertura de título e geográfica	Objetivo	ODS relacionados	Fonte
Cidade de Helsinque	Há quase dois anos, Helsinque introduziu um novo modelo de participação e interação. O modelo foi concebido em conjunto com os cidadãos. Os princípios de participação incluídos no modelo de Helsinque foram estabelecidos nos regulamentos administrativos, o que significa que se aplicam às operações de toda a organização da cidade. O modelo de participação de Helsinque baseia-se no conhecimento e na experiência dos cidadãos. Helsinque convida os moradores e seus parceiros a participarem do desenvolvimento da cidade, de seus serviços e áreas. A cidade é um lugar de comunidade, de ações impactantes e de encontros. Helsinque incentiva atividades espontâneas dos cidadãos. Uma experiência positiva na cidade também é transmitida por meio de uma boa cultura de serviços e comunicação interativa. A tomada de decisões é aberta e participativa.	10, 11	https://kestavyys.hel.fi/en/participation/#:~:text=The%20goal%20of%20the%20participation%20and%20interaction%20model,structures%2C%20goals%20and%20key%20areas%20of%20participation%20work .
Cidade de Nova Iorque	Em abril de 2015, a cidade de Nova York (NYC) comprometeu-se com os princípios de crescimento, equidade, sustentabilidade e resiliência por meio de sua inovadora estratégia One NYC. Quando líderes globais se comprometeram com os ODS em setembro de 2015, NYC reconheceu as sinergias com sua estratégia local e estabeleceu a plataforma Global Vision | Urban Action para usar os ODS como uma estrutura comum para compartilhar suas experiências e aprender com parceiros em NYC e no mundo todo. Em julho de 2018, NYC tornou-se a primeira cidade do mundo a relatar diretamente à ONU a implementação local dos ODS por meio de uma Revisão Local Voluntária (RLV). Desde então, o Gabinete de Assuntos Internacionais da Prefeitura de NYC lançou a Declaração da RLV para permitir que governos subnacionais se comprometam formalmente com os ODS.	Todos os ODS	https://climate.cityofnewyork.us/reports/onenyc-2050/

Níger	A Regeneração Natural Gerida pelos Agricultores (RNGA) é uma técnica eficaz para combater a pobreza e a fome através da restauração do solo e da vegetação. pelos Agricultores (RNGA) é uma técnica de restauração de terras de baixo custo usada para combater a pobreza e a fome entre pequenos agricultores de subsistência, aumentando a produção de alimentos e madeira e a resiliência a eventos climáticos extremos. Iniciada em 1983 no Níger, a RNGA é uma forma de manejo florestal tradicional, que utiliza técnicas de talhadia e poda, adaptando-se às práticas tradicionais e respeitando as variações locais. Nos sistemas de RNGA, os agricultores protegem e gerenciam o crescimento de árvores e arbustos que se regeneram naturalmente em seus campos a partir de raízes ou sementes dispersas por meio de esterco animal. A RNGA é uma maneira fácil e de baixo custo para os agricultores aumentarem o número de árvores em suas propriedades.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 17	https://sdgs.un.org/partnerships/farmer-managed-natural-regeneration-fmnr-technique-effectively-combat-poverty-and#:~:text=Farmer%20Managed%20Natural%20Regeneration%20%28FMNR%29%20is%20a%20low-cost,and%20timber%20production%20and%20resilience%20to%20climate%20extremes .
Brasil	Ocidente 2030: cooperação para o desenvolvimento sustentável Para solucionar os complexos desafios impostos pela Agenda 2030, o Brasil adota duas estratégias importantes: levar a Agenda 2030 aos municípios e utilizar dados robustos no monitoramento dos ODS. O projeto visa territorializar os ODS na região oeste do Paraná por meio da localização e do monitoramento, com foco na elaboração e implementação de uma Agenda de Ação Conjunta para o Desenvolvimento. As Agendas foram construídas de forma participativa e baseadas em evidências (como diagnósticos da situação social, ambiental e econômica, Avaliações de Impacto Ambiental, plataforma de dados e modelagem de cenários futuros para o estado do Paraná).	16, 17	https://revistacultivar.com/news/western-region-of-parana-and-model-in-conservation-agriculture
Global	Geração de dados desagregados sobre comunidades indígenas por meio da Iniciativa de Navegadores Indígenas para alcançar os ODS. O Navegador Indígena é uma estrutura e um conjunto de ferramentas para e pelos povos indígenas, com o objetivo de monitorar sistematicamente o nível de reconhecimento e implementação de seus direitos. Organizações e comunidades indígenas, responsáveis, ONGs e jornalistas têm acesso gratuito a ferramentas e recursos baseados em dados gerados pelas comunidades. O Navegador Indígena monitora a implementação da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP); convenções internacionais relevantes de direitos humanos, incluindo a Convenção nº 169 da OIT; aspectos essenciais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e os resultados da Convenção Mundial sobre os Direitos dos Povos Indígenas (WCIP). O Navegador expõe importantes conexões entre essas estruturas, permitindo a análise de lacunas pelas comunidades indígenas.	Todos os ODS	https://indigenousnavigator.org/what-is-the-indigenous-navigator
Guatemala	Prioridades Nacionais para o Desenvolvimento nos Territórios A Guatemala possui 22 departamentos (estados), divididos em 340 municípios, que são autônomos e possuem múltiplas funções de acordo com a lei. A Secretaria de Planejamento e Programação da Guatemala (Segeplan) tem a função de assessorar e capacitar esses governos locais para que possam elaborar seus planos de desenvolvimento local e ordenamento territorial. Nesse sentido, em 2018, a Segeplan publicou as Diretrizes para a Formulação de Planos Municipais de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial (PDM-OT, na sigla em espanhol) como instrumento para a incorporação das prioridades nacionais de desenvolvimento e dos ODS nos planos de governo local.	Todos os ODS	https://www.local2030.org/story/view/300
Bahrein	Centro de Proteção ao Expatriado A economia atrativa do Reino do Bahrein resultou em um fluxo de trabalhadores migrantes em busca de oportunidades de emprego no país. A dedicação do Bahrein à preservação e proteção dos direitos de todos que trabalham e vivem	5, 8, 10	https://www.lmra.gov.bh/en/page/show/506

	no país levou à criação do Centro de Proteção a Expatriados. Em consonância com sua Visão 2030 de erradicar o crime de tráfico de pessoas, um crime transfronteiriço, a Autoridade Reguladora do Mercado de Trabalho (LMRA) liderou a administração dos serviços de proteção oferecidos aos migrantes no Bahrein, visto que todas as vítimas declaradas de tráfico de pessoas eram trabalhadores migrantes.		

Ao longo dos anos, exemplos de boas práticas têm sido aplicados em diferentes países ao redor do mundo, contribuindo para o alcance dos vários indicadores estabelecidos pelo ODS 16. Essas práticas adotam abordagens distintas, o que se reflete na seleção de estudos de caso das três regiões.

5.1 África

5.1.1 Estudo de caso 1 - Ruanda: programa de apoio ao combate à corrupção, aplicação efetiva do ODS 16 e metas relacionadas 16.5 e 16.6

Contexto

Ruanda é um pequeno país sem litoral, conhecido como a "terra das mil colinas" devido ao seu ambiente predominantemente montanhoso. Em 2022, sua população era de mais de 13 milhões de pessoas. Faz fronteira com a Tanzânia, Uganda, Burundi e a República Democrática do Congo (Figura 11). A maioria da população vive em áreas rurais, enquanto a urbanização está em constante crescimento. Ruanda é lar de três grupos étnicos: Hutu (84%), Tutsi (15%) e Twa (1%) (Nyseth et al., 2023). Os Hutus, maioria étnica, e a minoria Tutsi, dominante, vivenciaram conflitos históricos tumultuosos. Três anos antes da independência da Bélgica, em 1959, os Hutus depuseram a monarquia Tutsi. A maioria hutu e a minoria tutsi estavam envolvidas em um conflito étnico que culminou em 1994. A estrutura econômica e social de Ruanda estava em ruínas na época devido ao conflito civil e ao genocídio (Reza & Stefan, 2017; Heldrink, 2021). A reconstrução e a harmonia interétnica definiram os anos que se seguiram.

Figura 11: Localização de Ruanda e países vizinhos
Fonte: Atlas Mundial (2020)

A estratégia anticorrupção de Ruanda é claramente influenciada por seu passado recente. Os principais funcionários do governo acreditam que o combate à corrupção é crucial para romper o ciclo de violência que, desde o final da década de 1990, resultou em genocídio. A política governamental de tolerância zero à corrupção foi fundamentada na crença de que a corrupção ameaça o tecido social (Baez-Camargo & Tharcisse, 2018). A ideia de que a corrupção (meta 16.5) e a injustiça (meta 16.6) estão relacionadas levou à criação do Gabinete do Provedor de Justiça, que agora é responsável por liderar a luta contra a corrupção (Transparency International Rwanda, 2019). Este programa anticorrupção concentra-se nos caminhos trilhados por Ruanda ao estabelecer um governo baseado em regras e um serviço público com fortes padrões de integridade, diminuindo, assim, as perspectivas de corrupção. O documento lista as medidas tomadas por Ruanda para combater a corrupção, as formas como as reformas se modificaram ao longo do tempo e os sucessos e dificuldades resultantes da estratégia singular do país. Como mencionado anteriormente, a luta contra a injustiça após o genocídio esteve associada à corrupção. Ela foi reconhecida como algo que precisava

ser corrigido para romper o ciclo de violência, o que também significava educar o público sobre seus direitos legais (Behuria & Goodfellow, 2019). Na África Subsaariana, uma região que consistentemente apresenta baixos índices de corrupção em pesquisas internacionais, há poucos casos de sucesso na luta contra a corrupção. A exceção é Ruanda, que demonstra continuamente baixos níveis de corrupção (Transparency International Rwanda, 2019).

Estratégia do programa

O modelo jurídico anticorrupção do Ruanda é bastante abrangente. Além disso, o governo do Ruanda ratificou tratados e convenções internacionais relacionados a atividades anticorrupção. Entre eles, destacam-se a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), de 2014, a Convenção da União Africana contra a Corrupção (AUCAC) e o Tratado da Comunidade da África Oriental contra a Corrupção (Jessen, 2021).

O programa anticorrupção tem como foco alcançar os seguintes objetivos:

No início do programa anticorrupção, em 2000, os indicadores de corrupção e suborno em Ruanda eram preocupantes e incluíam os seguintes (Fundo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, s.d.):

- Uma porcentagem muito baixa da população se mostrava extremamente relutante em denunciar corrupção ou atividades ilegais. Corrupção ou suborno eram simplesmente vistos como práticas comuns, e as pessoas achavam inútil denunciá-los, pois ninguém se importaria.
- Dos 25,2% que foram posteriormente recrutados no setor público ou privado, 41,4% foram considerados contratados por nepotismo e suborno.
- Ruanda testemunhou um alto nível de corrupção tanto no setor público quanto no privado da economia. A corrupção era considerada "a teia de aranha", um símbolo de criatividade, das complexidades da vida e da sabedoria.

- Observou-se uma alta frequência de suborno no setor público entre funcionários do governo, especialmente policiais e outros agentes uniformizados, bem como um alto nível de nepotismo no processo de recrutamento no serviço público.

O modelo anticorrupção reduziu o alto nível de corrupção em Ruanda a um patamar comparável ao de países de renda média nos últimos 20 anos. Para uma nação com o nível de desenvolvimento econômico de Ruanda, seu sucesso na redução da corrupção administrativa, o tipo de corrupção incluído nas avaliações internacionais de corrupção, é inédito e contrasta fortemente com outras nações que emergiram de conflitos violentos e tiveram experiências desastrosas na luta contra a corrupção.

Para abordar essas questões, a intervenção do programa consistiu nas seguintes abordagens (Fundo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, s.d.):

- Deve ser fornecido um quadro de referência para o desenvolvimento das capacidades das instituições anticorrupção.
- Deve-se incentivar uma liderança política eficaz na luta contra a corrupção.
- O público deveria se manifestar mais veementemente exigindo prestação de contas e rejeitando a corrupção.
- As medidas anticorrupção devem ser aplicadas de forma eficaz. O cumprimento das normas de responsabilização estabelecidas deve ser monitorizado.
- Devem ser implementados sistemas de monitoramento e avaliação anticorrupção.

Resultados e impacto do programa

O peso esmagador das evidências aponta para a eliminação da pequena corrupção em Ruanda como um comportamento que se tornou normal. Isso se deve ao incentivo a comportamentos relacionados à "ruandesidade" que defendem o Estado de Direito e são reforçados por severas penalidades aplicadas aos condenados por crimes de corrupção (Chemouni, 2019). No entanto, o medo das consequências não é a única razão pela qual o controle da corrupção de baixo para cima é comum; ele também aborda um fator importante que contribui para a pequena corrupção: as consideráveis melhorias no padrão e na acessibilidade de serviços públicos essenciais.

O objetivo da estrutura anticorrupção de Ruanda era criar um setor público que, entre outras coisas, valorizasse e defendesse a integridade, reconhecesse a necessidade de prestação de contas e transparência e garantisse o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares. Visa criar uma população informada que cobre um alto padrão dos servidores públicos e condições equitativas para as empresas, que coopere na luta contra a corrupção. De acordo com o ranking do Banco Mundial (2019), Ruanda apresentou uma melhora significativa nos últimos dez anos, passando de uma pontuação de 20,0% em 1996 para 70,8% em 2010. Como resultado, Ruanda é agora a quarta nação menos corrupta da África, atrás de Botsuana (79,9%), Cabo Verde (74,6%) e Maurício (73,2%) (Transparência Internacional Ruanda, 2019).

É amplamente reconhecido que a corrupção dificulta e impacta negativamente a capacidade de um país progredir. Do ponto de vista político, a corrupção destrói a confiança pública nas agências governamentais, mina a autoridade e a legitimidade do Estado e desacredita o Estado de Direito. Do ponto de vista econômico, a corrupção aumenta os custos de transação, incentiva a quebra de contratos, facilita a má alocação e o desperdício de recursos, afasta o investimento estrangeiro e impede o progresso econômico.

Desafios vivenciados

Alguns dos desafios enfrentados com este programa incluem os seguintes (Fundo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, s.d.):

- Foram observados atrasos significativos na implementação, especialmente em relação à compreensão dos deveres e responsabilidades dos agentes da lei, bem como à falta de moralidade ou de equipamentos.
- Houve atrasos na implementação do programa anticorrupção e na criação das instalações da ouvidoria, que deveriam servir como centro de treinamento. A falta de outros locais para esse fim afetou a realização das atividades de treinamento.
- O treinamento para funcionários locais foi adiado devido a atrasos na aprovação das verbas pelo Ministério das Finanças. Consequentemente, o treinamento teve

que ser realizado fora da comunidade local, o que resultou em custos mais elevados e menor número de participantes.

- Para mitigar os efeitos negativos da corrupção nas dimensões sociais e econômicas da sociedade, é necessária uma visão macro, dinamismo e dedicação correspondentes. Esses fatores também devem estar presentes no comportamento (MINECOFIN, 2018).

Lições aprendidas

O estudo de caso do Ruanda oferece diversas lições cruciais para as nações africanas, sendo a principal delas a necessidade de reduzir os níveis de suborno e corrupção nos setores público e privado. Apesar de o Ruanda ser único em muitos aspectos, este programa proporciona importantes lições aprendidas (Fundo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, s.d.).

- O passado da nação produziu resultados únicos em termos de sua liderança política, economia política e desejo de pôr fim aos ciclos de conflito.
- Ruanda alcançou a maior redução da corrupção nos últimos 20 anos.
- O programa desempenhou um papel relativamente secundário na transição de Ruanda de um alto nível de corrupção administrativa para o nível significativamente mais baixo que apresenta atualmente. O conjunto de reformas tornou mais difícil para os corruptos escaparem da lei ou utilizarem justificativas sociais para suas atividades corruptas.
- A experiência de Ruanda demonstra a eficácia com que as iniciativas anticorrupção utilizam recursos locais para combater um problema específico.
- Foi criado o Gabinete do Provedor de Justiça; o seu âmbito inicial abrangia funções relacionadas com uma agência de declaração de bens e uma agência anticorrupção.
- As organizações implementaram uma estratégia empreendedora orientada para a mudança, que permitiu que os gargalos fossem prontamente identificados e resolvidos.

O exemplo de Ruanda tem implicações importantes para aqueles que trabalham no desenvolvimento e no combate à corrupção, que vão além de uma discussão sobre o relativo autoritarismo do regime. Um dos principais objetivos deste programa é elucidar as causas e motivações fundamentais do sucesso de Ruanda no combate à corrupção.

Sustentabilidade e possibilidade de replicação

Considerando o histórico de conflitos violentos e a baixa renda do Ruanda, suas conquistas recentes são notáveis. A iniciativa anticorrupção no Ruanda merece ser

replicada por outros países africanos. Devido à significativa redução da corrupção endêmica e ao sucesso no alcance dos indicadores 16.5.1 e 16.5.2, que visam eliminar consideravelmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas, o modelo anticorrupção apresenta alto potencial para ser replicado na África Subsaariana e em países em desenvolvimento.

Leituras complementares

- Heldring, L. (2021). The origins of violence in Rwanda. Review of Economic Studies, 88(2), 730–763.
- Transparency International Rwanda. (2019). Status of assets recovery in Rwanda: Promoting rule of law in Rwanda through sound enforcement of anti-corruption laws. https://www.tirwanda.org/IMG/pdf/status_of_assets_recovery_in_rwanda.pdf. [Accessed 2 October 2024].
- MINECOFIN. (2018). Vision2050, Kigali, Rwanda. https://www.nirda.gov.rw/uploads/tx_dce/Vision_English_Version_2050 [Accessed 30 September 2024].
- Jessen, H. (2021). Multilateral and unilateral sanctions: Compliance and challenges. In W. Leal Filho, A. M. Azul, L. Brandlii, A. L. Salvia, P. G. Özuyar, & T. Wall, (Eds.), Peace, justice and strong institutions (pp. 570-580). Springer.
- Behuria, P., & Goodfellow, T. (2019). Leapfrogging manufacturing? Rwanda's attempt to build a services-led 'developmental state'. European Journal of Development Research, 31(3), 581–603.
- Baez-Camargo, C., & Tharcisse, G. (2018). Informal governance and corruption - transcending the principal agent and collective action paradigms. Rwanda country report. Basel Institute on Governance.
- Chemouni, B. (2019). The rise of the economic technocracy in Rwanda: A case of bureaucratic pocket of effectiveness or pocket of priority? ESID Working Paper 120/209. University of Manchester, Effective States and Inclusive Development Research Centre.
- Nyseth, N. H., Edgerton, J. F., & Frizzell, L. C. (2023). Analyzing participation in the 1994 genocide in Rwanda. Journal of Peace Research, 60(2), 291-306. https://doi.org/10.1177/00223433221075211
- Reza, F. M., & Stefan, W. (2017) Corruption and political stability: Does the youth bulge matter? European Journal of Political Economy, 49, 47–70.
- World Bank. (2019). Worldwide governance indicators (WGI) project. www.govindicators.org.
- Sustainable Development Goals Fund. [n.d.]. Rwanda: Programme to support Anti-Corruption, effective application of SDG 16 and related targets 16.5 and 16.6. https://www.sdgfund.org/programmes

5.1.2 Estudo de caso 2 - Conflito no Sudão do Sul

Contexto

O Sudão do Sul conquistou a independência em 9 de julho de 2011, após obter autonomia do Sudão em 9 de julho de 2005 (Chom, 2021). O Sudão do Sul faz fronteira com o Sudão ao norte, a Etiópia ao leste, a República Democrática do Congo, Uganda e Quênia ao sul e a República Centro-Africana ao oeste (Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários, 2015).

O Sudão do Sul tem estado envolvido em conflitos a vários níveis, desde o nacional ao local, desde a sua independência em 2011. Esta situação agravou-se em 2013, quando o Presidente Salva Kiir destituiu o seu gabinete; seguiram-se vários conflitos, desde ataques entre partidos políticos a conflitos étnicos, roubo de gado e rapto de crianças e mulheres (Schmidt, 2016; Wild et al., 2018; Mayik, 2020).

O Sudão do Sul embarcou em uma missão em 2017 para alcançar a Agenda 2030 e seus 17 ODS, que são metas globais e universais para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade (Nações Unidas no Sudão do Sul, 2017).

Estratégia do programa

O Estado de Direito é fundamental para a consolidação da paz e constitui um pilar central do trabalho do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (PNUD, s.d.). O Programa de Fortalecimento do Acesso à Justiça, Segurança e Direitos Humanos do PNUD visa fortalecer o Estado de Direito no Sudão do Sul (PNUD, 2023). O programa responde às consequências do conflito, capacitando as autoridades nacionais e locais para combater a impunidade e atender à necessidade de justiça e segurança da população por meio de apoio técnico, político e de capacitação. Ele também integra a contribuição do PNUD para o processo mais amplo de consolidação da paz e desenvolvimento a longo prazo do país (PNUD, 2023).

O programa contribui para o Quadro Estratégico de Desenvolvimento e Cooperação das Nações Unidas (UNSDCF) 2023-2025, " *consolidando a paz e a governança transparente, responsável e inclusiva" (*PNUD, 2023). Isso alinha o programa com o objetivo do Sudão do Sul de alcançar os ODS 5 (igualdade de gênero), 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e 17 (parcerias para os Objetivos).

Resultados e impacto do programa

A implementação do programa está em andamento, e os resultados são divulgados por estado e em nível nacional. A Figura 12 ilustra os diferentes estados do Sudão do Sul. Os resultados e o impacto do programa no Sudão do Sul são discutidos com referência ao estado de Equatória Oriental (indicado em cinza mais escuro na Figura 12), visto que os resultados para esse estado se concentram nos desafios enfrentados devido à ausência do Estado de Direito.

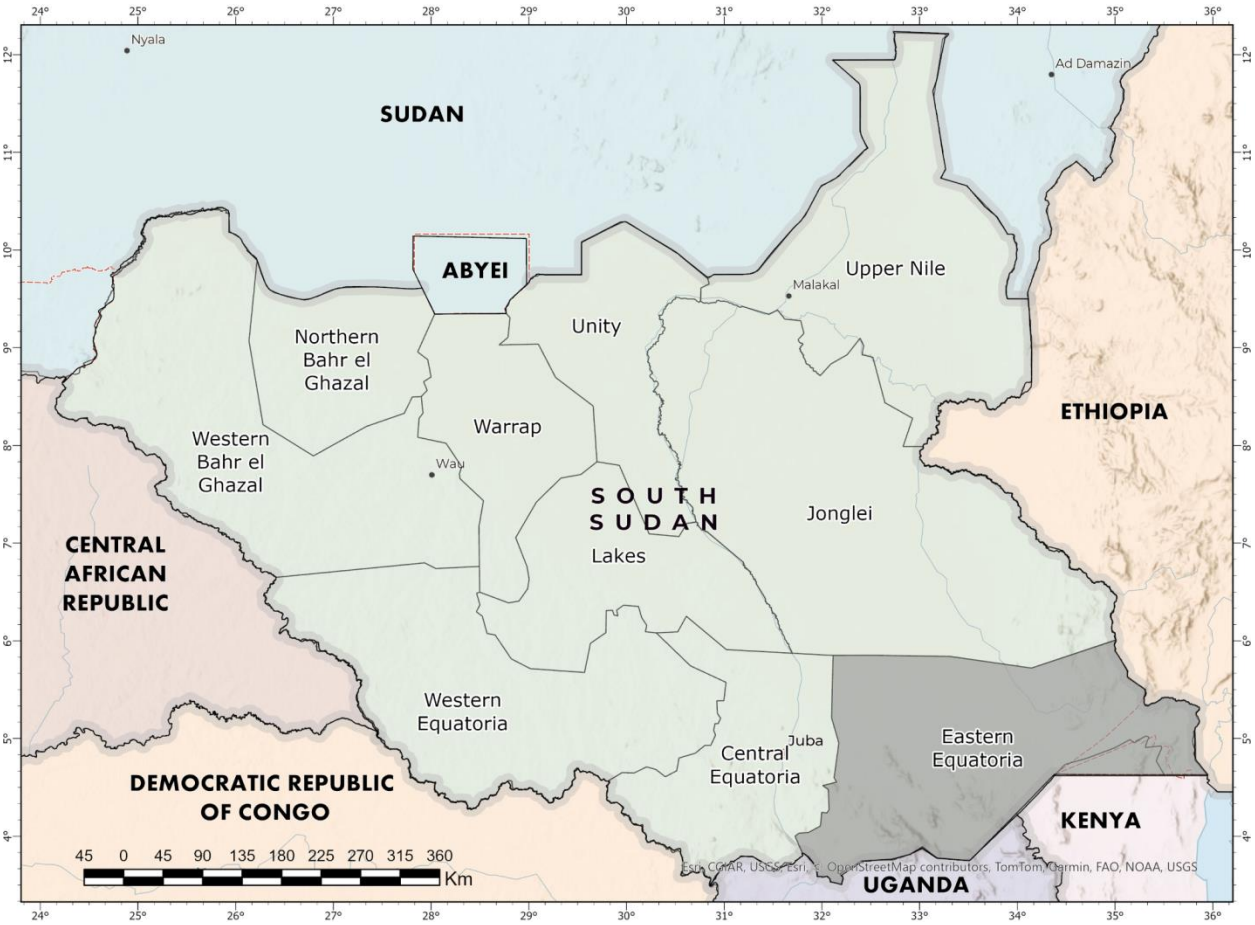

Figura 12: Diferentes estados do Sudão do Sul
Fonte: Banco de Dados Operacionais Comuns (COD-AB), agosto de 2018. Compilado por Sanet Carow.

O estado de Equatória Oriental enfrenta desafios relacionados ao Estado de Direito e à insegurança. Esses desafios incluem roubo de gado, sequestro de crianças e mulheres, assassinatos por vingança, emboscadas em estradas e violência sexual e de gênero, como casamentos precoces e forçados.

O roubo de gado é uma preocupação comum em termos de segurança e gênero devido aos altos preços pagos por noivas (Mayik, 2020). Conflitos entre criadores de gado e agricultores resultaram em perda de vidas e deslocamento. Além disso, o impacto das mudanças climáticas, a disponibilidade de armas leves e armamento militar de pequeno porte, como lança-granadas e metralhadoras, e a transformação de agricultores em milícias por políticos têm intensificado uma prática formalmente cultural, regida por proibições rituais, em atos de violência excessiva que impactam seriamente os esforços de construção da paz e o estabelecimento do Estado de Direito (Wild). et al., 2018; Mayik, 2020). Os conflitos e disputas resultantes estão além da capacidade dos líderes tradicionais e comunitários, pois envolvem políticos e líderes de milícias, que minaram com sucesso os papéis dos líderes tradicionais e comunitários que, no passado, governavam a prática do roubo de gado (Wild et al., 2018). Os roubos de gado intensificaram-se, incluindo agora o rapto de crianças e mulheres (Wild et al., 2018; Mayik. 2020). As mulheres raptadas são tomadas como esposas e os filhos são incorporados às famílias dos captores (Wild et al., 2018).

Devido à quase ausência de capacidade adequada para instituições formais de Estado de Direito no país, há um enorme acúmulo de processos e superlotação em centros de detenção (PNUD, 2023). Grupos vulneráveis, como mulheres, meninas, meninos e sobreviventes de violência sexual e de gênero, bem como outros sobreviventes de conflitos, têm acesso limitado à justiça e ao apoio psicossocial devido ao conhecimento insuficiente de seus direitos. O PNUD continua a restabelecer os serviços por meio da construção de delegacias de polícia e do fortalecimento do sistema de justiça através de treinamentos e fóruns sobre Estado de Direito (PNUD, 2023).

Os principais resultados do projeto são os seguintes (PNUD, 2023):

- Foram criados seis clubes de Estado de Direito em escolas secundárias para promover uma cultura de respeito à lei entre os jovens. Um total de 1.246 jovens (dos quais 1.064 eram mulheres) participaram deste projeto.
- Foi relatada uma melhoria de 85% na emissão de sentenças por líderes tradicionais, o que levou a um aumento da confiança da comunidade no sistema de justiça tradicional.
- Quatro mulheres lideram nove dos comitês de relações entre a polícia e a comunidade recém-criados.
- Dois postos policiais modernos e dois tribunais de primeira instância foram concluídos e entregues para aumentar o acesso aos serviços em áreas remotas. Essas instalações também foram mobiliadas.

Desafios vivenciados

Dois desafios principais foram enfrentados na implementação do projeto (PNUD, 2023):

- **Desconfiança dentro e entre diferentes grupos de partes interessadas:** Alguns grupos eram da oposição, de diferentes grupos étnicos, grupos de jovens e organizações da sociedade civil. Esses grupos dominaram e interromperam algumas atividades. Portanto, foi necessário tomar medidas para cultivar um consenso mínimo que superasse as profundas divisões. Essas consultas e processos inclusivos incluíram cidadãos anteriormente excluídos.
- **Atrasos na tomada de decisões políticas:** As atividades apoiadas pelo programa são políticas e afetam os interesses das elites econômicas e dos políticos, bem como do cidadão comum. Decisões cruciais para o avanço do programa paralisaram o processo.

Lições aprendidas

Três lições cruciais podem ser aprendidas com o projeto (PNUD, 2023):

- A tomada de decisão participativa, a cocriação e as abordagens coletivas têm demonstrado ser essenciais para a construção eficaz da paz. O processo de cocriação e inclusão requer investimento de tempo, esforços para trabalhar além-fronteiras, coordenação e os recursos dedicados necessários. Esta abordagem também foi defendida por Wild et al. (2018) e Mayik (2020).
- O programa precisa ser flexível e adaptável dentro dos amplos objetivos. Devido à sua adaptabilidade e capacidade de resposta, as atividades permanecem relevantes e dentro do cronograma. Isso é especialmente verdadeiro para projetos atrasados. O programa poderia, portanto, responder às mudanças de cenário no terreno, como o impacto do conflito no Sudão do Sul, na forma de retornados e refugiados, bem como o impacto de disputas por recursos como água e gado, rivalidades étnicas e violência com motivação política (Wild et al., 2018; Mayik, 2020).
- É necessária a adaptação de uma abordagem sistêmica à justiça. No entanto, a implementação continua sendo um desafio. Tradições jurídicas, separação de poderes, identidade profissional, estruturas organizacionais e outros valores tradicionais permanecem nos sistemas de justiça, atuando como barreiras à mudança e à colaboração. Essa deficiência está sendo vivenciada pela Missão das Nações Unidas na República do Sudão do Sul (UNMISS), que tem obtido sucesso no combate à violência, mas enfrenta dificuldades para auxiliar o Sudão do Sul na implementação do ODS 16 (Schmidt, 2016; Abhigita, 2024).

Sustentabilidade e possibilidade de replicação

A inclusão de grupos marginalizados e o aumento da responsabilização nas esferas política e de governança são cruciais para o progresso a longo prazo dos ODS (Schmidt, 2016; Relatório Inaugural dos ODS no Sudão do Sul, 2017). Encontrar soluções políticas duradouras para o conflito no Sudão do Sul é a prioridade mais urgente e amplamente expressa pelas partes interessadas (Nações Unidas no Sudão do Sul, 2017). O ODS 16 é visto como um facilitador que pode abrir caminhos para o progresso em todos os outros ODS (Nações Unidas no Sudão do Sul, 2017).

Os ODS não devem ser aplicados apenas após a resolução do conflito, mas sim serem parte integrante dos esforços de recuperação para construir um futuro com oportunidades e aspirações comuns (Nações Unidas no Sudão do Sul, 2017). Há necessidade de identificar medidas mais inovadoras e econômicas para a implementação do Estado de Direito (PNUD, 2023). Para um sistema de justiça mais eficaz, é necessário um trabalho mais abrangente em todo o sistema, com liderança engajada em todos os níveis (PNUD, 2023).

Abhigita (2024) indica que a Missão de Estabilização das Nações Unidas na RDC (MONUSCO) enfrenta problemas semelhantes aos da UNMISS, que dificultam a implementação do ODS 16 na RDC. A implementação do ODS 16 em áreas de conflito não possui uma solução única e requer uma compreensão profunda do conflito e uma abordagem multifacetada para permitir a implementação bem-sucedida do ODS 16 nesses países (Abhigita, 2024).

Leituras complementares

- UNDP. (2023). *Access to Justice, Security and Human Rights Strengthening Programme in South Sudan*. *Annual Report*. https://www.undp.org/south-sudan/publications/annual-report-2023-access-justice-security-and-human-rights-strengthening-programme-south-sudan.
- United Nations in South Sudan. (2017). *South Sudan inaugural SDG report*. https://southsudan.un.org/en/191103-south-sudan-inaugural-sdg-report

5.1.3 Estudo de caso 3 – Registros de nascimento na África do Sul: Alcançando os mais difíceis de alcançar

Contexto

Embora a história do registro de nascimentos, óbitos e casamentos na África do Sul remonte ao século XVIII, é importante considerar o impacto que o histórico político racial do país teve nesse processo (Stats SA, 2009). Um Registro Nacional da População foi implementado em 1972, mas incluía apenas os grupos brancos, mestiços e indianos

naquela época, e os sul-africanos negros só foram incluídos a partir de 1986 (Nhlapo, 2015). A distinção entre grupos populacionais para o registro de nascimentos, óbitos e casamentos foi abolida e substituída por legislação não discriminatória em 1992 (Bah, 1999). Associada a esse legado político, a taxa de registro de nascimentos foi estimada em apenas 25% em 1991 (Wong et al., 2016). Isso pode ser atribuído, entre outros fatores, ao legado das políticas do apartheid. Essas políticas minaram a confiança, especialmente dos sul-africanos negros, em qualquer forma de registro governamental, incluindo o registro de nascimentos. As limitações práticas também desempenharam um papel importante, sendo uma das principais a falta de acesso a instalações para registrar o nascimento de uma criança, especialmente em áreas remotas, rurais e mais pobres.

Wong et al. (2016) referem-se às implicações negativas da falta de registro de nascimento, que limita as oportunidades de desenvolvimento e as perspectivas de vida futura dessas crianças. É improvável que elas possuam certidão de nascimento, o que implica que não são reconhecidas legalmente. Isso dificulta o acesso a serviços de saúde e educação, bem como a obtenção de passaporte. Essas crianças também são vulneráveis à exploração, ao tráfico de pessoas e a outras violações dos direitos humanos. O UNICEF considera o registro de nascimento um direito humano fundamental. O fato de tantas crianças no mundo não desfrutarem desse direito é considerado um **“** escândalo de invisibilidade”. A importância dessa questão é expressa pela meta 9 do ODS 16, que defende a garantia de identidade legal para todos até 2030, incluindo o registro de nascimento. O progresso rumo à conquista dessa meta é especificado pelo indicador 16.9.1. Este estudo de caso aborda as medidas tomadas pelo governo sul-africano para melhorar o registro de nascimentos, resultando em um aumento de 25% em 1991 para 85% em 2012, embora permanecendo estagnado posteriormente em 88/89% - ou seja, ainda aquém da meta de 2030, mas, mesmo assim, uma melhoria notável.

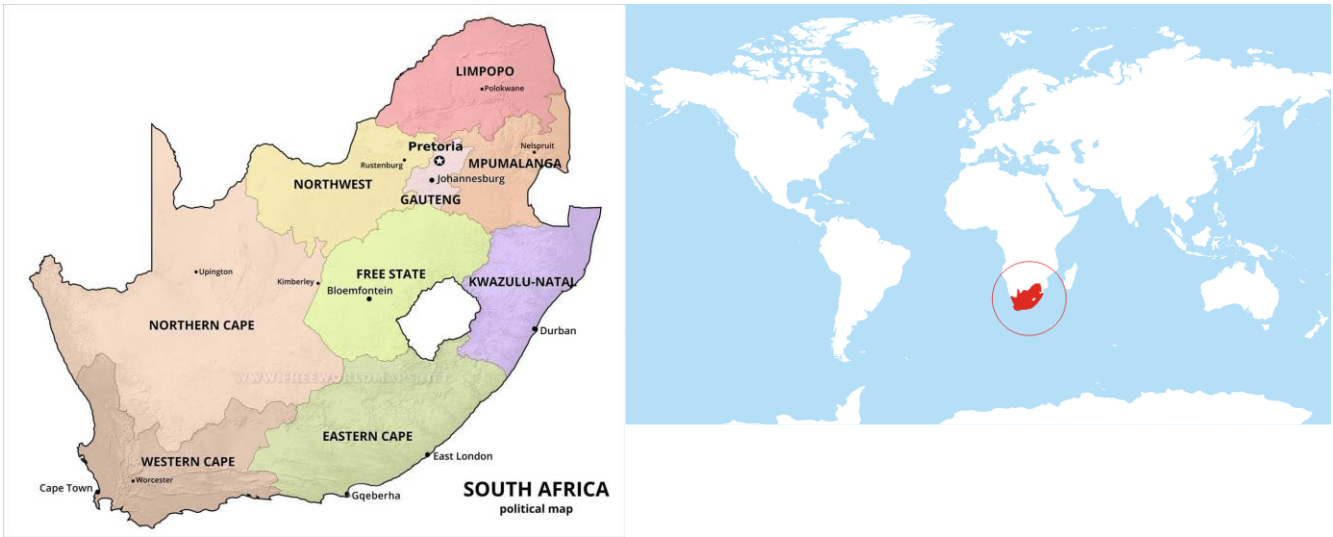

Figura 13: Mapas mostrando A) a África do Sul e suas nove províncias, e B) a localização da África do Sul no mundo.

Fonte: A) https://www.freeworldmaps.net/africa/southafrica/southafrica.jpg

B) https://www.freeworldmaps.net/africa/southafrica/location.html

Estratégia do programa

Na África do Sul, o registro de nascimento é feito pelo Departamento de Assuntos Internos. No entanto, ao solicitar uma certidão de nascimento, outros departamentos governamentais estão envolvidos, incluindo os de Assuntos Internos, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e diversos escritórios do governo local. A estratégia implementada pelo governo para aumentar o registro de nascimentos compreende uma abordagem multidimensional que envolve vários departamentos e opera em diferentes níveis para garantir a maior adesão e o maior impacto possíveis. Os seguintes elementos fazem parte dessa estratégia:

- A partir da década de 1990, coincidindo com o fim do apartheid, o governo implementou medidas para aumentar o acesso. para unidades de saúde em áreas rurais, com foco na saúde materno-infantil. Isso proporcionou a oportunidade de

integrar o registro de nascimento ao sistema de saúde por meio do estabelecimento de pontos de registro nas unidades de saúde.

- A introdução do subsídio de apoio à infância em 1998 criou um incentivo. para que os pais registrem o nascimento de seus filhos e obtenham a certidão de nascimento.
- Para garantir que os processos de registro de nascimento cheguem àqueles que vivem em áreas rurais e/ou geograficamente isoladas, o governo implementou programas de extensão comunitária. Isso inclui o fornecimento de unidades móveis para alcançar aqueles que são de difícil acesso.
- Em um contexto histórico de políticas de apartheid, a introdução da democracia na África do Sul transformou o registro civil, passando de um processo de vigilância para um processo de cidadania inclusiva, fomentando maior confiança no governo para aprimorar diversos processos de registro civil.

Resultados e impacto do programa

O primeiro passo dado pelo governo democraticamente eleito da África do Sul para aumentar o registro de nascimentos foi melhorar o acesso ao sistema de saúde. Isso incluiu a construção de 1.300 novas unidades de saúde entre 1994 e 1999. Além disso, as taxas de utilização dos serviços de saúde foram abolidas: primeiro para gestantes e crianças de até 5 anos (1994), e depois para todos os usuários (1996). Essa medida impactou positivamente o acesso ao sistema de saúde, visto que os sul-africanos negros consideravam as taxas de utilização um grande obstáculo. Como resultado, o número de nascimentos em unidades de saúde aumentou para quase 95% em 2008. Isso corresponde ao aumento da taxa de registro de nascimentos a partir de 1998, associado à integração do processo de registro de nascimentos ao sistema de saúde por meio da criação de postos de registro de nascimentos nas unidades de saúde, o que se mostrou eficaz. Dessa forma, foram eliminadas barreiras anteriores ao registro de nascimentos, como o transporte e outros custos de oportunidade, quando as famílias precisavam registrar o nascimento de seus filhos separadamente em um escritório do Departamento de Assuntos Internos. Simultaneamente, o fortalecimento dos programas pré-natais e pós-natais aumentou a conscientização das famílias sobre os benefícios do registro de

nascimento, facilitando assim a compreensão das vantagens de participar desse processo.

Logo após a integração do processo de registro de nascimento ao sistema de saúde, o governo implementou o programa de auxílio-creche em 1998. Este programa é administrado pela Agência de Seguridade Social da África do Sul (SASSA). Para acessar o programa, as famílias elegíveis precisam apresentar a certidão de nascimento da criança, o que significa que o nascimento deve ter sido registrado no Departamento de Assuntos Internos. O auxílio, portanto, criou um incentivo para o registro de nascimento e, segundo Wong et al. (2016), teve um impacto significativo. A partir de março de 2015, um auxílio mensal de R$ 330 foi pago a famílias, representando cerca de 12 milhões de crianças. Wong et al. também mencionam pesquisas que constataram que o auxílio afetou positivamente a saúde e o desenvolvimento infantil, a segurança alimentar e nutricional, o acesso à saúde e aos cuidados na primeira infância, e a educação. Esse novo processo implicou uma integração mais estreita das funções desempenhadas pelo Departamento de Assuntos Internos e pelos escritórios da SASSA, o que facilitou o pedido de auxílio-creche por parte das mães elegíveis. Como resultado, o processo anterior, que consistia em múltiplas visitas a diversos escritórios, foi reduzido a um processo de duas etapas: do hospital diretamente para o escritório da SASSA.

Considerando a realidade de que é caro para famílias pobres em áreas remotas da África do Sul deslocarem-se até um escritório do Departamento de Assuntos Internos para registrar o nascimento de uma criança e até um escritório da SASSA para solicitar o auxílio-creche, o governo sul-africano implementou medidas para alcançar essas famílias por meio de programas móveis, facilitando o acesso a serviços sociais, como o registro de nascimento. Em primeiro lugar, esses programas eram multifuncionais, envolvendo diferentes agências e departamentos governamentais. Em segundo lugar, refletiam os contextos locais e atendiam às necessidades específicas de determinadas comunidades. Em terceiro lugar, cumpriam a função de conscientizar as comunidades sobre os benefícios dos programas de assistência social, incluindo o registro de nascimento. Exemplos disso são os programas ICROP e Thusong, ambos garantindo a

consideração do contexto local em sua implementação. Ambos exigem coordenação entre os departamentos governamentais para fornecer serviços sociais integrados, de modo que as famílias possam acessar uma variedade de serviços sociais em um único local.

Por fim, o estabelecimento de um governo plenamente democrático no início da década de 1990 impactou positivamente o registro civil, incluindo o registro de nascimento. Em primeiro lugar, as eleições democráticas de 1994 exigiram que os cidadãos se registrassem para votar, o que conectou cidadãos anteriormente excluídos aos procedimentos de registro do governo. Isso não apenas implicou a necessidade de documentos de identificação e registro para votar, mas também abriu caminho para a inscrição em programas sociais e o registro de filhos – todas dimensões importantes dos direitos democráticos. Em segundo lugar, a redução da pobreza foi um foco importante do novo governo. Vários novos programas sociais e iniciativas de redução da pobreza foram implementados, incluindo esforços para aumentar o registro de nascimento. Em terceiro lugar, igualmente importante foi o papel que a sociedade civil e as organizações não governamentais desempenharam no aprofundamento da democracia na África do Sul, com a sociedade civil sendo particularmente eficaz no ativismo jurídico – também em relação aos direitos e ao bem-estar das crianças. O registro de nascimento fez parte desse ativismo e foi defendido como um direito de todos os sul-africanos. Ativistas jurídicos e a sociedade civil, portanto, trabalharam para garantir que esse direito fosse estendido a todos, mesmo àqueles de mais difícil acesso.

Desafios vivenciados

Apesar das melhorias no processo de registro de nascimento na África do Sul, ainda há considerável variação na prestação de serviços sociais na linha de frente. A pesquisa de Wong et al. (2016) aponta para inconsistências na qualidade do atendimento na linha de frente e no treinamento da equipe, apesar dos procedimentos padronizados em vigor. Isso leva a diversas ineficiências, com os solicitantes frequentemente tendo que visitar o Departamento de Assuntos Internos e os escritórios da SASSA várias vezes para

concluir o processo. Isso representa uma barreira significativa e desestimula as famílias a registrarem o nascimento de seus filhos e a solicitarem o auxílio-creche. Essas viagens repetidas podem acarretar custos significativos, especialmente para aqueles que são pobres e precisam viajar longas distâncias. Acrescente-se também o custo do tempo de trabalho perdido, principalmente para pessoas com empregos informais/irregulares. Isso leva ao paradoxo de que, embora o registro de nascimento na África do Sul seja gratuito, o processo em si pode acarretar custos "ocultos" significativos. Um desafio adicional associado ao registro de nascimento na África do Sul é que os requisitos desqualificam muitas famílias migrantes, refugiados ilegais e apátridas. Na África do Sul, essas crianças são efetivamente invisíveis para o governo, sem poder solicitar uma certidão de nascimento e com acesso limitado a serviços de saúde e educação. Embora ativistas jurídicos tenham se mobilizado para lidar com essa situação, muitas dessas crianças continuam excluídas, apesar de terem nascido na África do Sul. Outros desafios incluem certas tradições culturais que podem impedir o registro de nascimento em tempo hábil, além dos documentos adicionais e da multa exigidos caso o registro seja feito mais de 30 dias após o nascimento da criança.

Lições aprendidas

- Na África do Sul, o aumento do contato com instalações e programas de saúde criou oportunidades para fornecer às famílias orientações de saúde, incluindo informações sobre o registro de nascimento. A construção de um grande número de novas instalações de saúde e a eliminação das taxas de utilização para mães e crianças contribuíram enormemente para o sucesso alcançado, com um aumento significativo no número de bebês nascidos em unidades de saúde e na adesão aos programas de cuidados pré-natais e pós-natais.
- Para garantir a adesão, o registro de nascimento precisava ser fácil e simplificado. Na África do Sul, o processo de registro de nascimento era complicado, inconveniente e inconsistente, com baixa adesão. Os processos administrativos foram, portanto, reformulados para facilitar o registro de nascimento dos filhos, a obtenção da certidão de nascimento e a solicitação do auxílio-creche. O resultado é

uma abordagem mais integrada dos serviços sociais para crianças por diferentes órgãos governamentais.

- A melhoria nos registros de nascimento será mais fácil de alcançar se houver algum tipo de incentivo. Na África do Sul, isso foi obtido por meio do incentivo criado pelo auxílio-creche. Isso porque, para solicitar o auxílio, as famílias precisam apresentar a certidão de nascimento da criança, o que exige o registro formal do nascimento.
- Para famílias pobres e geograficamente isoladas, os custos associados ao deslocamento e a perda de salário devido ao tempo longe do trabalho são fatores que desestimulam o registro de nascimento de seus filhos. Para solucionar esse problema, a estratégia de alcance ativo, com o uso de sistemas móveis para levar esses serviços sociais aos mais remotos, contribuiu positivamente para o aumento dos registros de nascimento. Nesses programas, o contexto local é crucial e o alcance ativo precisa ser adaptado às necessidades locais.
- O caso da África do Sul é um bom exemplo de como a norma da cidadania inclusiva e o compromisso do governo com a democratização facilitaram uma maior participação nos processos de registro civil – especificamente o registro de nascimento. Embora os sul-africanos negros, em particular, desconfiassem do governo e de seus esforços para registrar cidadãos durante o apartheid, a transição democrática teve o efeito de que os cidadãos passaram a enxergar o registro formal como um caminho para a cidadania inclusiva, incluindo o direito à identidade legal e ao registro de nascimento.

Sustentabilidade e possibilidade de replicação

Há consenso geral de que o sucesso alcançado pela África do Sul no aumento do registro de nascimentos é notável, especialmente entre aqueles de difícil acesso. A estratégia seguida pela África do Sul pode ser replicada e usada como modelo por países do Sul Global que ainda lutam para melhorar suas taxas de registro de nascimentos. Esse modelo inclui a transformação de unidades de saúde, a implementação de incentivos para o registro de nascimentos, a implementação de estratégias ativas de alcance e o fomento de um senso de cidadania inclusiva. No entanto, ainda existem desafios a serem

superados. Embora a taxa de registro de nascimentos da África do Sul seja maior em comparação com alguns outros países africanos, ela ainda não atingiu a meta 16.9 do ODS 16 e sua especificação de registro universal de nascimentos até 2030. Preocupante neste momento é que o sistema de registro de nascimentos sul-africano parece ter atingido seu limite máximo (Wong et al., 2016). De acordo com Kruger (2022), a taxa de registro de nascimentos da África do Sul permaneceu estagnada em 88,6% de 2011 a 2016, embora esse dado precise ser revisto quando informações censitárias atualizadas estiverem disponíveis. Questiona-se se o quadro legislativo para o registo de nascimentos na África do Sul é o ideal para atingir a meta 16.9 dos ODS 16 até 2030. As conclusões de Kruger (2022) apontam para o contrário e destacam vários fatores que limitam a eficácia dos registos de nascimentos na África do Sul. Entre eles, incluem-se a inadequação das leis e políticas, a ausência de uma implementação adequada e a incapacidade de eliminar as limitações e barreiras ao registo de nascimentos. Kruger (2022) apresenta várias recomendações para garantir a proteção do direito de todas as crianças ao registo de nascimentos. Se estas recomendações forem consideradas e implementadas, será ainda possível que a África do Sul atinja a meta do registo universal de nascimentos até 2030.

Leituras complementares

- Kruger, H. (2022). The invisible children-protecting the right to birth registration in South Africa. *Journal for Juridical Science*, *47*(2), 55-87.
- Nannan, N., Dorrington, R., & Bradshaw, D. (2019). Estimating completeness of birth registration in South Africa, 1996–2011. *Bulletin of the World Health Organization*, *97*(7), 468.
- Nhlapo, M. (2015). An assessment of quality of birth registration in South Africa for fertility estimation. In C. O. Odimegwu, & J. Kekovole (Eds.), *Social demography of South Africa* (pp. 52-69). Routledge.
- Wong, J., Skead, K., Marchese, A., Lim, S., Houshmand, K. & Rau, A. (2016). *Reaching the hard to reach: A case study of birth registration in South Africa.* Reach Alliance, Munk School of Global Affairs and Public Policy, University of Toronto. https://munkschool.utoronto.ca/research/reaching-hard-reach-case-study-birth-registration-south-africa

5.2 América Latina

5.2.1 Estudo de caso 1 - Mapeamento da violência na região amazônica

A Amazônia é uma região de importância ecológica, cultural e econômica incomparável, abrangendo uma extensa área de aproximadamente 5,2 milhões de km², ou 59% do território nacional brasileiro. Ela se estende pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão. Reconhecida por sua extraordinária biodiversidade, vastas reservas de água doce e papel crucial na regulação climática global, a Amazônia permanece um ponto focal para discussões sobre conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Apesar de sua riqueza natural, a região continua a enfrentar desafios socioeconômicos, incluindo o acesso limitado à infraestrutura, educação e saúde para comunidades indígenas e ribeirinhas. A crescente demanda por expansão agrícola e extração de recursos intensificou os conflitos fundiários, evidenciando a complexa interação entre conservação ambiental, interesses econômicos e equidade social. Essas dinâmicas moldam o debate em curso sobre a gestão sustentável dos recursos amazônicos e a distribuição equitativa de seus benefícios.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), em colaboração com o Instituto de Clima e Sociedade e pesquisadores do Grupo de Pesquisa de Territórios Emergentes e Redes de Resistência na Amazônia da Universidade do Estado do Pará, desenvolveu o projeto intitulado "Mapeamento da Violência na Região Amazônica".

Estratégia do programa

O projeto visa cruzar e analisar dados sobre atividades ilícitas, criminalidade e segurança pública na Amazônia, integrando-os ao discurso socioambiental. Reconhece a Amazônia como um ativo estratégico fundamental para o Brasil, posicionando-a no centro da geopolítica climática global. A iniciativa fomenta um debate aberto sobre a interconexão dos principais desafios da região.

Resultados e impacto do programa

As conclusões e os resultados do projeto foram inicialmente apresentados em um resumo executivo divulgado durante a COP26 em Glasgow. O projeto, que visa examinar a violência e as atividades ilegais na região amazônica, concentra-se em três áreas principais: uso da terra, atividade criminosa e o papel da segurança pública. Ao analisar esses aspectos, o projeto oferece insights sobre a sobreposição entre questões ambientais e segurança pública, destacando a necessidade de uma discussão abrangente sobre os desafios da região. O objetivo não é esgotar o tema, mas sim destacar as interseções entre ações ilegais e disputas territoriais, enfatizando as limitações da capacidade institucional para garantir o cumprimento da lei e promover a cidadania, preservando, ao mesmo tempo, a floresta.

O primeiro capítulo do relatório aborda os principais crimes ambientais na Amazônia Legal, como a grilagem de terras, queimadas ilegais, exploração madeireira e o aumento da mineração ilegal. Compreender esses conflitos pelo uso da terra é essencial para entender as questões mais amplas de violência na região. No segundo capítulo, o relatório relaciona o crime organizado e o narcotráfico com as disputas ambientais e fundiárias, que levam a mortes violentas. Os dados revelam uma tendência preocupante: o aumento das taxas de mortalidade na região, especialmente em áreas desmatadas. Este capítulo também destaca a ligação entre o crime organizado e a violência letal, mostrando que as taxas de homicídio nessas áreas superam as médias nacionais.

O capítulo final concentra-se na estrutura institucional da segurança pública na Amazônia, analisando o papel de diversas instituições estaduais e federais na gestão de conflitos sobre o uso da terra e no combate à violência. Revela lacunas significativas na governança, como a falta de coordenação entre agências estaduais e federais e a capacitação insuficiente daqueles que trabalham com populações indígenas. Essas fragilidades têm sido exploradas por redes criminosas, levando a mais violência. As conclusões defendem uma mudança de paradigma, abandonando a militarização e as medidas de segurança temporárias, e propondo, em vez disso, o fortalecimento de

mecanismos integrados de governança para reduzir a violência e garantir a soberania e o desenvolvimento na região.

Relações com as metas e indicadores do ODS 16

Os resultados do projeto estão alinhados com o ODS 16, particularmente através das seguintes metas e indicadores:

Meta 16.1: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares.

Indicador 16.1.1: Número de vítimas de homicídio doloso por 100 000 habitantes;

Indicador 16.1.4: Proporção da população que se sente segura caminhando sozinha pela área onde mora.

O relatório destaca as altas taxas de homicídio em áreas desmatadas, os conflitos pelo uso da terra e as atividades do crime organizado, que contribuem para a violência na Amazônia.

Meta 16.3: Promover o Estado de Direito a nível nacional e internacional e garantir o acesso igualitário à justiça para todos.

Indicador 16.3.1: Proporção de vítimas de violência nos 12 meses anteriores que comunicaram a vitimização às autoridades competentes.

Indicador 16.3.2: Detentos sem sentença como proporção da população carcerária total

O estudo aborda as limitações institucionais na garantia da justiça e da aplicação da lei, bem como a falta de acesso à proteção legal para as comunidades locais.

Meta 16.4: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos, fortalecer a recuperação e a restituição de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado.

Indicador 16.4.1: Valor total dos fluxos financeiros ilícitos de entrada e de saída

Indicador 16.4.2: Proporção de armas apreendidas, encontradas ou entregues cuja origem ilícita foi rastreada.

A pesquisa relaciona a mineração ilegal, a grilagem de terras e o desmatamento com o crime organizado transnacional, demonstrando o papel das economias ilícitas no fomento da violência.
Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
Indicador 16.6.1: Despesas primárias do governo como proporção do orçamento originalmente aprovado
Indicador 16.6.2: Proporção da população satisfeita com sua última experiência com serviços públicos.

O relatório critica a falta de coordenação institucional e de recursos nas forças policiais, revelando falhas de governança no combate a atividades ilegais.
Meta 16.7: Garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
Indicador 16.7.1: Proporções de cargos em instituições públicas ocupados por diferentes grupos populacionais
Indicador 16.7.2: Proporção da população que acredita que a tomada de decisões é inclusiva e responsiva.

O estudo destaca a exclusão das comunidades indígenas e locais dos processos de tomada de decisão relativos ao uso da terra e à proteção ambiental.

Sustentabilidade e possibilidade de replicação

O projeto Mapeamento da Violência na Região Amazônica contribui para a sustentabilidade ao fomentar a justiça social, fortalecer a governança e promover a proteção dos direitos humanos e dos defensores do meio ambiente. Ao documentar sistematicamente conflitos, disputas de terras e violência, a iniciativa fornece dados cruciais para formuladores de políticas públicas, sociedade civil e forças de segurança, possibilitando intervenções baseadas em evidências que apoiam a construção da paz e o desenvolvimento sustentável.

A possibilidade de replicação depende da adaptação da metodologia a diferentes contextos regionais. Iniciativas de mapeamento semelhantes poderiam ser implementadas em outras regiões ambientalmente sensíveis e sociopoliticamente complexas que enfrentam conflitos fundiários. Fatores-chave para o sucesso da replicação incluem parcerias institucionais sólidas, coleta de dados transparente, envolvimento da comunidade e ferramentas tecnológicas para monitoramento em tempo real. Ao garantir esses elementos, a abordagem do projeto pode servir como modelo para o enfrentamento da violência ligada a disputas de terras, degradação ambiental e exploração de recursos em todo o mundo.

5.2.2 Estudo de caso 2 - O Acordo de Escazú

A América Latina e o Caribe, embora contribuam menos para as mudanças climáticas do que outras regiões, enfrentam uma vulnerabilidade significativa aos seus impactos. Em resposta, a região tornou-se líder na adoção de uma abordagem centrada nos direitos humanos para a ação climática. Muitos países integraram os direitos humanos em suas políticas climáticas nacionais, enfatizando o desenvolvimento sustentável com um forte foco nas pessoas e em seus direitos. No cenário global, as nações latino-americanas e caribenhas têm promovido consistentemente uma perspectiva baseada em direitos humanos para as iniciativas climáticas, apoiando ativamente a inclusão de questões climáticas nas estruturas de direitos humanos (Parlamentares para Ação Global, 2022).

Adotado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) das Nações Unidas em Escazú, Costa Rica, em 4 de março de 2018, o Acordo de Escazú — oficialmente conhecido como Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Justiça em Matéria Ambiental na América Latina e no Caribe — é o primeiro tratado juridicamente vinculativo em nível global a abordar especificamente os defensores dos direitos humanos ambientais. É também o primeiro acordo ambiental regional para a América Latina e o Caribe. Este tratado histórico salvaguarda e defende

os direitos dos defensores ambientais, incluindo organizações da sociedade civil, ONGs e defensores individuais dos direitos humanos ambientais. Dá especial ênfase aos grupos que lideram a ação climática, como mulheres, povos indígenas e comunidades afrodescendentes (CEPAL, 2022b).

Estratégia do programa

O objetivo deste Acordo é assegurar que a América Latina e o Caribe implementem plena e efetivamente os direitos de acesso à informação ambiental, de participação na tomada de decisões ambientais e de busca por justiça em questões ambientais. Além disso, visa fomentar o desenvolvimento de capacidades e a cooperação para proteger o direito de todos os indivíduos, presentes e futuros, a viver em um ambiente saudável e promover o desenvolvimento sustentável.

Resultados e impacto do programa

Sendo o único acordo vinculativo resultante da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), este é também o primeiro tratado ambiental regional na América Latina e no Caribe e o primeiro a nível mundial a incluir proteções específicas para defensores dos direitos humanos ambientais. Aberto a todos os 33 países da região, o Acordo esteve disponível para assinatura na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, entre 27 de setembro de 2018 e 26 de setembro de 2020, e entrou oficialmente em vigor em 22 de abril de 2021, após cumprir as condições do Artigo 22 (CEPAL, 2024).

O site do Observatório do Princípio 10 na América Latina e no Caribe (https://observatoriop10.cepal.org/en) funciona como um centro de informações que examina legislações, políticas, jurisprudência e tratados que garantem o direito de acesso à informação, participação na tomada de decisões ambientais e busca por justiça em questões ambientais, em consonância com o Princípio 10 da Declaração do Rio e o Acordo de Escazú.

Dados importantes mostram que 24 países promulgaram leis de liberdade de informação, aumentando a transparência e o acesso público a informações ambientais. Além disso, 76% desses países adotaram disposições em sua legislação ambiental para promover a participação pública nos processos de tomada de decisão. Em termos de justiça, 20 países permitem que indivíduos ou grupos movam ações judiciais em defesa do meio ambiente, capacitando os cidadãos a defender a proteção ambiental. Ademais, 7 países implementaram medidas legais específicas destinadas a salvaguardar os defensores do meio ambiente, garantindo maior proteção àqueles que defendem os direitos ambientais.

O "Roteiro para a Implementação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Matéria Ambiental na América Latina e no Caribe, Uruguai" serve como roteiro para a implementação do Acordo de Escazú no Uruguai. Foi desenvolvido pelo governo uruguaio com o apoio da CEPAL. O objetivo deste documento é delinear as principais ações necessárias para a implementação efetiva do Acordo de Escazú no Uruguai, guiadas por uma estratégia de coordenação interinstitucional e fundamentadas no compartilhamento de informações e na participação pública (CEPAL, 2022a).

A terceira reunião da Conferência das Partes (COP 3) do Acordo de Escazú, realizada na CEPAL em março de 2024, representou um avanço significativo na promoção da justiça ambiental na região. Esta conferência teve como foco a adoção do Plano de Ação sobre Defensores dos Direitos Humanos em Questões Ambientais, um roteiro crucial para fortalecer a proteção dos defensores ambientais. Com mais de 700 participantes, incluindo delegados governamentais, líderes indígenas, jovens e membros da sociedade civil, o evento ressaltou a importância de se criar um ambiente seguro para aqueles que defendem o planeta. A reunião foi concluída com a renovação do mandato dos Presidentes e o compromisso de continuar a pressionar por uma implementação mais robusta do Acordo de Escazú em toda a região. A próxima reunião, a COP 4, está agendada para 2026 em Santiago, Chile (CEPAL, 2023).

Relações com as metas e indicadores do ODS 16

O Acordo de Escazú está diretamente alinhado com diversas metas e indicadores do ODS 16. Especificamente, ele fortalece o papel da boa governança, da transparência e da participação pública, que são componentes fundamentais do ODS 16. Os principais vínculos entre o Acordo de Escazú e o ODS 16 incluem o seguinte:

- **Meta 16.6 (instituições eficazes, responsáveis e transparentes):** O acordo promove a transparência, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações ambientais e possam participar dos processos de tomada de decisão ambiental. Isso permite que as instituições públicas se tornem mais responsáveis e atentas às necessidades da população, especialmente nas áreas de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável.
- **Meta 16.7 (tomada de decisões responsiva, inclusiva, participativa e representativa):** Fortalece a democracia participativa ao estabelecer mecanismos de participação pública na tomada de decisões ambientais, especialmente para grupos marginalizados, como povos indígenas e defensores do meio ambiente. Isso está alinhado com o compromisso com a governança inclusiva presente no ODS 16.
- **Meta 16.10 (acesso público à informação; liberdades fundamentais):** Garante o direito de acesso à informação ambiental e protege os direitos dos defensores do meio ambiente, assegurando que os cidadãos possam aceder livremente a informações essenciais relacionadas com questões ambientais, capacitando-os a responsabilizar os governos.

Sustentabilidade e possibilidade de replicação

O Acordo de Escazú promove a sustentabilidade ao estabelecer direitos de acesso à informação ambiental, participação pública e justiça, que são essenciais para garantir a governança ambiental a longo prazo e a proteção dos direitos humanos. Ele enfatiza a transparência, a responsabilização e o empoderamento dos cidadãos, fomentando práticas sustentáveis na tomada de decisões ambientais. Além disso, o foco do acordo na proteção dos defensores dos direitos humanos e na promoção da participação inclusiva fornece um modelo para replicação em outras regiões com desafios ambientais

e de direitos humanos semelhantes. Os princípios do Acordo de Escazú estão alinhados com o ODS 16, que defende a paz, a justiça e instituições fortes, tornando-o uma estrutura essencial para o avanço da transparência, do acesso legal e dos direitos humanos em questões ambientais, e oferecendo lições para outras regiões que trabalham para alcançar esses objetivos globais. Ao promover a colaboração transfronteiriça e o desenvolvimento de capacidades, o acordo estabelece um precedente replicável para alcançar a justiça ambiental e a inclusão em nível global.

5.2.3 Estudo de caso 3 - Justiça 4.0, Brasil

O Brasil é conhecido por ter um dos maiores volumes de processos judiciais do mundo, com 31,5 milhões de novos casos, 30,3 milhões de casos encerrados e 81,4 milhões de casos pendentes em 2022. O judiciário brasileiro administra uma das maiores cargas de trabalho do mundo, com 6.747 casos por juiz.

A evolução da justiça eletrônica no Brasil ocorreu em etapas. De 2004 a 2013, o país passou de processos em papel para procedimentos judiciais digitais. Entre 2014 e 2020, essa transição levou à automatização dos fluxos de trabalho judiciais e, desde 2021, os tribunais integram inteligência artificial para aumentar a eficiência.

Durante a pandemia de COVID-19, o judiciário brasileiro adaptou-se rapidamente, implementando plataformas digitais como o Balcão Virtual, permitindo que os cidadãos acessassem os serviços judiciais remotamente. Audiências e julgamentos passaram a ser totalmente online, reduzindo deslocamentos e economizando tempo. A criação dos Centros Justiça 4.0 ampliou ainda mais o alcance dos juízes, superando limitações geográficas. Em 2022, apenas 1% dos novos casos eram em papel, marcando uma mudança significativa rumo a um sistema judiciário totalmente digital, que contribuiu para a redução do acúmulo de processos.

Estratégia do programa

O programa Justiça 4.0 impulsiona a transformação digital no judiciário brasileiro, utilizando tecnologias avançadas e inteligência artificial para oferecer serviços mais rápidos, eficientes e acessíveis a todos os cidadãos. Liderado pelo Conselho Nacional de Justiça em colaboração com o PNUD, o programa engaja instituições judiciais e parceiros-chave para aprimorar a eficiência, a produtividade, a transparência e a colaboração em todos os tribunais.

Os quatro pilares do programa são os seguintes:

- **Inovação e tecnologia:** Implementar soluções de ponta para melhorar os serviços ao cidadão.
- **Gestão de dados:** Otimizando a gestão de dados para políticas baseadas em evidências e transparência.
- **Combate à corrupção:** Aprimoramento das buscas de ativos e otimização de dados para melhores resultados jurídicos.
- **Fortalecimento da capacidade institucional:** Promover a transferência de conhecimento e fornecer treinamento extensivo para o pessoal judicial, a fim de garantir a consistência em todo o sistema.

A Justiça 4.0 prioriza o desenvolvimento sustentável e garante que não haja custos adicionais para os tribunais.

Resultados e impacto do programa

Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR)

O Brasil avançou significativamente na digitalização do seu judiciário, com 92 tribunais totalmente integrados à plataforma PDPJ-BR, agilizando os processos judiciais. A eficiência da plataforma é evidente pelo uso generalizado de notificações (89% dos órgãos judiciais) e pela implementação do Single Sign-On (SSO) (98%). Além disso, 185 fontes de dados estão integradas, dando suporte a 14 sistemas unificados que aprimoram a eficácia operacional.

Codex: Unificando os Dados de Processos Judiciais

O Codex funciona como o repositório central de informações processuais do Brasil, consolidando dados de diversos sistemas. Ele proporciona acesso em tempo real ao conteúdo dos processos, apoiando o treinamento de modelos de IA e o desenvolvimento de políticas públicas. Com mais de 7 bilhões de documentos e 260 milhões de procedimentos, o Codex se integra perfeitamente ao Data Lake do Judiciário, estabelecendo as bases para futuras ferramentas de IA e inteligência de negócios.

Portal de Serviço Único

O Portal Único de Serviços centralizará todos os serviços judiciais, garantindo uma experiência de usuário integrada ao interligar diversos sistemas processuais. Essa integração eliminará a necessidade de navegar pelos sites individuais de cada tribunal, tornando o sistema de justiça mais eficiente e acessível a todos os usuários.

IA: Capacitando a tomada de decisões informadas

A inteligência artificial aprimora o judiciário brasileiro ao automatizar tarefas e revelar padrões que auxiliam na tomada de decisões. Essa otimização libera tempo para que juízes e assistentes jurídicos se concentrem em casos complexos, acelerando o processamento de processos e reduzindo o acúmulo de ações. Embora a transformação digital seja crucial, a IA tornou-se indispensável para gerenciar o crescente volume de processos.

Soluções digitais no judiciário brasileiro

- SINAPES: Gerencia modelos de IA para aprimorar o processamento de dados judiciais.
- Codex: Centraliza informações sobre casos, oferecendo recuperação de dados eficiente.
- Painel de Estatísticas do Judiciário: Fornece métricas de desempenho para promover a transparência.
- Painel Nacional de Monitoramento da Estratégia Judiciária: Garante o alinhamento com os objetivos estratégicos.

- SNIPER: Cruza dados de fontes abertas e fechadas para obter insights mais precisos.
- Previdenciário: Automatiza o acesso aos dados da segurança social, melhorando a eficiência nos processos previdenciários.

Políticas judiciárias no Brasil

- Bacao Virtual: Uma ferramenta de videoconferência que permite a participação remota em processos judiciais, melhorando o acesso à justiça.
- Tribunais 100% digitais: Garante que todos os atos judiciais, incluindo as audiências, sejam realizados remotamente e eletronicamente, melhorando a eficiência e a acessibilidade.
- Centros de Justiça 4.0: Permitem que os juízes desempenhem suas funções remotamente, rompendo barreiras geográficas e oferecendo serviços totalmente digitais.

Relações com as metas e indicadores do ODS 16

As iniciativas digitais no judiciário brasileiro, incluindo a plataforma PDPJ-BR, o Codex e o Portal Único de Serviços, estão alinhadas ao ODS 16:

Meta 16.3: Promover o Estado de Direito a nível nacional e internacional e garantir o acesso igualitário à justiça para todos.

- O PDPJ-BR e o Portal de Serviços Únicos simplificam o acesso aos serviços judiciais em todo o país, garantindo igualdade de acesso à justiça.
- O Codex centraliza os dados dos casos, proporcionando acesso em tempo real para um melhor acompanhamento dos processos e para a administração da justiça.

Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

- O PDPJ-BR integra dados de 185 fontes, aumentando a transparência e a responsabilização no judiciário.
- A inteligência artificial e o aprendizado de máquina otimizam a tomada de decisões e melhoram a eficiência.

Meta 16.7: Garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

- O Bacao Virtual possibilita a participação remota em processos judiciais, promovendo a inclusão.
- Os centros de Justiça 4.0 permitem que os juízes trabalhem remotamente, garantindo uma tomada de decisão eficiente e ágil.

Sustentabilidade e possibilidade de replicação

A transformação digital do judiciário brasileiro demonstra um significativo potencial de sustentabilidade e oferece oportunidades de replicação em outros países. Os principais fatores que contribuem para sua sustentabilidade e potencial de replicação são os seguintes:

- **Escalabilidade e flexibilidade:** O PDPJ-BR e outras plataformas são projetados para implementação em todo o país, com soluções escaláveis que podem ser adaptadas a diferentes contextos regionais ou nacionais. Sua estrutura modular permite a expansão conforme as necessidades judiciais evoluem.
- **Eficiência de custos:** Plataformas digitais e a integração de IA reduzem os custos operacionais ao automatizar tarefas e otimizar fluxos de trabalho, gerando economia a longo prazo. O uso da tecnologia em nuvem garante que esses sistemas possam ser mantidos de forma econômica, evitando a necessidade de uma infraestrutura física extensa.
- **Transparência e inclusão:** Ao centralizar dados e fornecer ferramentas como o Codex e o Bacão Virtual, o sistema brasileiro garante transparência e inclusão, facilitando o engajamento remoto de cidadãos e profissionais do direito com o

judiciário. Essas características tornam o sistema adaptável a regiões que buscam ampliar o acesso à justiça.

- **Benefícios ambientais:** A transição para tribunais 100% digitais e sem papel reduz o consumo de papel e os impactos ambientais relacionados. Essa mudança apoia metas de sustentabilidade mais amplas e pode ser replicada em jurisdições que buscam reduzir sua pegada ecológica.
- **IA e integração de dados:** O uso de IA para apoio à decisão e automação de processos é um modelo inovador que pode ser replicado em países que enfrentam desafios semelhantes de acúmulo de processos e grande volume de casos nos tribunais. Ele não apenas melhora a eficiência, mas também aprimora a qualidade da tomada de decisões, revelando padrões e insights a partir dos dados.

Essas características posicionam o sistema judiciário brasileiro como um modelo sustentável que outros países, especialmente aqueles com desafios semelhantes em termos de acesso à justiça, eficiência e transparência, podem replicar e adaptar.

5.3 Europa

5.3.1 Estudo de caso 1. Decidim, Barcelona – uma plataforma de democracia participativa, Barcelona, Espanha

Contexto político e socioeconômico

Barcelona sempre foi um centro de ativismo cívico, com fortes movimentos populares que defendem a transparência política e a participação cidadã. No entanto, o cenário político espanhol tem sido marcado por períodos de instabilidade política, escândalos de corrupção e baixa confiança nas instituições governamentais. Após a crise financeira de 2008 e a ascensão de movimentos sociais como o 15M (Indignados), as demandas por uma governança mais participativa se intensificaram. Os cidadãos buscavam maior

controle sobre os processos de tomada de decisão, particularmente em relação ao planejamento urbano, à alocação de verbas e às políticas sociais.

Em resposta a essas demandas, a Câmara Municipal de Barcelona lançou o Decidim (figura 14), uma plataforma digital criada para fortalecer a democracia participativa. A iniciativa surgiu como parte de um movimento mais amplo em direção a um governo aberto, buscando utilizar a tecnologia para aproximar instituições e cidadãos. Ao proporcionar um espaço transparente e inclusivo para o engajamento cívico, o Decidim visava combater o desinteresse político e restaurar a confiança nos processos democráticos. A figura 14 mostra o layout da página do Decidim em Barcelona.

Figura 14: Layout da página web da Decidim Barcelona

Fonte: Decidim. Barcelona (2025)

Estratégia do programa

Decidim, que significa “Nós Decidimos” em catalão, é uma plataforma digital de código aberto que permite aos cidadãos participar ativamente na governação (Mariani et al., 2025). Ao contrário dos mecanismos de consulta tradicionais, o Decidim permite o envolvimento direto na tomada de decisões municipais através de um processo

estruturado e transparente (Satorras et al., 2020). A plataforma inclui diversas funcionalidades principais:

- **Apresentação de propostas:** Os cidadãos podem propor políticas e iniciativas, que são então discutidas e aprimoradas por meio de processos deliberativos.
- **Orçamento participativo:** os moradores votam em como os fundos públicos devem ser alocados, garantindo que as decisões financeiras reflitam as necessidades da comunidade.
- **Acompanhamento e responsabilização:** O progresso de cada proposta é acompanhado de forma transparente, garantindo que os funcionários do governo sejam responsabilizados pela implementação das iniciativas aprovadas.
- **Participação híbrida:** Embora seja predominantemente digital, o Decidim também integra componentes presenciais, como reuniões públicas e assembleias comunitárias, para garantir a inclusão.

A plataforma foi projetada para ser adaptável, permitindo que outras cidades e organizações a ajustem às suas estruturas de governança (Borge et al., 2023). Ao tornar o código aberto, Barcelona promove uma transformação democrática mais ampla, que ultrapassa as fronteiras do município.

Resultados e impactos do programa

A implementação da plataforma Decidim teve impactos significativos na governança e no engajamento cívico em Barcelona. A plataforma resultou em um aumento mensurável da participação cidadã, com milhares de propostas submetidas e debatidas (Mello Rose, 2021). Notavelmente, as taxas de participação entre os grupos demográficos mais jovens e os grupos tradicionalmente marginalizados aumentaram, demonstrando a capacidade da plataforma de engajar setores da população anteriormente desvinculados.

Além disso, a Decidim contribuiu para uma maior transparência governamental. Ao tornar os processos de tomada de decisão publicamente acessíveis, a plataforma reduziu as

oportunidades de corrupção e acordos secretos. Essa maior visibilidade, por sua vez, fortaleceu a confiança social, uma vez que os cidadãos podem ver os resultados tangíveis de sua participação.

Além disso, a iniciativa empoderou os cidadãos ao fomentar uma cultura de cogovernança. Os moradores agora desempenham um papel ativo na formulação de políticas que afetam seu cotidiano, indo além da participação eleitoral passiva. Essa mudança reforçou o senso de responsabilidade coletiva e dever cívico, lançando as bases para uma sociedade mais engajada e democrática.

Possibilidade de replicação

Um dos principais pontos fortes do Decidim reside em seu potencial de replicação em diversos contextos políticos e culturais. Como uma plataforma de código aberto, pode ser adaptada a diferentes modelos de governança, permitindo que cidades e instituições em todo o mundo ajustem suas funcionalidades às suas necessidades. No entanto, a replicação bem-sucedida exige forte vontade política e compromisso institucional para garantir que a participação cidadã não seja meramente simbólica, mas genuinamente integrada aos processos de tomada de decisão. Sem o apoio governamental e marcos legais claros que obriguem a consideração das propostas dos cidadãos, as plataformas participativas correm o risco de se tornarem ferramentas superficiais de engajamento, em vez de instrumentos de transformação política significativa.

A infraestrutura digital também desempenha um papel crucial no sucesso da replicação. Embora o Decidim tenha prosperado em Barcelona, onde o acesso à internet e os níveis de alfabetização digital são altos, cidades com disparidades tecnológicas significativas podem precisar investir em infraestrutura e programas educacionais para garantir uma ampla participação pública. Se o acesso à tecnologia for desigual, as plataformas participativas podem, inadvertidamente, excluir comunidades marginalizadas em vez de promover uma verdadeira inclusão. Para mitigar isso, abordagens híbridas que

combinam a participação digital com mecanismos de engajamento offline — como reuniões comunitárias — podem tornar o modelo mais universalmente aplicável.

A adaptabilidade cultural é outro fator que influencia a replicabilidade do Decidim. A plataforma prosperou em um contexto com forte tradição de engajamento cívico, mas em sociedades com níveis mais baixos de confiança nas instituições públicas, a participação cidadã pode ser recebida com ceticismo. Os esforços de replicação devem, portanto, ser acompanhados por medidas de fomento da confiança, estratégias de comunicação transparentes e garantias legais que assegurem que a contribuição cidadã leve a ações governamentais concretas. Além disso, um marco administrativo claro deve ser estabelecido para definir como as propostas participativas são avaliadas e implementadas, evitando que a inércia burocrática paralise as iniciativas lideradas pelos cidadãos.

Em essência, embora a Decidim ofereça um modelo escalável e adaptável para a democracia participativa, seu sucesso depende do clima político local, da infraestrutura tecnológica, da receptividade cultural e da capacidade de resposta institucional. Cidades que buscam implementar plataformas semelhantes devem considerar cuidadosamente esses elementos para criar um ambiente propício ao desenvolvimento da governança participativa.

Relações com as metas e indicadores do ODS 16

A Decidim está fundamentalmente alinhada com o ODS 16:

- **Meta 16.6 (desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes):** O Decidim aprimora a responsabilidade institucional ao tornar as decisões governamentais transparentes e acessíveis ao público. A capacidade de acompanhar propostas e monitorar o progresso garante que os compromissos do governo sejam verificáveis, reduzindo o risco de corrupção e ineficiência. Isso está alinhado com o indicador 16.6.2, que mede a satisfação dos cidadãos com os

serviços públicos, visto que o Decidim fornece um mecanismo de feedback direto entre cidadãos e instituições governamentais.

- **Meta 16.7 (garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva e participativa):** Uma das principais contribuições da Decidim é promover uma governança inclusiva e responsiva. A plataforma envolve ativamente os cidadãos nos processos de tomada de decisão, dando voz a indivíduos que, de outra forma, poderiam ser excluídos da participação política. Isso está alinhado com o indicador 16.7.2, que mede a proporção da população que sente que suas opiniões são representadas na tomada de decisão. Ao reduzir as barreiras à participação, a Decidim torna a governança mais equitativa e responsiva às necessidades públicas.

- **Meta 16.10 (garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais):** A natureza de acesso aberto do Decidim garante que todas as propostas governamentais, discussões e alocações orçamentárias sejam transparentes. Isso está alinhado com o indicador 16.10.2, que avalia o número de países com garantias de acesso público à informação. Ao fornecer um mecanismo estruturado para a transparência governamental, o Decidim salvaguarda o direito dos cidadãos à informação e aumenta sua capacidade de participar da governança.

Leituras complementares

- Borge, R., Balcells, J., & Padró-Solanet, A. (2023). Democratic disruption or continuity? Analysis of the Decidim Platform in Catalan municipalities. *American Behavioral Scientist, 67*(7), 926–939. https://doi.org/10.1177/00027642221092798

- Decidim. Barcelona. (2025). *Decidim. Barcelona*. https://www.decidim.barcelona/?locale=ca

- Mariani, I., Mortati, M., Rizzo, F., & Deserti, A. (2025). An overview on e-participation. In I. Mariani, M. Mortati, F. Rizzo, & A. Deserti (Orgs.), *Design thinking as a strategic approach to e-participation: From current barriers to opportunities* (pp. 31–56). Springer Nature Switzerland. https://doi.org/10.1007/978-3-031-72160-1_3

- Mello Rose, F. (2021). The unexpected persistence of non-corporate platforms: The role of local and network embeddedness. *Digital Geography and Society, 2*, 100020. https://doi.org/10.1016/j.diggeo.2021.100020

- Satorras, M., Ruiz-Mallén, I., Monterde, A., & March, H. (2020). Co-production of urban climate planning: Insights from the Barcelona Climate Plan. *Cities, 106*, 102887. https://doi.org/10.1016/j.cities.2020.102887

5.3.2 Estudo de caso 2 - Iniciativa de Governo Aberto de Helsinque, Helsinque, Finlândia

Contexto político e socioeconômico

Helsinque, a capital da Finlândia, opera dentro de uma sólida estrutura democrática caracterizada por altos níveis de confiança institucional, baixa corrupção e um compromisso com a governança aberta. A Finlândia figura consistentemente entre os países menos corruptos do mundo, em grande parte devido ao seu sistema jurídico transparente, judiciário independente e liberdades civis bem estabelecidas. Essa cultura política proporcionou uma base sólida para a implementação de iniciativas de governo aberto, visando fortalecer a participação pública e a responsabilização. A Figura 15 mostra os ODS da ONU e a estratégia da cidade de Helsinque.

Figura 15: Os ODS da ONU e a estratégia da cidade de Helsínquia

Fonte: Helsingin kaupunki (2025)

Do ponto de vista socioeconômico, a Finlândia é um país altamente desenvolvido, com uma das maiores taxas de penetração da internet na Europa, o que a torna bem equipada para implementar ferramentas de transparência digital. Os cidadãos finlandeses são, em geral, bem instruídos e alfabetizados tecnologicamente, o que facilita o amplo engajamento com plataformas de governo aberto. Além disso, existe uma forte tradição de governança colaborativa, na qual as instituições públicas trabalham ativamente com organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e parceiros do setor privado para aprimorar a formulação de políticas (Linåker & Runeson, 2021).

No entanto, apesar dos indicadores positivos de governança, a Finlândia enfrentou desafios relacionados à falta de transparência burocrática em certos setores administrativos, o que gerou apelos por maior acessibilidade aos dados governamentais. Em resposta, Helsinque lançou uma iniciativa abrangente de governo aberto para aprimorar a participação pública, a transparência e o acesso à informação.

Estratégia do programa

A iniciativa de governo aberto de Helsinque é uma estratégia que visa aprimorar a transparência, a responsabilidade e a participação pública na governança urbana. A iniciativa concentra-se na integração de ferramentas digitais e processos participativos na tomada de decisões municipais, com o objetivo de criar um governo aberto e acessível. Os principais componentes da estratégia incluem:

- **Dados abertos e transparência:** O governo municipal publica dados em tempo real sobre governança, orçamentos e políticas. Isso permite que os cidadãos examinem os gastos do governo, acompanhem os resultados das políticas e participem de debates informados sobre as prioridades da cidade.
- **Orçamento participativo:** A cidade destina uma parte do seu orçamento para a tomada de decisões diretas pelos cidadãos. Os moradores podem propor projetos e votar em como os fundos públicos devem ser utilizados.
- **digital:** Helsinque oferece um portal online integrado onde os residentes podem acessar documentos governamentais, participar de consultas públicas e acompanhar o desenvolvimento de políticas. A plataforma foi projetada para ser fácil de usar e acessível, garantindo a participação de diversos grupos da população.

Essa estratégia não só promove um governo mais transparente e responsável, como também fortalece a relação entre os moradores de Helsinque e as autoridades locais, garantindo que a governança seja mais sensível às necessidades de todos os cidadãos.

Resultados e impactos do programa

A iniciativa de governo aberto de Helsinque melhorou significativamente a transparência institucional e o engajamento cidadão (Jäntti et al., 2023). Ao tornar os dados governamentais livremente acessíveis por meio de plataformas digitais, a iniciativa capacitou os cidadãos a monitorar os gastos públicos, avaliar as decisões políticas e participar dos processos de governança de forma mais eficaz. Isso levou a uma redução do sigilo administrativo, uma vez que agora se espera que os funcionários públicos forneçam justificativas claras para suas decisões, fomentando uma cultura de responsabilidade.

Um dos aspectos mais impactantes da iniciativa foi a criação de plataformas online interativas onde os cidadãos podem acompanhar projetos municipais, acessar informações orçamentárias em tempo real e contribuir para debates sobre políticas públicas. Como resultado, a confiança entre o governo e a população foi fortalecida, uma vez que os cidadãos se sentem mais informados e envolvidos na tomada de decisões.

Além disso, a abordagem de Helsinque facilitou a formulação de políticas mais inclusivas, garantindo que diversas perspectivas sejam consideradas. Por meio de mecanismos participativos, comunidades anteriormente sub-representadas na governança — como imigrantes e jovens — agora têm oportunidades estruturadas para influenciar as políticas que afetam suas vidas. Isso contribuiu para uma distribuição mais equitativa de recursos e serviços, alinhando as práticas de governança às necessidades de um grupo demográfico mais amplo.

Outro resultado fundamental foi o aumento da eficiência dos serviços públicos (Kassen, 2021). Ao analisar o feedback dos cidadãos e utilizar insights de dados abertos, as autoridades municipais conseguiram simplificar os processos burocráticos, reduzindo ineficiências e melhorando a prestação de serviços. No entanto, ainda existem desafios, principalmente em relação às preocupações com a privacidade dos dados e à

necessidade de atualizações contínuas para manter as plataformas digitais funcionais e fáceis de usar.

Possibilidade de replicação

A iniciativa de governo aberto de Helsinque oferece um modelo altamente replicável para cidades que buscam aprimorar a transparência, a responsabilização e o engajamento público na governança. A base da iniciativa é sua sólida política de dados abertos, que permite o acesso público a documentos governamentais, orçamentos e processos de tomada de decisão (Safarov et al., 2017). No entanto, a replicação bem-sucedida requer marcos legais e institucionais que obriguem a transparência. Sem respaldo legislativo, os esforços para promover a governança aberta podem ser prejudicados pela resistência burocrática ou pela divulgação seletiva de informações, comprometendo o impacto pretendido da iniciativa.

Outro fator crítico para a replicação é a disponibilidade de infraestrutura tecnológica. O modelo de Helsinque depende de plataformas digitais para facilitar o engajamento cidadão e o acesso a dados, exigindo investimentos substanciais em infraestrutura de TI, cibersegurança e alfabetização digital. Cidades com recursos tecnológicos limitados podem enfrentar desafios na implementação de sistemas semelhantes, a menos que consigam financiamento ou estabeleçam parcerias com organizações internacionais especializadas em governança digital.

A confiança pública nas instituições também desempenha um papel fundamental para determinar se uma iniciativa de governo aberto terá sucesso em um novo contexto. Em sociedades onde a transparência governamental tem sido historicamente baixa, os cidadãos podem relutar em participar, temendo que o aumento da disponibilidade de dados não se traduza em responsabilização efetiva. Portanto, os esforços de replicação devem ser acompanhados por campanhas de conscientização pública que eduquem os cidadãos sobre como eles podem usar os dados do governo aberto para defender melhores políticas e responsabilizar as instituições.

Além disso, a escalabilidade do modelo garante que ele possa ser adaptado a diferentes níveis administrativos, desde governos municipais até instituições nacionais. No entanto, a personalização é necessária para alinhar a iniciativa às estruturas de governança local, às tradições políticas e aos níveis de participação cívica. Cidades com instituições democráticas mais frágeis podem precisar introduzir medidas de transparência gradualmente, começando com iniciativas de menor escala antes de implementar uma estratégia de governo aberto em larga escala.

Relações com as metas e indicadores do ODS 16

A estratégia de governo aberto de Helsinque está alinhada com as principais metas do ODS 16, promovendo a transparência, a participação pública e a responsabilidade institucional.

- **Meta 16.5 (reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas):** A política de dados abertos de Helsínquia contribui para a redução da corrupção, tornando as operações governamentais mais transparentes e acessíveis. Ao facilitar a fiscalização cidadã, a iniciativa ajuda a coibir práticas corruptas e promove uma cultura de integridade nas instituições públicas.

- **Meta 16.7 (garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva e participativa):** As plataformas de orçamento participativo e governança digital de Helsínquia permitem que os cidadãos se envolvam diretamente na governança. Isso apoia o indicador 16.7.1, que monitora a proporção de cargos de tomada de decisão ocupados por diversos grupos, garantindo que cidadãos de todas as origens demográficas possam influenciar as políticas públicas.

- **Meta 16.10 (garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais):** O compromisso de Helsínquia com os dados governamentais abertos assegura que os cidadãos tenham acesso a informações políticas

essenciais. Isto está em consonância com o indicador 16.10.1, que mede o número de leis e políticas que garantem o acesso público à informação.

Leituras complementares

- Helsingin kaupunki. (2025). *Helsinki SDG Reporting Part 2*. https://www.hel.fi/fi
- Jäntti, A., Paananen, H., Kork, A.-A., & Kurkela, K. (2023). Towards interactive governance: Embedding citizen participation in local government. *Administration & Society, 55*(8), 1529–1554. https://doi.org/10.1177/00953997231177220
- Kassen, M. (2021). Understanding motivations of citizens to reuse open data: Open government data as a philanthropic movement. *Innovation, 23*(1), 44–70. https://doi.org/10.1080/14479338.2020.1738940
- Linåker, J., & Runeson, P. (2021). How to enable collaboration in open government data ecosystems: A public platform provider's perspective. *JeDEM - eJournal of eDemocracy and Open Government, 13*(1), 1–30. https://doi.org/10.29379/jedem.v13i1.634
- Safarov, I., Meijer, A., & Grimmelikhuijsen, S. (2017). Utilization of open government data: A systematic literature review of types, conditions, effects and users. *Information Polity, 22*(1), 1–24. https://doi.org/10.3233/IP-160012

5.3.3 Estudo de caso 3 - Planeamento Urbano Sensível ao Género de Umeå, Umeå, Suécia

Contexto político e socioeconômico

Umeå, cidade no norte da Suécia, é amplamente reconhecida por suas políticas progressistas em relação à igualdade de gênero e ao planejamento urbano inclusivo. A Suécia possui um forte compromisso político com a equidade de gênero, incorporado tanto na legislação nacional quanto nas estruturas de governança municipal. Umeå, em particular, tem desempenhado um papel pioneiro na integração de perspectivas de gênero no desenvolvimento urbano, visando criar espaços públicos seguros, acessíveis e acolhedores para todos os cidadãos (Sandberg & Rönnblom, 2016).

A cidade vivenciou um rápido crescimento demográfico, com o aumento do número de estudantes, migrantes e idosos, o que molda a dinâmica urbana. No entanto, os modelos tradicionais de planejamento urbano frequentemente falhavam ao não considerar os padrões de mobilidade específicos de gênero, as questões de segurança e o acesso a serviços públicos, afetando desproporcionalmente mulheres e outros grupos marginalizados. Reconhecendo essas lacunas, Umeå lançou uma iniciativa inovadora de planejamento urbano com perspectiva de gênero para garantir que o projeto urbano promova equidade, segurança e inclusão.

Estratégia do programa

A iniciativa de planejamento urbano com perspectiva de gênero de Umeå é uma estratégia concebida para atender às necessidades específicas de diferentes grupos demográficos, especialmente mulheres e comunidades marginalizadas, nos espaços urbanos. A iniciativa concentra-se na integração de perspectivas de gênero no planejamento e projeto urbano, com o objetivo de aprimorar a segurança, a acessibilidade e a inclusão nos espaços públicos. Os principais elementos da estratégia incluem:

- **Coleta e análise de dados:** Dados com perspectiva de gênero são coletados para entender como diferentes grupos se locomovem pela cidade, com foco especial em deslocamentos noturnos e questões de segurança. Esses dados são usados para embasar decisões sobre melhorias na infraestrutura, incluindo iluminação pública e transporte público.
- **Reestruturação urbana:** Com base nos dados coletados, os espaços urbanos são redesenhados para serem mais seguros e acessíveis. Isso inclui melhor iluminação pública, melhorias nas vias para pedestres e maior acessibilidade ao transporte público.
- **Planejamento participativo:** A iniciativa incentiva a participação da comunidade, especialmente de organizações de mulheres e grupos de defesa de direitos, para garantir que os espaços urbanos reflitam as necessidades de diversos grupos

populacionais. Esse processo participativo inclui assembleias e consultas públicas, promovendo um senso de pertencimento e inclusão.

- **Abordagem híbrida:** A plataforma combina ferramentas digitais com interações presenciais, garantindo que todos os membros da comunidade, independentemente de seu nível de alfabetização digital ou acesso a recursos, possam contribuir para o processo de planejamento.

Essa estratégia não apenas promove a igualdade de gênero, mas também busca criar um ambiente urbano mais sustentável e inclusivo que beneficie todos os moradores de Umeå.

Resultados e impactos do programa

A implementação do planejamento urbano com perspectiva de gênero em Umeå resultou em melhorias tangíveis na segurança urbana, acessibilidade e inclusão social. Um dos principais resultados foi a reformulação dos espaços públicos com base na coleta de dados sensíveis à questão de gênero. Ao analisar como diferentes grupos demográficos se locomovem pela cidade — especialmente à noite — Umeå implementou melhor iluminação, aumentou a acessibilidade ao transporte público e redesenhou as vias de pedestres para melhorar a segurança. A Figura 16 mostra um exemplo do planejamento urbano de Umeå com uma perspectiva de igualdade de gênero.

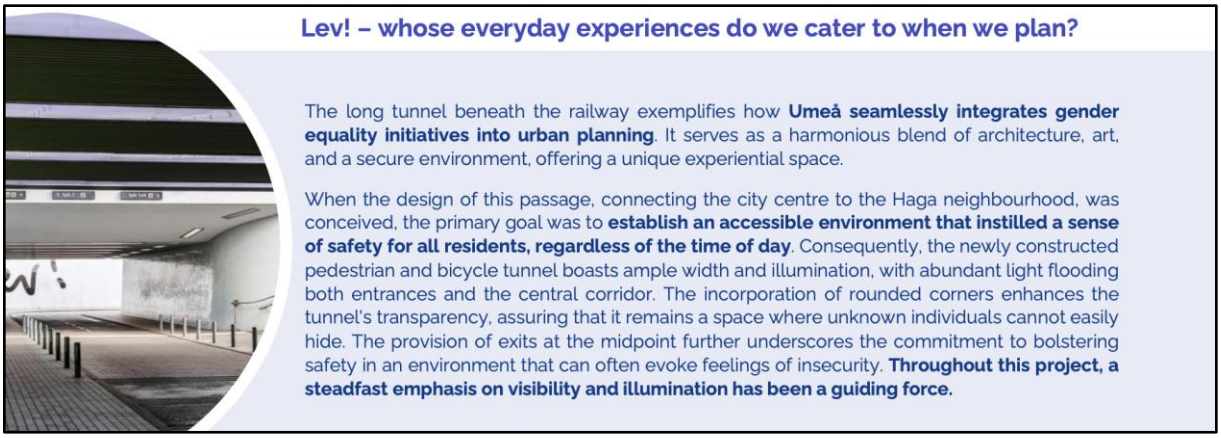

Figura 16: Exemplo de planejamento urbano de Umeå com uma perspectiva de igualdade de gênero

Fonte: IURC (2023)

Além disso, a iniciativa promoveu uma abordagem mais participativa para o desenvolvimento urbano, na qual diversos grupos comunitários, incluindo organizações de mulheres e grupos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, estão ativamente envolvidos nos processos de planejamento. Isso resultou em espaços urbanos que refletem as necessidades de uma população mais ampla, reduzindo as desigualdades sociais e fomentando um maior senso de pertencimento à comunidade.

O projeto também trouxe benefícios econômicos, uma vez que o planejamento urbano inclusivo tornou Umeå uma cidade mais atraente para investimentos, turismo e novos moradores. Ao garantir que a infraestrutura pública atenda às necessidades de todos os cidadãos, a cidade fortaleceu sua reputação como modelo de desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo. No entanto, desafios persistem, principalmente na obtenção de financiamento contínuo para o planejamento de longo prazo com perspectiva de gênero e na superação da resistência de partes interessadas acostumadas às práticas tradicionais de planejamento urbano.

Possibilidade de replicação

A iniciativa de planejamento urbano com perspectiva de gênero em Umeå tem um potencial significativo para ser replicada em outras cidades, particularmente naquelas comprometidas com a igualdade de gênero e o desenvolvimento urbano inclusivo (Hudson & Sandberg, 2019). No entanto, o sucesso dessa replicação depende de diversos fatores, a começar pela adaptação do modelo às realidades locais de cada cidade. Cada contexto urbano é único, com diferentes desafios demográficos, sociais e culturais. Portanto, as estratégias implementadas em Umeå podem ser adaptadas para atender às necessidades de outras populações, considerando especificidades locais,

como padrões de mobilidade, necessidades de infraestrutura e níveis de participação cívica.

Outro fator crucial para a replicação do modelo é a vontade política e o apoio institucional. O sucesso da iniciativa em Umeå foi possível graças a um forte compromisso político com a igualdade de gênero, bem como a um governo local disposto a integrar as perspectivas de gênero em sua agenda de planejamento urbano. Para que a replicação seja bem-sucedida, outras cidades precisam do apoio de suas administrações públicas e garantir que o planejamento urbano inclusivo permaneça uma prioridade constante, com recursos adequados para sustentar a implementação e a continuidade do processo ao longo do tempo.

Além disso, a infraestrutura tecnológica desempenha um papel vital no processo de replicação. Umeå utilizou uma combinação de ferramentas digitais e métodos de coleta de dados com perspectiva de gênero para aprimorar o planejamento urbano. Cidades com diferentes níveis de infraestrutura tecnológica precisarão investir em ferramentas digitais e sistemas de coleta de dados, juntamente com programas educacionais para garantir a inclusão digital da população. A adoção de abordagens híbridas, combinando estratégias digitais e presenciais, pode facilitar a adaptação do modelo em contextos com menor acesso à tecnologia, garantindo que todas as comunidades, especialmente as marginalizadas, possam participar de forma significativa.

A cultura local também representa um fator determinante na replicabilidade do modelo. Em Umeå, a implementação do planejamento urbano com perspectiva de gênero foi bem-sucedida devido a uma forte tradição de igualdade de gênero e engajamento cívico. No entanto, em cidades com histórico de desconfiança nas instituições públicas ou com níveis mais baixos de engajamento social, a introdução de uma iniciativa semelhante pode enfrentar resistência (Rönkä et al., 2024). Nesses casos, seria essencial implementar medidas de fomento à confiança, como comunicação transparente sobre os benefícios do projeto e garantias de que as propostas dos cidadãos levarão a ações governamentais concretas. Marcos legais claros e procedimentos bem definidos para

avaliar e implementar propostas participativas também seriam cruciais para superar a potencial inércia burocrática e garantir que as iniciativas lideradas pelos cidadãos não sejam paralisadas.

Relações com as metas e indicadores do ODS 16

A iniciativa de planejamento urbano com perspectiva de gênero de Umeå contribui diretamente para a conquista do ODS 16, que promove sociedades pacíficas, justas e inclusivas por meio de instituições fortes e governança participativa. A iniciativa está alinhada com diversas metas do ODS 16:

- **Meta 16.1 (reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares):** O planejamento urbano sensível à questão de gênero em Umeå contribuiu para a redução da violência em espaços públicos, abordando questões de segurança que afetam desproporcionalmente mulheres e grupos marginalizados. Ao melhorar a iluminação e aumentar a acessibilidade aos espaços públicos, a cidade avançou na criação de ambientes mais seguros para todos os cidadãos, especialmente durante a noite. Esta iniciativa apoia o objetivo mais amplo de reduzir a violência e promover comunidades mais seguras, particularmente para grupos vulneráveis.

- **Meta 16.2 (acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças):** Ao redesenhar os espaços públicos com perspectiva de gênero, Umeå contribuiu para reduzir o risco de violência e exploração em áreas frequentemente frequentadas por populações vulneráveis, incluindo crianças. A melhoria da segurança, principalmente em zonas de alto risco, contribui para o fim do abuso e da exploração, especialmente contra os membros mais jovens da sociedade. Isso apoia a meta mais ampla do ODS 16.2 de proteger as crianças da violência e da exploração.

- **Meta 16.3 (promover o Estado de Direito a nível nacional e internacional e garantir o acesso igualitário à justiça para todos):** A natureza participativa do planeamento urbano de Umeå permite que os cidadãos, incluindo mulheres e grupos marginalizados, participem ativamente nos processos de tomada de decisão que moldam o seu ambiente. Esta inclusão promove o acesso igualitário à justiça, garantindo que todos os grupos demográficos tenham voz na governação dos seus espaços públicos, apoiando, em última análise, o Estado de Direito a nível local.

- **Meta 16.8 (ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global):** Embora Umeå não seja um país em desenvolvimento, a iniciativa exemplifica como práticas de governança inclusiva podem ser integradas ao desenvolvimento urbano, criando um modelo para outras cidades, particularmente aquelas em países em desenvolvimento. A abordagem de Umeå para o planejamento urbano inclusivo oferece lições valiosas sobre a ampliação da participação pública e o fortalecimento das estruturas de governança local, o que pode influenciar a governança global ao incentivar práticas de tomada de decisão mais inclusivas em todo o mundo.

Leituras complementares

- Hudson, C., & Sandberg, L. (2019). Narrating the gender-equal city — doing gender-equality in the Swedish European capital of culture Umeå2014. *Culture Unbound, 11*(1), Artigo 1. https://doi.org/10.3384/cu.2000.1525.201911129

- IURC. (2023). *International Urban and Regional Cooperation – a program of the European Union. Gender equality perspective in urban planning*. https://www.iurc.eu/

- Rönkä, A. R., Keisu, B.-I., Kari, S., Lempiäinen, K., Mittner, L., Abrahamsson, L., & Heikkinen, M. (2024). Intersectional gender equality challenges – a review of gender equality research conducted in Fennoscandian Arctic Academia. *NORA - Nordic Journal of Feminist and Gender Research, 0*(0), 1–24. https://doi.org/10.1080/08038740.2024.2446760

- Sandberg, L., & Rönnblom, M. (2016). Imagining the ideal city, planning the gender-equal city in Umeå, Sweden. *Gender, Place & Culture, 23*(12), 1750–1762. https://doi.org/10.1080/0966369X.2016.1249346

Exemplos de questões para avaliação

- Selecione um estudo de caso do seu país que reflita uma prática recomendada para alcançar as metas do ODS 16 na sua região. Explique brevemente esse estudo de caso em relação ao ODS 16 e indique a prática recomendada relatada que contribuirá para o alcance das metas do ODS.
- Liste algumas boas práticas que visam a implementação do ODS 16.
- Qual seria a sua contribuição para o ODS 16?
- Qual o impacto que as suas práticas e as de todos têm na concretização do ODS 16?

Referências

Abhigita, E. N. (2024). Reevaluating the effectiveness of peacekeeping and SDG 16 in Africa: Challenges in combating ethnic conflict. *Journal Sentris*, https://doi.org/10.26593/sentris.v5i1.7624.75-88

Baez-Camargo, C., & Tharcisse, G. (2018*). Informal governance and corruption - transcending the principal agent and collective action paradigms. Rwanda country report.* Basel Institute on Governance.

Bah, S. M. (1999). The making and unmaking of a national but stratified vital statistics system in the Republic of South Africa and the new making of a more comprehensive vital statistics system. *SA Journal of Demography*, *7*(1), 45–50.

Behuria, P., & Goodfellow, T. (2019). Leapfrogging manufacturing? Rwanda's attempt to build a services-led 'developmental state'. *European Journal of Development Research, 31*(3), 581– 603.

Borge, R., Balcells, J., & Padró-Solanet, A. (2023). Democratic disruption or continuity? Analysis of the Decidim Platform in Catalan municipalities. *American Behavioral Scientist, 67*(7), 926–939. https://doi.org/10.1177/00027642221092798

Brazilian Public Security Forum. (2021). *Violence in the Amazon: A perspective from public security and human rights.* Fórum Brasileiro de Segurança Pública. https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/11/violencia-amazonica-ingles-v3-web.pdf

Chemouni, B. (2019). The rise of the economic technocracy in Rwanda: A case of bureaucratic pocket of effectiveness or pocket of priority? ESID Working Paper 120/209. University of Manchester, Effective States and Inclusive Development Research Centre.

Chom, A. (2021). Corruption and accountability: The case for justice and rule of law in South Sudan's public sector. In W. Leal Filho, A. M. Azul, L. Brandlii, A. L. Salvia, P. G. Özuyar, & T. Wall, (Eds.), *Peace, justice and strong institutions* (pp. 581-591). Springer International.

Decidim. Barcelona. (2025). *Decidim. Barcelona*. https://www.decidim.barcelona/?locale=ca

Economic Commission for Latin America and the Caribbean (ECLAC). (n.d.). *The Escazú Agreement.* United Nations. https://www.cepal.org/en/escazuagreement

ECLAC. (2022a). *Ruta para la implementación del Acuerdo Regional sobre el acceso a la información, la participación pública y el acceso a la justicia en asuntos ambientales en América Latina y el Caribe.* Economic Commission for Latin America and the Caribbean. https://observatoriop10.cepal.org/es/documento/ruta-la-implementacion-acuerdo-regional-acceso-la-informacion-la-participacion-publica-2

ECLAC. (2022b). *The Escazú Agreement and the climate emergency: Synergies and opportunities.* https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/7e888972-80c1-48ba-9d92-7712d6e6f1ab/content

ECLAC. (2023). *COP 3 of the Escazú Agreement reinforces commitment to recognize, protect, and promote all human rights.* https://acuerdodeescazu.cepal.org/cop3/en/news/cop-3-escazu-agreement-reinforces-commitment-recognize-protect-and-promote-all-rights-human

ECLAC. (2024). *Latin American and Caribbean economies continue with low growth and will expand 2.2% in 2024 and 2.4% in 2025.* https://www.cepal.org/en/pressreleases/latin-american-and-caribbean-economies-continue-low-growth-and-will-expand-22-2024

Freeworldmaps. (2005-2021A). *South Africa political map*. https://www.freeworldmaps.net/africa/southafrica/ southafrica.jpg [Accessed 12 March 2025].

Freeworldmaps. (2005-2021B). *Where is South Africa located on the world map?* https://www.freeworldmaps.net/africa/southafrica/location.html [Accessed 12 March 2025].

Heldring, C. (2021). The origins of violence in Rwanda. *Review of Economic Studies, 88*(2), 730–763.

Helsingin kaupunki. (2025). *Helsinki SDG Reporting Part 2.* https://www.hel.fi/fi

Hudson, C., & Sandberg, L. (2019). Narrating the gender-equal city—doing gender-equality in the Swedish European capital of culture Umeå2014. *Culture Unbound, 11*(1), Artigo 1. https://doi.org/10.3384/cu.2000.1525.201911129

IURC. (2023). *International Urban and Regional Cooperation – a program of the European Union. Gender equality perspective In urban planning*. https://www.iurc.eu/

Jäntti, A., Paananen, H., Kork, A.-A., & Kurkela, K. (2023). Towards interactive governance: Embedding citizen participation in local government. *Administration & Society, 55*(8), 1529–1554. https://doi.org/10.1177/00953997231177220

Jessen, H. (2021). Multilateral and unilateral sanctions: Compliance and challenges. In W. Leal Filho, A. M. Azul, L. Brandlii, A. L. Salvia, P. G. Özuyar, & T. Wall, (Eds.), *Peace, justice and strong institutions* (pp. 570-580). Springer.

Kassen, M. (2021). Understanding motivations of citizens to reuse open data: Open government data as a philanthropic movement. *Innovation, 23*(1), 44–70. https://doi.org/10.1080/14479338.2020.1738940

Kruger, H. (2022). The invisible children-protecting the right to birth registration in South Africa. *Journal for Juridical Science*, *47*(2), 55-87.

Linåker, J., & Runeson, P. (2021). How to enable collaboration in open government data ecosystems: A public platform provider's perspective. *JeDEM - eJournal of eDemocracy and Open Government, 13*(1), 1–30. https://doi.org/10.29379/jedem.v13i1.634

Mariani, I., Mortati, M., Rizzo, F., & Deserti, A. (2025). An overview on e-participation. In I. Mariani, M. Mortati, F. Rizzo, & A. Deserti (Orgs.), *Design thinking as a strategic approach to e-participation: From current barriers to opportunities* (pp. 31–56). Springer Nature. https://doi.org/10.1007/978-3-031-72160-1_3

Mayik, B. M. (2020). The impact of child abduction and cattle raiding among the Dinka, Nuer and Murle communities in Jonglei State, South Sudan. *International Journal of Peace and Development Studies, 11*(2), 9-14.

Mello Rose, F. (2021). The unexpected persistence of non-corporate platforms: The role of local and network embeddedness. *Digital Geography and Society, 2*, 100020. https://doi.org/10.1016/j.diggeo.2021.100020

MINECOFIN. (2018). *Vision2050, Kigali, Rwanda*. https://www.minecofin.gov.rw/fileadmin/user_upload/Minecofin/Publications/REPORTS/National_Development_Planning_and_Research/Vision_2050/English-Vision_2050_Abridged_version_WEB_Final.pdf [Accessed 30 September 2024].

Nannan, N., Dorrington, R., & Bradshaw, D. (2019). Estimating completeness of birth registration in South Africa, 1996–2011. *Bulletin of the World Health Organization*, 97(7), 468.

National Council of Justice. (n.d.). *National Council of Justice launched the Justice 4.0 program.* RMS. https://rms.adv.br/en/sem-categoria/national-council-of-justice-launched-the-justice-4-0-program/

National Council of Justice. (2022). *Justice 4.0 Program.* National Council of Justice. https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/justice-4-0-program.pdf

National Council of Justice (CNJ). (2024). *Justice 4.0 Program: A guide to the Brazilian judicial transformation.* National Council of Justice. https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/cartilha-justica-4-0-ing-2024.pdf

Nhlapo, M. (2015). An assessment of quality of birth registration in South Africa for fertility estimation. In C. O. Odimegwu, & J. Kekovole (Eds.), *Social demography of South Africa* (pp. 52-69). Routledge.

Nyseth, N. H., Edgerton, J. F., & Frizzell, L. C. (2023). Analyzing participation in the 1994 genocide in Rwanda. *Journal of Peace Research*, *60*(2), 291-306. https://doi.org/10.1177/00223433221075211

Parliamentarians for Global Action. (2022). *The Escazú Agreement: A regional treaty to protect environmental defenders and advance climate justice*. https://www.pgaction.org/pdf/2022/factsheet-escazu-agreement.pdf

Reza, F. M, & Stefan, W. (2017) Corruption and political stability: Does the youth bulge matter? *European Journal of Political Economy 49*,47–70.

Rönkä, A. R., Keisu, B.-I., Kari, S., Lempiäinen, K., Mittner, L., Abrahamsson, L., & Heikkinen, M. (2024). Intersectional gender equality challenges – a review of gender equality research conducted in Fennoscandian Arctic Academia. *NORA - Nordic Journal of Feminist and Gender Research, 0*(0), 1–24. https://doi.org/10.1080/08038740.2024.2446760

Safarov, I., Meijer, A., & Grimmelikhuijsen, S. (2017). Utilization of open government data: A systematic literature review of types, conditions, effects and users. *Information Polity, 22*(1), 1–24. https://doi.org/10.3233/IP-160012

Sandberg, L., & Rönnblom, M. (2016). Imagining the ideal city, planning the gender-equal city in Umeå, Sweden. *Gender, Place & Culture, 23*(12), 1750–1762. https://doi.org/10.1080/0966369X.2016.1249346

Satorras, M., Ruiz-Mallén, I., Monterde, A., & March, H. (2020). Co-production of urban climate planning: Insights from the Barcelona Climate Plan. *Cities, 106*, 102887. https://doi.org/10.1016/j.cities.2020.102887

Schmidt, S. L. (2016). Emerging rule of laws priorities for post-conflict South Sudan. *Yale Journal of International Affairs, 11*, 37-52.

Scott, S. (2019). The limits of a genocide lens: Violence against Rwandans in the 1990s. *Journal of Genocide Research, 21*(4), 504–505.

Stats SA. (2009). *Recorded live births 2009. Statistical Release, P0305*. Statistics South Africa.

Sustainable Development Goals Fund. [n.d.]. Rwanda: Programme to support Anti-Corruption, effective application of SDG 16 and related targets 16.5 and 16.6. https://www.sdgfund.org/programmes

Transparency International Rwanda. (2019). *Status of assets recovery in Rwanda: Promoting rule of law in Rwanda through sound enforcement of anti-corruption laws*. https://www.tirwanda.org/IMG/pdf/status_of_assets_recovery_in_rwanda.pdf. [Accessed 2 October 2024].

UNDP. [n.d.]. *Access to justice and rule of law*. https://www.undp.org/south-sudan/projects/access-justice-and-rule-law.

UNDP. (2023). *Access to Justice, Security and Human Rights Strengthening Programme in South Sudan. Annual Report*. https://www.undp.org/south-sudan/publications/annual-report-2023-access-justice-security-and-human-rights-strengthening-programme-south-sudan.

United Nations in South Sudan. (2017). *South Sudan inaugural SDG report*. https://southsudan.un.org/en/191103-south-sudan-inaugural-sdg-report

United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs. (2015). *South Sudan: Crisis. Situation Report No. 78.* www.unocha.org/south-sudan https://reliefweb.int/report/south-sudan/south-sudan-crisis-situation-report-no78-12-march-2015 [Accessed 4 October 2024].

Wild, H., Jok, J. M. & Patel, R. (2018). The militarization of cattle raiding in South Sudan: How a traditional practice became a tool for political violence. *Journal of International Humanitarian Action, 3*(2). https://doi.org/10.1186/s41018-018-0030-y24

Wong, J., Skead, K., Marchese, A., Lim, S., Houshmand, K. & Rau, A. (2016). *Reaching the hard to reach: A case study of birth registration in South Africa.* Reach Alliance, Munk School of Global Affairs and Public Policy, University of Toronto.

https://munkschool.utoronto.ca/research/reaching-hard-reach-case-study-birth-registration-south-africa [Accessed 12 March 2025].

World Atlas. (2020). https://www.worldatlas.com/ [Accessed 1 May 2025].

World Bank. (2019). *Worldwide Governance Indicators (WGI) project.* www.govindicators.org.

6. Exemplos de exercícios e avaliações

Os professores (leitores) serão capacitados para:

- Refletir sobre sua compreensão da definição do ODS 16
- Refletir sobre sua compreensão da importância do ODS 16
- Refletir sobre sua compreensão das interdependências do ODS 16
- Refletir sobre sua compreensão dos desafios na implementação do ODS 16
- Apresentar uma visão geral das crises que têm um impacto negativo na concretização do ODS 16.
- Explicar as diferenças regionais do impacto das mudanças climáticas, dos conflitos e da COVID-19 na consecução do ODS 16.
- Apresente uma explicação introdutória do progresso regional na consecução do ODS 16.
- Refletir sobre suas escolhas de estilo de vida e o impacto que estas têm na conquista do ODS 16.
- Selecione um estudo de caso adequado que reflita boas práticas na implementação do ODS 16 em sua própria região.

Com base nas metas e conceitos do ODS 16, esta seção do manual apresenta, em primeiro lugar, um conjunto de exercícios que os usuários (professores, palestrantes e docentes) podem utilizar com seus alunos para fomentar ideias, soluções e novas iniciativas para o desenvolvimento sustentável. O nível de detalhamento e complexidade desses exercícios pode ser ajustado de acordo com o nível de ensino dos alunos. Em segundo lugar, também está incluído um conjunto de questões de avaliação mais curtas. Essas questões abrangem todas as seções deste manual e exigem respostas mais

concisas e objetivas. Tanto para os exercícios quanto para as avaliações, você pode optar por utilizá-los como apresentados, adaptá-los ao seu contexto e necessidades locais ou utilizá-los como exemplos e desenvolver seus próprios exercícios e avaliações.

6.1 Exercícios

- Encontre uma organização beneficente alinhada ao ODS 16 que você queira apoiar. Qualquer doação, grande ou pequena, pode fazer a diferença.
- Faça-se ouvir – peça às autoridades locais e nacionais que se envolvam em iniciativas que não prejudiquem as pessoas nem o planeta.
- Conheça seus direitos no trabalho. Para ter acesso à justiça, saber a que você tem direito é fundamental.
- Vote - ao exercer seu direito de eleger líderes em seu país e comunidade local, você pode ajudar a progredir na conquista do ODS 16.
- Mantenha-se informado - acompanhe as notícias locais.
- Apoiar iniciativas que incentivem a produção e a venda de produtos reais de comunidades locais e populações vulneráveis, como refugiados.

6.2 Avaliações

1. Introdução aos ODS

- Indique as cinco áreas de importância crítica às quais os 17 ODS estão vinculados e explique por que elas são chamadas de os 5 Ps.
- Explique a ligação entre os ODM e os ODS.
- Explique como os ODS diferem dos ODM.
- Explique como o ODS 16 se encaixa nos ODS e como isso se compara aos ODM.

2.1 Definição do ODS 16 – introdução

- Quais são os principais grupos em que as metas do ODS 16 podem ser divididas?
- Liste os alvos pertencentes a cada um desses grupos principais.

2.2 Significado do ODS 16

- Explique a contribuição do ODS 16 como um facilitador de toda a Agenda 2030.
- Explique brevemente a inter-relação entre paz e desenvolvimento sustentável.
- Qual é o status do progresso em direção ao alcance do ODS 16 até 2030?
- Explique brevemente o escopo abrangente e a importância do ODS 16, com referência às três principais áreas temáticas abrangidas por este ODS.

2.3 Interdependências do ODS 16

- Selecione três ODS quaisquer e explique brevemente como eles interagem com o ODS 16. Use exemplos de sua região/país para ilustrar sua explicação.
- Como o ODS 16 está interligado com os outros ODS? Quais outros ODS você acha que serão mais diretamente afetados se o ODS 16 não for alcançado?

2.4 Vantagens do ODS 16

- Quais serão as principais vantagens para o mundo se for alcançado o objetivo de promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas ?
- Selecione duas das metas do ODS 16 e explique as vantagens específicas que resultarão da sua concretização. Relacione essas vantagens com as que serão aplicáveis à sua região/país.

2.5 Desafios na implementação do ODS 16

- Quais são as principais fragilidades do ODS 16 e como elas representam desafios para a implementação desse ODS?
- Explique como as interdependências do ODS 16 com todos os outros ODS representam um desafio para a sua concretização. Selecione dois ODS como exemplos para ilustrar a sua resposta.
- Quais são as dificuldades na implementação do ODS 16 em sua região/país? Quais são as principais barreiras? Como podem ser superadas?

3. Visão geral das crises globais que têm um impacto negativo na consecução do ODS 16

- Mencione pelo menos três crises globais que afetam a concretização das metas do ODS 16 na sua região.
- De que forma as alterações climáticas têm impactado negativamente a concretização das metas de paz, justiça e instituições fortes na sua região?

- A pandemia de COVID-19 impactou o progresso na consecução das diversas metas do ODS 16 na sua região? Explique se esse impacto foi positivo ou negativo.
- Explique como os conflitos impactam negativamente a conquista da paz, da justiça e de instituições fortes em sua região.

4. Progresso rumo à concretização do ODS 16 até 2030

- De que forma seu estilo de vida atual afeta o alcance das metas do ODS 16?
- Na sua opinião, os países africanos conseguirão atingir as metas do ODS 16 até 2030?
- Quais metas do ODS 16 apresentaram retrocesso desde 2015? Explique brevemente os motivos pelos quais o alcance dessas metas regrediu desde 2015.
- Explique a tendência do ODS 16 na região africana desde 2005.
- Por que algumas metas dos ODS não podem ser mensuradas na África?
- Explique os fatores que impediriam a América Latina de alcançar o ODS 16.
- Discuta a tendência de alcance do ODS 16 na América Latina.
- O que precisa ser feito na América Latina para alcançar o ODS 16?
- Por que algumas metas dos ODS não podem ser mensuradas na América Latina?
- Explique o foco da implementação do ODS 16 na Europa.
- Descreva o papel que uma produção agrícola mais sustentável pode desempenhar na Europa na busca pelo ODS 16.
- Qual o impacto do desperdício alimentar na capacidade da Europa de atingir o ODS 16?

- Discutir os vários desafios ambientais que afetam a capacidade da Europa de alcançar o ODS 16.
- Quais são os principais obstáculos para alcançar o ODS 16 em sua região/país?

5. Estudos de caso

- Selecione um estudo de caso em seu país que reflita uma prática recomendada para alcançar as metas do ODS 16 em sua região. Explique brevemente esse estudo de caso em relação ao ODS 16 e descreva a prática recomendada relatada nele que contribuirá para o alcance das metas do ODS.
- Liste algumas boas práticas que visam a implementação do ODS 16.
- Qual seria a sua contribuição para o ODS 16?
- Qual o impacto que as suas práticas e as de todos têm na concretização do ODS 16?

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este manual apresentou alguns aspectos cruciais do ODS 16, com foco nas crises globais que atualmente impactam negativamente sua concretização e seu progresso em três contextos regionais. Estudos de caso destacando boas práticas, exemplos de exercícios e avaliações, além de leituras complementares, fizeram parte desta introdução ao ODS 16. Dessa forma, você teve acesso a uma variedade de informações, recursos e perspectivas sobre este ODS, além de obter e desenvolver suas próprias percepções.

Para ensinar o ODS 16 com sucesso, é essencial ter um conhecimento prático de sua arquitetura e interações internas, sendo o material fornecido neste manual uma boa base para esse trabalho. Um aspecto igualmente importante diz respeito às interdependências entre o ODS 16 e todos os outros ODS, com alguns dos quais opera em plena simbiose, e isso também foi abordado neste manual. Com todos os impactos e desafios destacados neste manual, fica claro que mudanças profundas e transformações em larga escala serão necessárias para alcançar o ODS 16 até 2030.

Esperamos que este manual tenha despertado seu interesse no ODS 16 e na sua importância. Da mesma forma, esperamos que ele o tenha capacitado a ministrar uma aula ou uma série de aulas sobre o ODS 16 e/ou a inovar e desenvolver suas próprias aulas, utilizando algumas das informações e recursos fornecidos.